PROTOCOLO GERAL **NUP** **64207.000458/2022-49**	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA** **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA** **(Centro Coronel Jorge Teixeira)**	ASSUNTO PE nº 02/2022 Aquisição de *Alimentos de Origem Animal e Vegetal para Instrução.*

SEÇÃO: SALC / CIGS – Seção de Aquisição, Licitação e Contratos do Centro de Instrução de Guerra na Selva.

VOLUME: 01	PÁGINAS: 01 à 175

INTERESSADOS:

- (UG 160012) Centro de Instrução de Guerra na Selva;

ASSUNTO: Pregão Eletrônico SRP Nr 02/2022 - Aquisição de *Alimentos de Origem Animal e Vegetal para Instrução.*

MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO							
DESTINO	**DATA**			**DESTINO**	**DATA**		
1				11			
2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022

Nr	ÍNDICE	Página
01	Checklist AGU	01-04
02	Termo de Abertura de Licitação	05
03	Autorização de Abertura de Licitação	06
04	Documento de Formalização da Demanda	07-13
05	Diex Requisitório nº – Sec Ap Log / DE / Cmdo, de 01 de fevereiro de 2022	14-24
06	Estudo Técnico Preliminar da Contração	25-37
07	Mapa de Risco	38-39
08	Relatório de Pesquisa de Preços	40-62
09	Orçamentos	63-74
10	Publicação da abertura do processo licitatório e nomeação do pregoeiro e equipe de apoio	75
11	Esclarecimentos sobre aplicabilidade da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, que dispõe dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares	76-78
12	Termo de Justificativa de Adoção do Sistema de Registro de Preço	79
13	Alinhamento entre a contratação e o plano anual de contratações	80
14	Declaração de dotação orçamentária	81
15	Declaração de não atividade de custeio	82
16	Declaração Dec. nº 10.193/2019	83
17	Declaração negativa quanto a Portaria nº 179, de 22 ABR 19	84
18	Declaração de vedação de empresas em consórcio	85
19	Intenção de Registro de Preços nº 02/2022	86-88
20	Edital de Licitação	89-106
21	Anexo I – Termo de Referência	107-134
22	Anexo II – Ata de Registro de Preços	135-138
23	Anexo III – Termo de Contrato	139-142
24	Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços	143
25	Anexo V – Modelo sustentabilidade ambiental	144
26	Ofício de encaminhamento à CJU.	-

FL Nº 01

LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	S
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	S
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	S
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	S
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19)	S
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	S
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	N.A
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N.A
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N.A
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	S
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S

8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014 e a IN SEGES/ME nº 73/2020, conforme o caso? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020).	S
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	S
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	S
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	S
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	N.A
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	N.A
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014)	N.A
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.A

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU nº 54/2014)	S
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)	S
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	S
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)	S
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	S
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista	N.A

somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	S
17. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	S
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	N.A
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93)	S
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40 , §2º, II, da Lei 8.666/93)	S
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	S

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ESTADO S / N / N.A.
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13)	S
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	S
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	S
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto 7.892/13)	S
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	S
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5º, V, do Decreto 7.892/13)	S
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços	S

da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.A
25. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	N
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	N.A
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	N.A
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	S
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?	N.A

Folha nº 05

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira)

TERMO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o Processo Administrativo Nº **64207.000458/2022-49**, cujo objeto é a Aquisição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal para Instrução.

Manaus-AM, 22 de fevereiro de 2022.

Jorlana Catri[redacted]erreira – **2º Ten**
Ch SALC/CIGS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira)

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos termos do **Artigo 30, inciso V do Decreto Nº 5.450**, de 31 de maio de 2005, autorizo a abertura de processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022, tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal para Instrução.

Manaus-AM, 22 de fevereiro de 2022.

[redacted]

PIET[redacted]el
Ordenador de Despesas substituto do CIGS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nr 001/2022 – Divisão de Ensino

Órgão: Exército Brasileiro / Centro de Instrução de Guerra na Selva	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Centro de Instrução de Guerra na Selva / Divisão de Ensino	
Responsável pela Demanda: LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA	**Matrícula/SIAPE/CPF**:
E-mail: aplogcigs@gmail.com	**Telefone**: 2125-6400

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço de Limpeza/Esgotamento de Caixa de Gordura/Fossa, considerando o Planejamento Estratégico.

a) A presente requisição para o fornecimento de alimentos de origem vegetal e de origem animal para atividades de ensino da Divisão Ensino do CIGS, objeto deste termo, justifica-se por suprir as necessidades da citada Divisão, a fim de possibilitar o andamento das instruções dos diversos Cursos e Estágios ministrados pelo CIGS, previstos para ocorrer no ano de 2022, conforme consta no Plano Geral de Ensino do CIGS (PGE/2022).

b) O funcionamento das atividades específicas da Divisão de Ensino deste Centro, exigem um eficiente controle dos materiais e processos por parte da Administração. Para se atingir tal eficiência, esta Divisão tem a intenção de oferecer as melhores condições para a realização da atividade fim deste Centro, visando obter a melhor formação para os Guerreiros de Selva, adquirindo materiais a serem utilizados nas atividades de Ensino, tendo em vista, principalmente, os meios auxiliares de instrução e a preparação das áreas de instrução para os Cursos de Operações da Selva.

c) O material solicitado no presente documento tem por finalidade a realização de instruções de alimentos de origem animal e vegetal, incluindo-se a apresentação e preparação desses materiais, afim de transmitir aos alunos, estagiários e comitivas, o conhecimento para coletar e preparar os alimentos encontrados no ambiente de selva, durante as instruções relacionadas à sobrevivência na selva e apresentação para as diversas comitivas em visita ao CIGS, durante o ano de instrução.

d) As atividades de ensino previstas na documentação vigente, correspondem a um total de 45 das 52 semanas do ano. Dessas atividades, podemos destacar a condução dos Cursos de Operações na Selva, em diversas categorias a depender do público a ser especializado, nos quais recebem treinamento, militares das Forças Armadas brasileiras, bem como, das Forças Auxiliares e Órgãos de Segurança Pública das diversas entidades federativas nacionais, e ainda, militares estrangeiros. Ao todo, já foram especializados em Operações na Selva mais de 6.900 militares por este Centro de

Instrução. Também cabe ressaltar a condução anual do Curso Internacional de Operações na Selva, com a presença de militares de mais de trinta países e dos estágios de vida na selva, onde participam estagiários de vários Estados da Federação e outros como Estágios para o alunos do Cursos de Ações Comandos, do Curso de Precussores paraquedistas, dos Cursos de Especialização da Marinha e da Aeronáutica, dentre outros, totalizando cerca de 300 estagiários por ano. As aquisições, ao serem concretizadas, ocorrerão durante o período de VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a concretização das necessidades e da otimização da aplicação dos recursos a serem disponibilizados para este Centro de Instrução e para as Unidades Gestoras Participantes.

2. Quantidade dos materiais a serem adquiridos

Item	Descrição do objeto	Und	Qtd
1	Fruta in natura, nome Abiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
2	Fruta in natura, nome Abiurana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
3	Fruta in natura, nome Abricó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
4	Fruta in natura, nome Araçá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
5	Fruta in natura, nome Araçá boi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
6	Fruta in natura, nome Araçá de anta, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
7	Fruta in natura, nome Ata, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
8	Fruta in natura, nome Bacuri liso, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
9	Bacuri corôa, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
10	Fruta in natura, tipo Banana, epécie pacovan, aplicação alimentar, apresentação cacho	Und	100
11	Fruta in natura, nome Biribá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
12	Fruta in natura, nome Cacau, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
13	Fruta in natura, nome Cajarana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80
14	Fruta in natura, nome Camu camu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
15	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais com casca	Kg	100
16	Fruta in natura, nome Castanha do brasil, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais sem casca	Kg	100
17	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação Ouriço	Kg	80
18	Fruta in natura, nome Cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
19	Fruta in natura, nome Cupuaçu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
20	Fruta in natura, nome Cupuí, aplicação alimentar, apresentação	Kg	100

	fresca		
21	Fruta in natura, nome Cutite, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
22	Fruta in natura, nome Fruta pão, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
23	Fruta in natura, nome Gogó de guariba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
24	Fruta in natura, nome Graviola, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120
25	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em bastão	Und	30
26	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em pó	Kg	40
27	Fruta in natura, nome Ingá açu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
28	Fruta in natura, nome Ingá chinelo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
29	Fruta in natura, nome Ingá cipó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
30	Fruta in natura, nome Ingá costela, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
31	Fruta in natura, nome Jaca, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	160
32	Fruta in natura, nome Jambo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
33	Fruta in natura, nome Jatobá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80
34	Fruta in natura, nome Jenipapo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
35	Fruta in natura, nome Maná-cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
36	Fruta in natura, nome Mapati, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
37	Fruta in natura, nome Maracujá do mato, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
38	Fruta in natura, nome Mari mari, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
39	Fruta in natura, nome Murici, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
40	Fruta in natura, nome Piquiá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	11
41	Fruta in natura, nome Pitaya, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	11
42	Fruta in natura, nome Pitomba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
43	Fruta in natura, nome Rambutã, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100
44	Fruta in natura, nome Sapotilha, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80
45	Fruta in natura, nome Sapucaia, aplicação alimentar, apresentação ouriço	Kg	40
46	Fruta in natura, nome Taberebá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120

47	Fruta in natura, nome Tamarindo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120
48	Fruta in natura, nome Urucuri, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120
49	Fruta in natura, nome Uxi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80
50	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação inteiro	Kg	180
51	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação descascado	Kg	120
52	Fruta in natura, nome Pupunha, aplicação alimentar, apresentação cacho	Cacho	180
53	Fruta in natura, nome Buriti, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80
54	Raiz in natura, nome Macaxeira, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120
55	Tubérculo in natura, nome Cará, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120
56	Tubérculo in natura, nome Inhame, aplicação: alimentar, apresentação fresca	Kg	120
57	Carapanaúba, aplicação: confecção de chá (embalagem 10 Kg)	Kg	80
58	Carqueja, aplicação: confecção de chá	Kg	45
59	Cipó cravo, aplicação: confecção de chá	Kg	60
60	Copaíba, casca, aplicação: confecção de chá	Kg	45
61	Escada de jabuti, aplicação: confecção de chá	Kg	45
62	Espinheira-santa, aplicação: confecção de chá	Kg	45
63	Preciosa, aplicação: confecção de chá	Kg	45
64	Quebra pedra, aplicação: confecção de chá	Kg	45
65	Quina quina, aplicação: confecção de chá	Kg	20
66	Saracura muriá, aplicação: confecção de chá	Kg	45
67	Unha de gato, aplicação: confecção de chá	Kg	45
68	Xexuá, aplicação: confecção de chá	Kg	45
69	Polpa de fruta, tipo Açaí, apresentação tipo congelada	Kg	45
70	Polpa de fruta, tipo Bacuri, apresentação tipo congelada	Kg	180
71	Polpa de fruta, tipo Camu camu, apresentação tipo congelada	Kg	180
72	Polpa de fruta, tipo Cupuaçú, apresentação tipo congelada	Kg	180
73	Polpa de fruta, tipo Graviola, apresentação tipo congelada	Kg	180
74	Polpa de fruta, tipo Jenipapo, apresentação tipo congelada	Kg	180
75	Polpa de fruta, tipo Taperebá, apresentação tipo congelada	Kg	180
76	Polpa de fruta, tipo Bacaba, apresentação tipo congelada	Kg	180
77	Polpa de fruta, tipo Buriti, apresentação tipo congelada	Kg	180
78	Polpa de fruta, tipo Carambola, apresentação tipo congelada	Kg	180
79	Bolo alimentício, sabor macaxeira, peso de 3 a 5 Kg	Kg	180
80	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, crocante sabor castanha do Brasil	Cx	180
81	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor cupuaçu	Cx	180
82	Geléia de fruta, tipo fruta açaí, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40
83	Geléia de fruta, tipo fruta cupuaçu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40
84	Geléia de fruta, tipo fruta taperebá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40
85	Geléia de fruta, tipo fruta cubiu, apicação sobremesa, validade	Und	40

	mínima de 6 meses.		
86	Geléia de fruta, tipo fruta camu-camu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40
87	Geléia de fruta, tipo fruta araçá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40
88	Farinha de mandioca, apresentação tapioca	Und	40
89	Farinha de mandioca, tipo goma, aplicação: preparação de tapioca	Kg	45
90	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo ovinha ou uairini	Kg	45
91	Leite de amapá	Lt	15
92	Óleo de andiroba	Lt	15
93	Pé de moleque, doce	Kg	80
94	Semente de andiroba	Kg	30
95	Tucupi	Lt	15
96	Jambu, planta in natura	Und	45
97	Animal vivo, espécie suíno, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	300
98	Animal vivo, espécie caprino, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	200
99	Pato, animal vivo	Kg	75
100	Animal vivo, espécie galinha, raça caipira, aplicação abate.	Kg	75
101	Animal vivo, espécie ave, idade 30, características adicionais codorna, macho ou fêmea, uso alimentação humana	Kg	90
102	Animal vivo, epécie leporídeos, taça coelho, idade 4 a 5, características adicionais macho ou fêmea, peso aproximado 3,5 Kg, aplicação abate.	Und	120
103	Peixe in natura, variedade aruanã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
104	Peixe in natura, variedade bodó, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
105	Peixe in natura, variedade Cachorra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
106	Peixe in natura, variedade Caparari, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
107	Peixe in natura, variedade Carauaçu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	40
108	Peixe in natura, variedade Carimatã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
109	Peixe in natura, variedade Cascudo, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
110	Peixe in natura, variedade Cuiu-cuiu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
111	Peixe in natura, variedade Dourado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
112	Peixe in natura, variedade Jandiá, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
113	Peixe in natura, variedade Jaraqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
114	Peixe in natura, variedade Jaú, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
115	Peixe in natura, variedade Mandi, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
116	Peixe in natura, variedade Mapará, apresentação inteiro, estado de	Kg	120

	conservação fresco, características adicionais sem preparo.		
117	Peixe in natura, variedade Matrinxã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
118	Peixe in natura, variedade Pacu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
119	Peixe in natura, variedade Peixe gato, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
120	Peixe in natura, variedade Pintado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
121	Peixe in natura, variedade Piracatinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
122	Peixe in natura, variedade Piraíba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
123	Peixe in natura, variedade Piramutaba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
124	Peixe in natura, variedade Piranha, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
125	Peixe in natura, variedade Pirapitinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
126	Peixe in natura, variedade Pirarucu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
127	Peixe in natura, variedade Surubim, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
128	Peixe in natura, variedade Tambaqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
129	Peixe in natura, variedade Traíra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
130	Peixe in natura, variedade Tucunaré, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
131	Peixe in natura, variedade Zebra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120
132	Animal vivo, espécie quelônio, raça mestiço, peso de 3 a 5 Kg, aplicação abate.	Kg	90
133	OVO, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco, bandeja com 30 und	Cart.	20
134	Gelo, apresentação escamas, saco 40Kg,	Und	250

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação do serviço.

A aquisição ocorrerá mensalmente. Tomando como base os que possibilitaram o dimensionamento adequado da aquisição do material em epígrafe, tendo em vista a previsão de 250 alunos referentes aos Cursos de Operações na Selva e Curso Internacional de Operações na Selva e ainda um efetivo de aproximadamente 300 estagiários, dos Diversos Estágios de Vida na Selva ministrados neste Centro de Instrução anualmente.

Os materiais que constam como oportunidade de melhoria, tem sua aquisição prevista para o ano de 2022, a fim de melhorar a sistemática de ensino empregada nos cursos e estágios ministrados no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), pela Divisão de Ensino (Div Ens).

As quantidades foram estimadas através da metodologia de consulta aos militares que participam das instruções na condição de Instrutores/Monitores da Div Ens, referente ao uso dos materiais relacionados e ainda relação de consumo do SISCOFIS de 2019, tendo em vista no ano de 2020 os cursos não terem sido aplicados conforme rotina anual do CIGS, decorrente de medidas restritivas por ocasião da pandemia.

FLN° 13

4. Equipe de Planejamento da Contratação.

Integrantes:

a) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO **DÓREA – Ten Cel**, Requisitante;

b) MAIRO MENDES DE **ÁVILA – 2º Sgt**, Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação e responsável pela pesquisa de mercado;

c) GEORGE BRUNO DOS SANTOS **BOMFIM – 1º Sgt**, Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação.

[redacted]

LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA – Ten Cel
Requisitante

FL Nº 17

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

DIEx Requisitório Nr – Sec Ap Log/DE/Cmdo
EB:64207.000458/2022-49

Manaus - AM, 1 de fevereiro de 2022.

Do: Ch Div Ens
Ao: Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Realização de Certame Licitatório, na Modalidade Sistema de Registro de Preços.
Referência:

1) Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019.
2) Port Min n° 305, de 25 de julho de 1995 (IG 12-02).

Anexo:
- Relatório de Pesquisa de Preços
- Orçamentos – (Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021)
- Termo de Referência (em mídia) – (Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 – anexo V)

1. RELAÇÃO DE ITENS

Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de dos materiais para instrução abaixo relacionados, destinados a atender às necessidades do Centro de Instrução de Guerra na Selva.

Item	DESCRIÇÃO	UND	160012 CIGS	QTD mínima	QTD máxima	Média
1	Fruta in natura, nome Abiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 51,00
2	Fruta in natura, nome Abiurana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 51,67
3	Fruta in natura, nome Abricó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 64,00
4	Fruta in natura, nome Araçá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 49,50
5	Fruta in natura, nome Araçá boi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 49,50
6	Fruta in natura, nome Araçá de anta, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 51,33
7	Fruta in natura, nome Ata, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 40,83
8	Fruta in natura, nome Bacuri liso, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 64,67
9	Bacuri corôa, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 64,67
10	Fruta in natura, tipo Banana, epécie pacovan, aplicação alimentar, apresentação cacho	Und	100	10	60	R$ 65,33
11	Fruta in natura, nome Biribá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 23,97
12	Fruta in natura, nome Cacau, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 39,66

13	Fruta in natura, nome Cajarana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	10	60	R$ 64,00
14	Fruta in natura, nome Camu camu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	04	10	R$ 87,00
15	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais com casca	Kg	100	04	40	R$ 80,00
16	Fruta in natura, nome Castanha do brasil, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais sem casca	Kg	100	10	60	R$ 99,67
17	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação Ouriço	Kg	80	10	60	R$ 70,00
18	Fruta in natura, nome Cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	04	40	R$ 68,33
19	Fruta in natura, nome Cupuaçu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 35,83
20	Fruta in natura, nome Cupuí, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 73,00
21	Fruta in natura, nome Cutite, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 99,67
22	Fruta in natura, nome Fruta pão, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 30,33
23	Fruta in natura, nome Gogó de guariba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 93,00
24	Fruta in natura, nome Graviola, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	10	60	R$ 41,00
25	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em bastão	Und	30	10	60	R$ 51,00
26	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em pó	Kg	40	02	15	R$ 47,67
27	Fruta in natura, nome Ingá açu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	04	20	R$ 39,33
28	Fruta in natura, nome Ingá chinelo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 40,67
29	Fruta in natura, nome Ingá cipó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 39,83
30	Fruta in natura, nome Ingá costela, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 42,33
31	Fruta in natura, nome Jaca, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	160	10	60	R$ 31,00
32	Fruta in natura, nome Jambo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	80	R$ 23,00
33	Fruta in natura, nome Jatobá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	10	60	R$ 21,66
34	Fruta in natura, nome Jenipapo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	02	40	R$ 20,00
35	Fruta in natura, nome Maná-cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 57,66
36	Fruta in natura, nome Mapati, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 52,67
37	Fruta in natura, nome Maracujá do mato, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 42,33
38	Fruta in natura, nome Mari mari, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 44,00
39	Fruta in natura, nome Murici, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 57,66
40	Fruta in natura, nome Piquiá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	11	10	60	R$ 40,00
41	Fruta in natura, nome Pitaya, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	11	03	9	R$ 36,00
42	Fruta in natura, nome Pitomba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	03	9	R$ 31,33
43	Fruta in natura, nome Rambutã, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	10	60	R$ 31,33
44	Fruta in natura, nome Sapotilha, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	10	60	R$ 52,67
45	Fruta in natura, nome Sapucaia, aplicação alimentar, apresentação ouriço	Kg	40	04	40	R$ 48,00
46	Fruta in natura, nome Taberebá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	02	20	R$ 93,00
47	Fruta in natura, nome Tamarindo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	10	60	R$ 31,33
48	Fruta in natura, nome Urucuri, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	10	60	R$ 94,33
49	Fruta in natura, nome Uxi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	10	60	R$ 98,67

FL Nº 45

50	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação inteiro	Kg	180	02	FLN° 16	R$ 101,67
51	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação descascado	Kg	120	10	90	R$ 109,33
52	Fruta in natura, nome Pupunha, aplicação alimentar, apresentação cacho	Cacho	180	10	60	R$ 100,00
53	Fruta in natura, nome Buriti, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	10	90	R$ 91,33
54	Raiz in natura, nome Macaxeira, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	10	60	R$ 23,33
55	Tubérculo in natura, nome Cará, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	10	90	R$ 21,33
56	Tubérculo in natura, nome Inhame, aplicação: alimentar, apresentação fresca	Kg	120	10	70	R$ 20,66
57	Carapanaúba, aplicação: confecção de chá	Kg	80	10	90	R$ 18,33
58	Carqueja, aplicação: confecção de chá	Kg	45	03	22	R$ 18,33
59	Cipó cravo, aplicação: confecção de chá	Kg	60	02	22	R$ 18,33
60	Copaíba, casca, aplicação: confecção de chá	Kg	45	03	22	R$ 18,33
61	Escada de jabuti, aplicação: confecção de chá	Kg	45	03	22	R$ 18,33
62	Espinheira-santa, aplicação: confecção de chá	Kg	45	03	22	R$ 18,33
63	Preciosa, aplicação: confecção de chá	Kg	45	03	22	R$ 18,33
64	Quebra pedra, aplicação: confecção de chá	Kg	45	03	22	R$ 18,66
65	Quina quina, aplicação: confecção de chá	Kg	20	02	12	R$ 19,00
66	Saracura muriá, aplicação: confecção de chá	Kg	45	03	22	R$ 19,00
67	Unha de gato, aplicação: confecção de chá	Kg	45	03	22	R$ 18,33
68	Xexuá, aplicação: confecção de chá	Kg	45	03	22	R$ 18,66
69	Polpa de fruta, tipo Açaí, apresentação tipo congelada	Kg	45	03	22	R$ 28,30
70	Polpa de fruta, tipo Bacuri, apresentação tipo congelada	Kg	180	02	105	R$ 28,30
71	Polpa de fruta, tipo Camu camu, apresentação tipo congelada	Kg	180	10	90	R$ 29,97
72	Polpa de fruta, tipo Cupuaçú, apresentação tipo congelada	Kg	180	10	90	R$ 29,97
73	Polpa de fruta, tipo Graviola, apresentação tipo congelada	Kg	180	10	90	R$ 29,97
74	Polpa de fruta, tipo Jenipapo, apresentação tipo congelada	Kg	180	10	90	R$ 29,63
75	Polpa de fruta, tipo Taperebá, apresentação tipo congelada	Kg	180	10	90	R$ 29,63
76	Polpa de fruta, tipo Bacaba, apresentação tipo congelada	Kg	180	10	90	R$ 29,63
77	Polpa de fruta, tipo Buriti, apresentação tipo congelada	Kg	180	10	90	R$ 29,63
78	Polpa de fruta, tipo Carambola, apresentação tipo congelada	Kg	180	10	90	R$ 29,63
79	Bolo alimentício, sabor macaxeira, peso de 3 a 5 Kg	Kg	180	10	90	R$ 40,66
80	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, crocante sabor castanha do Brasil	Kg	180	10	100	R$ 32,00
81	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor cupuaçu	Und	180	10	100	R$ 9,33
82	Geléia de fruta, tipo fruta açaí, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	02	20	R$ 27,66
83	Geléia de fruta, tipo fruta cupuaçu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	02	20	R$ 28,00
84	Geléia de fruta, tipo fruta taperebá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	02	20	R$ 28,00
85	Geléia de fruta, tipo fruta cubiu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	02	20	R$ 28,00
86	Geléia de fruta, tipo fruta camu-camu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	02	20	R$ 28,00
87	Geléia de fruta, tipo fruta araçá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	02	20	R$ 28,00
88	Farinha de mandioca, apresentação tapioca	Und	40	02	20	R$ 17,00

89	Farinha de mandioca, tipo goma, aplicação: preparação de tapioca	Kg	45	02	22	R$ 22,67
90	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo ovinha ou uairini	Kg	45	02	22	R$ 43,67
91	**Leite de amapá**	Lt	15	02	12	R$ 145,00
92	**Óleo de andiroba**	Lt	15	02	12	R$ 28,33
93	**Pé de moleque, doce**	Kg	80	03	40	R$ 23,63
94	**Semente de andiroba**	Kg	30	02	15	R$ 52,67
95	**Tucupi**	Lt	15	02	10	R$ 32,00
96	Jambu, planta in natura	Kg	45	02	22	R$ 32,00
97	Animal vivo, espécie suíno, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	300	20	150	R$ 42,00
98	Animal vivo, espécie caprino, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	200	10	100	R$ 41,07
99	Pato, animal vivo	Kg	75	03	40	R$ 115,17
100	Animal vivo, espécie galinha, raça caipira, aplicação abate.	Kg	75	03	40	R$ 74,17
101	Animal vivo, espécie ave, idade 30, características adicionais codorna, macho ou fêmea, uso alimentação humana	Kg	90	03	45	R$ 38,83
102	Animal vivo, epécie leporídeos, taça coelho, idade 4 a 5, características adicionais macho ou fêmea, peso aproximado 3,5 Kg, aplicação abate.	Und	120	10	60	R$ 116,00
103	Peixe in natura, variedade aruanã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo..	Kg	120	10	60	R$ 35,00
104	Peixe in natura, variedade bodó, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 32,30
105	Peixe in natura, variedade Cachorra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 32,17
106	Peixe in natura, variedade Caparari, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 46,00
107	Peixe in natura, variedade Carauaçu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	40	03	20	R$ 22,83
108	Peixe in natura, variedade Carimatã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 22,83
109	Peixe in natura, variedade Cascudo, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 23,17
110	Peixe in natura, variedade Cuiu-cuiu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 42,00
111	Peixe in natura, variedade Dourado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 50,33
112	Peixe in natura, variedade Jandiá, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 62,00
113	Peixe in natura, variedade Jaraqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 22,83
114	Peixe in natura, variedade Jaú, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 99,67
115	Peixe in natura, variedade Mandi, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 23,17
116	Peixe in natura, variedade Mapará, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 28,17
117	Peixe in natura, variedade Matrinxã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 32,33
118	Peixe in natura, variedade Pacu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 27,67
119	Peixe in natura, variedade Peixe gato, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 31,66
120	Peixe in natura, variedade Pintado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 44,63
121	Peixe in natura, variedade Piracatinga, apresentação inteiro, estado de	Kg	120	10	60	R$ 44,63

	conservação fresco, características adicionais sem preparo.					
122	Peixe in natura, variedade Piraíba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 53,00
123	Peixe in natura, variedade Piramutaba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 54,66
124	Peixe in natura, variedade Piranha, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 25,66
125	Peixe in natura, variedade Pirapitinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 28,00
126	Peixe in natura, variedade Pirarucu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 54,67
127	Peixe in natura, variedade Surubim, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 49,00
128	Peixe in natura, variedade Tambaqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 41,33
129	Peixe in natura, variedade Traíra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 37,33
130	Peixe in natura, variedade Tucunaré, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 32,67
131	Peixe in natura, variedade Zebra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	10	60	R$ 32,67
132	Animal vivo, espécie quelônio, raça mestiço, peso de 3 a 5 Kg, aplicação abate.	Kg	90	03	45	R$ 55,66
133	OVO, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco, com 30 und	Cart.	20	02	10	R$ 27,63
134	Gelo, apresentação escamas, saco 40Kg,	Und	250	04	200	R$ 40,66

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O cálculo do quantitativo de material a ser adquirido foi realizado com base na estimativa dos anos anteriores e ainda, com base no efetivo de alunos e estagiários que recebem instrução neste Centro de Instrução no decorrer de um ano de instrução. Foi levado em consideração, ainda, o quantitativo gasto, por aluno/estagiário nas instruções, sendo os referidos materiais destinados a serem empregados nas instruções ministradas para os Cursos de Operações na Selva, Curso Internacional de Operações na Selva e Estágios diversos.

3. DETALHAMENTO DE CONSUMOS ANTERIORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	2019	2020
1	Fruta in natura, nome **Abiu**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	**80**	**80**
2	Fruta in natura, nome **Abiurana**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	**80**	**80**
3	Fruta in natura, nome **Abricó**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	**80**	**80**
4	Fruta in natura, nome **Araçá**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	**80**	**80**
5	Fruta in natura, nome **Araçá boi**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	**80**	**80**
6	Fruta in natura, nome **Araçá de anta**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	**80**	**80**
7	Fruta in natura, nome **Ata**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	**80**	**80**
8	Fruta in natura, nome **Bacuri liso**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	**80**	**80.**
9	Fruta in natura, **Bacuri corôa**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	**80**	**80**

10	Fruta in natura, tipo **Banana**, epécie **pacovan**, aplicação alimentar, apresentação fresca em cacho	Und	80	80
11	Fruta in natura, nome **Biribá**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
12	Fruta in natura, nome **Cacau**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
13	Fruta in natura, nome **Cajarana**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
14	Fruta in natura, nome **Camu camu**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
15	Fruta in natura, nome **Castanha do pará**, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais com casca	Kg	80	80
16	Fruta in natura, nome **Castanha do pará**, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais sem casca	Kg	80	80
17	Fruta in natura, nome **Cubiu**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
18	Fruta in natura, nome **Cupuaçu**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
19	Fruta in natura, nome **Cupuí**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
20	Fruta in natura, nome **Cutite**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
21	Fruta in natura, nome **Fruta pão**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
22	Fruta in natura, nome **Gogó de guariba**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
23	Fruta in natura, nome **Graviola**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
24	Fruta in natura, nome **Guaraná**, aplicação alimentar, apresentação em bastão	Kg	80	20
25	Fruta in natura, nome **Guaraná**, aplicação alimentar, apresentação em pó	Und	80	80
26	Fruta in natura, nome **Ingá açu**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
27	Fruta in natura, nome **Ingá chinelo,** aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
28	Fruta in natura, nome **Ingá cipó**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
29	Fruta in natura, nome **Ingá costela**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
30	Fruta in natura, nome **Jaca**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	-	-
31	Fruta in natura, nome **Jambo**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	-	-
32	Fruta in natura, nome **Jatobá**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	-	-
33	Fruta in natura, nome **Jenipapo**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	-	-
34	Fruta in natura, nome **Maná-cubiu**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
35	Fruta in natura, nome **Mapati**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
36	Fruta in natura, nome **Maracujá do mato**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	-	-
37	Fruta in natura, nome **Mari mari**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
38	Fruta in natura, nome **Murici**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80
39	Fruta in natura, nome **Piquiá**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	7	7
40	Fruta in natura, nome **Pitaya**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	7	7
41	Fruta\ in natura, nome **Pitomba**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	80

42	Fruta in natura, nome **Rambutã**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	**80**	**80**
43	Fruta in natura, nome **Sapotilha**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg		
44	Fruta in natura, nome **Sapucaia**, aplicação alimentar, apresentação ouriço	Kg	-	-
45	Fruta in natura, nome **Tamarindo**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	**80**	**80**
46	Fruta in natura, nome **Urucuri**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	**80**	**80**
47	Fruta in natura, nome **Uxi**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	-	-
48	Fruta in natura, nome **Taberebá**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	-	-
49	Fruta in natura, nome **Tucumã**, aplicação alimentar, apresentação inteiro	Kg	-	-
50	Fruta in natura, nome **Tucumã**, aplicação alimentar, apresentação descascado	Kg	**80**	**80**
51	Fruta in natura, nome **Pupunha**, aplicação alimentar, apresentação cacho	Cacho	**80**	**80**
52	Fruta in natura, nome **Pupunha**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	**80**	**80**
53	Fruta in natura, nome **Buriti**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Und	-	**120**
54	Raiz in natura, nome **Macaxeira**, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	**120**	**120**
55	**Tubérculo in natura, nome Cará, aplicação alimentar, apresentação fresca**	**Kg**	**120**	**120**
56	Tubérculo in natura, nome **Inhame**, aplicação: alimentar, apresentação fresca	Kg	**120**	**120**
57	**Carapanaúba**, aplicação: confecção de chá	Kg	**30**	**30**
58	**Carqueja**, aplicação: confecção de chá	Kg	**30**	-
59	**Cipó cravo**, aplicação: confecção de chá	Kg	**30**	**30**
60	**Copaíba**, casca, aplicação: confecção de chá	Kg	**30**	**30**
61	**Escada de jabuti**, aplicação: confecção de chá	Kg	**30**	**30**
62	**Espinheira-santa**, aplicação: confecção de chá	Kg	**30**	**30**
63	**Preciosa**, aplicação: confecção de chá	Kg	**30**	**30**
64	**Quebra pedra**, caule, aplicação: confecção de chá	Kg	**30**	**30**
65	**Quina quina**, aplicação: confecção de chá	Kg	**30**	**30**
66	**Saracura muriá**, aplicação: confecção de chá	Kg	**30**	-
67	**Unha de gato**, aplicação: confecção de chá	Kg	**30**	**30**
68	**Xexuá**, aplicação: confecção de chá	Kg	-	**30**
69	Polpa de fruta, tipo **Açaí**, apresentação tipo congelada	Kg	**140**	**140**
70	Polpa de fruta, tipo **Bacuri**, apresentação tipo congelada	Kg	**120**	**120**
71	Polpa de fruta, tipo **Camu camu**, apresentação tipo congelada	Kg	**120**	**120**
72	Polpa de fruta, tipo **Cupuaçú**, apresentação tipo congelada	Kg	**120**	**120**
73	Polpa de fruta, tipo **Graviola**, apresentação tipo congelada	Kg	**120**	**120**

FLN° 230

74	Polpa de fruta, tipo **Jenipapo**, apresentação tipo congelada	Kg	120	120
75	Polpa de fruta, tipo **Taperebá**, apresentação tipo congelada	Kg	120	120
76	Polpa de fruta, tipo **Bacaba**, apresentação tipo congelada	Kg	-	-
77	Polpa de fruta, tipo **Buriti**, apresentação tipo congelada	Kg	**120**	**120**
78	Polpa de fruta, tipo **Carambola**, apresentação tipo congelada	Kg	-	-
79	Bolo alimentício, sabor **macaxeira**, peso de 3 a 5 Kg	Kg	**120**	**120**
80	**Bombom**, material chocolate, tipo com recheio, crocante sabor **castanha do Brasil**	Kg	-	-
81	**Bombom**, material chocolate, tipo com recheio, sabor **cupuaçu**	Und	-	-
82	**Geléia de fruta**, tipo fruta **açaí**, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	-	-
83	**Geléia de fruta**, tipo fruta **cupuaçu**, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	-	-
84	**Geléia de fruta**, tipo fruta **taperebá**, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	-	-
85	**Geléia de fruta**, tipo fruta **cubiu**, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	-	-
86	**Geléia de fruta**, tipo fruta **camu-camu**, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	-	-
87	**Geléia de fruta**, tipo fruta **araçá**, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	-	-
88	**Farinha** de mandioca, apresentação **tapioca**	Und	**30**	**30**
89	Farinha de mandioca, tipo goma, aplicação: preparação de tapioca	Kg	-	-
90	Farinha de mandioca, tipo ovinha ou uairini	Kg	**30**	**30**
91	Leite de amapá	Kg	**10**	**10**
92	Óleo de andiroba	Lt	**10**	**10**
93	Pé de moleque, doce	Lt	-	-
94	Semente de andiroba	Kg	**20**	**20**
95	Tucupi	Kg	-	-
96	**Jambu**, planta in natura	Lt	**30**	**30**
97	Animal vivo, espécie **suíno**, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	**200**	**200**
98	Animal vivo, espécie **caprino**, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	-	-
99	Pato, animal vivo	Kg	**50**	**50**
100	Animal vivo, especie galinha, raça caipira, aplicação abate			
101	Animal vivo, espécie ave, idade 30, características adicionais **codorna**, macho ou fêmea, uso alimentação humana.	Kg	**60**	**60**
102	Animal vivo, epécie leporídeos, taça **coelho**, idade 4 a 5, características adicionais macho ou fêmea, peso aproximado 3,5 Kg, aplicação abate.	Und	**80**	**80**
103	Peixe in natura, variedade **aruanã**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	**80**	**80**
104	Peixe in natura, variedade **bodó**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco,	Kg	**80**	**80**

	características adicionais sem preparo.			
105	Peixe in natura, variedade **Cachorra**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
106	Peixe in natura, variedade **Caparari**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
107	Peixe in natura, variedade **Carauaçu**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	-	-
108	Peixe in natura, variedade **Carimatã**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
109	Peixe in natura, variedade **Cascudo**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
110	Peixe in natura, variedade **Cuiu-cuiu**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
111	Peixe in natura, variedade **Dourado**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
112	Peixe in natura, variedade **Jandiá**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
113	Peixe in natura, variedade **Jaraqui**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
114	Peixe in natura, variedade **Jaú**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
115	Peixe in natura, variedade **Mandi**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
116	Peixe in natura, variedade **Mapará**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
117	Peixe in natura, variedade **Matrinxã**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
118	Peixe in natura, variedade **Pacu**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
119	Peixe in natura, variedade **Peixe gato**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
120	Peixe in natura, variedade **Pintado**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
121	Peixe in natura, variedade **Piracatinga**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
122	Peixe in natura, variedade **Piraíba**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
123	Peixe in natura, variedade **Piramutaba**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
124	Peixe in natura, variedade **Piranha**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
125	Peixe in natura, variedade **Pirapitinga**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
126	Peixe in natura, variedade **Pirarucu**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
127	Peixe in natura, variedade **Surubim**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
128	Peixe in natura, variedade **Tambaqui**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
129	Peixe in natura, variedade **Traíra**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80

130	Peixe in natura, variedade **Tucunaré**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
131	Peixe in natura, variedade **Zebra**, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	80	80
132	Animal vivo, espécie **quelônio**, raça mestiço, peso de 3 a 5 Kg, aplicação abate.	Kg	-	-
133	OVO, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco	Kg	-	-
134	Gelo, apresentação escamas, saco 40Kg,	Cartela	-	-

4. PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

A aquisição ocorrerá mensalmente. Tomando como base os que possibilitaram o dimensionamento adequado da aquisição do material em epígrafe, tendo em vista a previsão de 250 alunos referentes aos Cursos de Operações na Selva e Curso Internacional de Operações na Selva e ainda um efetivo de aproximadamente 300 estagiários, dos Diversos Estágios de Vida na Selva ministrados neste Centro de Instrução anualmente.

Os materiais que constam como oportunidade de melhoria, tem sua aquisição prevista para o ano de 2022, a fim de melhorar a sistemática de ensino empregada nos cursos e estágios ministrados no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), pela Divisão de Ensino (Div Ens).

As quantidades foram estimadas através da metodologia de consulta aos militares que participam das instruções na condição de Instrutores/Monitores da Div Ens, referente ao uso dos materiais relacionados e ainda relação de consumo do SISCOFIS de 2019, tendo em vista no ano de 2020 os cursos não terem sido aplicados conforme rotina anual do CIGS, decorrente de medidas restritivas por ocasião da pandemia.

5. JUSTIFICATIVA

A presente requisição para o fornecimento de alimentos de origem vegetal e alimentos de origem animal para atividades **de ensino da Divisão Ensino do CIGS**, objeto deste termo, justifica-se por suprir as necessidades da citada Divisão, a fim de possibilitar o andamento das instruções dos diversos Cursos e Estágios ministrados pelo CIGS, previstos para ocorrer no fim de 2021 e ao longo do ano de 2022, conforme consta no Plano Geral de Ensino do CIGS (PGE/2022).

a) O funcionamento das atividades específicas da Divisão de Ensino deste Centro, exigem um eficiente controle dos materiais e processos por parte da Administração. Para se atingir tal eficiência, esta Divisão tem a intenção de oferecer as melhores condições para a realização da atividade fim deste Centro, visando obter a melhor formação para os Guerreiros de Selva, adquirindo materiais a serem utilizados nas atividades de Ensino, tendo em vista, principalmente, os meios auxiliares de instrução e a preparação das áreas de instrução para os Cursos de Operações da Selva.

b) O material solicitado no presente documento tem por finalidade a realização de instruções de alimentos de origem animal e vegetal, incluindo-se a apresentação e preparação desses materiais, afim de transmitir aos alunos, estagiários e comitivas, o conhecimento para coletar e preparar os alimentos encontrados no ambiente de selva, durante as instruções relacionadas a sobrevivência na selva e apresentação para as diversas comitivas em visita ao CIGS, durante o ano de instrução.

c) As atividades de ensino previstas na documentação vigente, correspondem a um total de 45 das 52 semanas do ano. Dessas atividades, podemos destacar a condução dos Cursos de Operações na Selva, em diversas categorias a depender do público a ser especializado, nos quais recebem treinamento militares das Forças Armadas brasileiras, bem como, das Forças Auxiliares e Órgãos de Segurança Pública das diversas entidades federativas nacionais, e ainda, militares estrangeiros. Ao todo, já foram especializados em Operações na Selva mais de 6.900 militares por este Centro de Instrução. Também cabe ressaltar a condução anual do Curso Internacional de Operações na Selva, com a presença de militares de mais de trinta países e dos estágios de vida na selva, onde participam estagiários de vários estados do Brasil incluindo do Amazonas e outros como Estágios para o alunos do Cursos de Comandos, do Curso de Precussores paraquedistas, dos

Cursos de Especialização da Marinha e da Aeronáutica, dentre outros, totalizando cerca de 300 estagiários por ano. As aquisições, ao serem concretizadas, ocorrerão durante o período de VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a concretização das necessidades e da otimização da aplicação dos recursos a serem disponibilizados para este Centro de Instrução e para as Unidades Gestoras Participantes.

Folha nº 24

6. BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520, de 2002 e o Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição.

7. CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Para tal, o Centro de Instrução, vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para a aquisição de materiais de consumo a serem empregados nas instruções. Os referidos recursos, no entanto, além de serem distribuídos sem uma frequência previamente conhecida são insuficientes para fazer face às necessidades integrais desta Unidade Militar, o que leva a flutuações na demanda, impossibilitando a previsão de periodicidade da aquisição durante a vigência da ata, e inviabilizando o exato conhecimento dos quantitativos a serem adquiridos. Como não se pode definir previamente a distribuição exata dos recursos orçamentários, permite-se assim a realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico SRP, na forma prevista no Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019.

[redacted]

MAIRO MENDES DE AVILA – 2° Sgt
Adj Apoio Logístico da Divisão de Ensino

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

1) Aprovo o registro de preços para aquisição dos materiais de instrução identificados na presente requisição, a fim de atender às necessidades dos militares do Centro de Instrução de Guerra na Selva, com fundamento nas normas em vigor.
2) Determino a abertura dos processos administrativos e autorizo o início do procedimento de licitação, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 13, das IG 12-02, para atender à solicitação contida no DIEx Requisitório Nr 165 – Sec Ap Log/DE/Cmdo.
3)A Comissão Permanente de Licitações (CPL/CIGS) adote as providências cabíveis conforme a legislação em vigor.
4)Publique-se.

Manaus - AM, 1 de fevereiro de 2022.

[redacted]

PIETRO CARLO HAINE STEFFEN – Cel
Ordenador de Despesas substituto - CIGS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1 Aquisição de alimentos de origem animal e vegetal para instrução, que atenderão as necessidades do Centro de Instrução de Guerra na Selva nos diversos cursos operacionais ministrados nesta Unidade Militar, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A SOLUÇÃO

a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
b) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019
c) Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013
d) Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006

3. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU SIGILO

3.1 Não Sigilosa.

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

a. LUIS HENRIQUE CETRANGOLO **DÓREA** – Ten Cel - requisitante

b. MAIRO MENDES DE **ÁVILA** – 2º Sgt - integrante administrativo e responsável pela pesquisa de mercado

c. GEORGE BRUNO DOS SANTOS **BOMFIM** – 1º Sgt – integrante técnico

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade 1
Aquisição de alimentos de origem animal e vegetal para instrução, que atenderão as necessidades do Centro de Instrução de Guerra na Selva, nos cursos de operações e diversos estágios que são realizados neste Centro.

Id	Descrição das funcionalidades
1.	Adquirir alimentos de origem animal e vegetal para instruções que serão ministradas pela Divisão de Ensino nos Cursos de Operações na Selva - COS e nos estágios de responsabilidade desta Unidade Militar, contempladas pelo plano estratégico, para a evolução e atualização no que tange a área operacional deste Centro.

A presente requisição para o fornecimento de alimentos de origem vegetal e alimentos de origem animal para atividades de ensino da Divisão Ensino do CIGS, objeto deste termo, justifica-se por suprir as necessidades da citada Divisão, a fim de possibilitar o andamento das instruções dos diversos Cursos e Estágios ministrados pelo CIGS, previstos para o ano de 2022, conforme consta no Plano Geral de Ensino do CIGS (PGE/2022).

a) O funcionamento das atividades específicas da Divisão de Ensino deste Centro, exigem um eficiente controle dos materiais e processos por parte da Administração. Para se atingir tal eficiência, esta Divisão tem a intenção de oferecer as melhores condições para a realização da atividade fim deste Centro, visando obter a melhor formação para os Guerreiros de Selva, adquirindo materiais a serem utilizados nas atividades de Ensino.

b) O material solicitado no presente documento tem por finalidade a realização de instruções de alimentos de origem animal e vegetal, incluindo-se a apresentação e preparação desses materiais, afim de transmitir aos alunos, estagiários e comitivas institucionais, o conhecimento para coletar e preparar os alimentos encontrados no ambiente de selva.

c) As atividades de ensino previstas na documentação vigente, correspondem a um total de 45 das 52 semanas do ano. Dessas atividades, podemos destacar a condução dos Cursos de Operações na Selva, em diversas categorias a depender do público a ser especializado, nos quais recebem treinamento militares das Forças Armadas brasileiras, bem como, das Forças Auxiliares e Órgãos de Segurança Pública das diversas entidades federativas nacionais, e ainda, militares estrangeiros. Ao todo, já foram especializados em Operações na Selva mais de 6.900 militares por este Centro de Instrução. Também cabe ressaltar a condução anual do Curso Internacional de Operações na Selva, com a presença de militares de mais de trinta países e dos estágios de vida na selva, onde participam estagiários de vários estados do Brasil incluindo do Amazonas e outros como Estágios para o alunos do Cursos de Comandos, do Curso de Precussores paraquedistas, dos Cursos de Especialização da Marinha e da Aeronáutica, dentre outros, totalizando cerca de 300 estagiários por ano. As aquisições, ao serem concretizadas, ocorrerão durante o período de VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a concretização das necessidades e da otimização da aplicação dos recursos a serem disponibilizados para este Centro de Instrução e para as Unidades Gestoras Participantes.

Diante das dificuldades e dúvidas do Gestor público, é importante buscar soluções para organização e planejamento que se adequem à legislação e que possibilitem a melhoria da logística de aquisição de bens e serviços no setor público, aliada a redução dos custos dos seus estoques. Nesse

direcionamento, o Sistema de Registro de Preços – SRP permite implementar essa redução de custos por meio de procedimentos próprios e controle informatizado sobre as aquisições, viabilizando-se, assim, uma espécie de almoxarifado virtual onde são efetuados estoques de bens e serviços sem a necessidade de armazenagem e sem o consequente pagamento, que só ocorrerá no momento da efetiva entrega do bem ou serviço. Portanto, diante da necessidade de estruturar a aquisição de forma estimativa, sendo os bens demandados conforme a expansão das atividades do órgão e distribuídos por todo o território nacional, a contratação ocorrerá por intermédio de Sistema de Registro de Preços.

É dever da Administração Pública, decorrente do princípio da eficiência, atentar para os melhores e mais adequados requisitos de produtividade, rendimento, segurança, inclusive quanto ao meio-ambiente.

O conceito está presente no art. 45, § 1°, inc. I, da Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado "quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço".

Também há previsão no art. 7°, do Decreto 10.024/19, que prevê que no julgamento e classificação das propostas poderá ser adotado o critério de menor preço, conforme disposto no edital.

Por qualidade, deve-se entender como o conjunto das melhores características de um produto ou serviço para certas condições de consumo e utilização. Na verdade, o comprador tem de exigir um nível exato de qualidade, patamar esse estipulado por especificações e normas técnicas. Toda vez que existe uma especificação, explicitando as condições para a aceitação de material, é a esse padrão que devemos nos referir, aceitando por igual todas as propostas que o satisfazem, não exigindo nem valorizando mais que esse exato padrão. Além de ser uma exigência legal, a compra do produto de má qualidade acarreta mais perdas do que ganhos ao erário. E, quando isso acontece, a Administração tem que comprar mais ou comprar de novo, desfalcando desnecessariamente os cofres públicos.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

6.1 Vinculação aos Planos do Órgão

6.1.1 A contratação dos serviços está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEx 2020-2023), cuja missão é contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos:

Em atenção aos termos do **art. 7º, inciso IX da IN nº 40/2020**, informo que o Plano Anual de Contratações do Centro de Instrução de Guerra na Selva está sendo elaborado e que a presente contratação está inclusa, devendo ser anexado ao processo após concluída.

6.2 Objetivos Estratégicos Do Exército

6.2.1 Obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes:

- OEE 10 – Aumentar a efetividade na Gestão do bem público

- OEE 12 – Aperfeiçoar o sistema de educação e cultura

- OEE 15 – Maximizar a obtenção de recursos do orçamento e de outras fontes

6.3 Vinculação a Políticas Públicas

6.3.1 Não se aplica.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso V, Art. 7º)

O cálculo do quantitativo de material a ser adquirido foi realizado com base na estimativa dos anos anteriores e ainda, com base no efetivo de alunos e estagiários que recebem instrução neste Centro, no decorrer de um ano de instrução. Foi levado em consideração, ainda, o quantitativo gasto, por aluno/estagiário nas instruções, sendo os referidos materiais destinados ao uso nas instruções ministradas para os Cursos de Operações na Selva, Curso Internacional de Operações na Selva, Estágios e visitas Institucionais.

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Qtd	Und	Periodicidade
1	464359	Fruta in natura, nome Abiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	MENSAL
2	6050	Fruta in natura, nome Abiurana, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
3	6050	Fruta in natura, nome Abricó, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
4	6050	Fruta in natura, nome Araçá, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
5	6050	Fruta in natura, nome Araçá boi, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
6	6050	Fruta in natura, nome Araçá de anta, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
7	6050	Fruta in natura, nome Ata, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
8	464355	Fruta in natura, nome Bacuri liso, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
9	464355	Fruta in natura, Bacuri corôa, aplicação alimentar,	100	Kg	

		apresentação fresca			
10	464379	Fruta in natura, tipo Banana, epécie pacovan, aplicação alimentar, apresentação fresca em cacho	100	Und	MENSAL
11	464357	Fruta in natura, nome Biribá, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
12	464343	Fruta in natura, nome Cacau, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
13	6050	Fruta in natura, nome Cajarana, aplicação alimentar, apresentação fresca	80	Kg	
14	6050	Fruta in natura, nome Camu camu, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
15	6050	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais com casca	100	Kg	
16	6050	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais sem casca	100	Kg	
17	6050	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação Ouriço	80	Kg	
18	6050	Fruta in natura, nome Cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
19	464344	Fruta in natura, nome Cupuaçu, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
20	464344	Fruta in natura, nome Cupuí, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
21	6050	Fruta in natura, nome Cutite, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	MENSAL
22	6050	Fruta in natura, nome Fruta pão, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
23	6050	Fruta in natura, nome Gogó de guariba, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
24	464347	Fruta in natura, nome Graviola, aplicação alimentar, apresentação fresca	120	Kg	
25	464335	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em bastão	30	Kg	
26	464335	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em pó	40	Und	
27	464356	Fruta in natura, nome Ingá açu, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
28	464356	Fruta in natura, nome Ingá chinelo, aplicação	100	Kg	

		alimentar, apresentação fresca			
29	464356	Fruta in natura, nome Ingá cipó, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
30	464356	Fruta in natura, nome Ingá costela, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
31	464368	Fruta in natura, nome Jaca, aplicação alimentar, apresentação fresca	160	Kg	
32	464363	Fruta in natura, nome Jambo, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
33	464337	Fruta in natura, nome Jatobá, aplicação alimentar, apresentação fresca	80	Kg	
34	464369	Fruta in natura, nome Jenipapo, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
35	6050	Fruta in natura, nome Maná-cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
36	6050	Fruta in natura, nome Mapati, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
37	464416	Fruta in natura, nome Maracujá do mato, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
38	474206	Fruta in natura, nome Mari mari, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
39	6050	Fruta in natura, nome Murici, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
40	6050	Fruta in natura, nome Piquiá, aplicação alimentar, apresentação fresca	11	Kg	
41	464452	Fruta in natura, nome Pitaya, aplicação alimentar, apresentação fresca	11	Kg	
42	474205	Fruta in natura, nome Pitomba, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
43	6050	Fruta in natura, nome Rambutã, aplicação alimentar, apresentação fresca	100	Kg	
44	464495	Fruta in natura, nome Sapotilha, aplicação alimentar, apresentação fresca	80	Kg	
45	6050	Fruta in natura, nome Sapucaia, aplicação alimentar, apresentação ouriço	40	Kg	
46	464341	Fruta in natura, nome Taberebá, aplicação alimentar, apresentação fresca	120	Kg	
47	464345	Fruta in natura, nome Tamarindo, aplicação alimentar, apresentação fresca	120	Kg	
48	6050	Fruta in natura, nome Urucuri, aplicação	120	Kg	

		alimentar, apresentação fresca		
49	474204	Fruta in natura, nome Uxi, aplicação alimentar, apresentação fresca	80	Kg
50	464358	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação inteiro	180	Kg
51	464358	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação descascado	120	Kg
52	464362	Fruta in natura, nome Pupunha, aplicação alimentar, apresentação cacho	180	Cacho
53	474203	Fruta in natura, nome Buriti, aplicação alimentar, apresentação fresca	80	Und
54	463813	Raiz in natura, nome Macaxeira, aplicação alimentar, apresentação fresca	120	Kg
55	463771	Tubérculo in natura, nome Cará, aplicação alimentar, apresentação fresca	120	Kg
56	463771	Tubérculo in natura, nome Inhame, aplicação: alimentar, apresentação fresca	120	Kg
57	150967	Carapanaúba, aplicação: confecção de chá, embalagem 10 Kg	80	Kg
58	150967	Carqueja, aplicação: confecção de chá	45	Kg
59	150967	Cipó cravo, aplicação: confecção de chá	60	Kg
60	150967	Copaíba, casca, aplicação: confecção de chá	45	Kg
61	150967	Escada de jabuti, aplicação: confecção de chá	45	Kg
62	150967	Espinheira-santa, aplicação: confecção de chá	45	Kg
63	150967	Preciosa, aplicação: confecção de chá	45	Kg
64	150967	Quebra pedra, caule, aplicação: confecção de chá	45	Kg
65	150967	Quina quina, aplicação: confecção de chá	20	Kg
66	150967	Saracura muriá, aplicação: confecção de chá	45	Kg
67	150967	Unha de gato, aplicação: confecção de chá	45	Kg
68	150967	Xexuá, aplicação: confecção de chá	45	Kg
69	464493	Polpa de fruta, tipo Açaí, apresentação tipo congelada	45	Kg
70	464498	Polpa de fruta, tipo Bacuri, apresentação tipo congelada	180	Kg
71	6050	Polpa de fruta, tipo Camu camu, apresentação tipo congelada	180	Kg
72	464488	Polpa de fruta, tipo Cupuaçú, apresentação tipo	180	Kg

		congelada			
73	464491	Polpa de fruta, tipo Graviola, apresentação tipo congelada	180	Kg	
74	464510	Polpa de fruta, tipo Jenipapo, apresentação tipo congelada	180	Kg	
75	464485	Polpa de fruta, tipo Taperebá, apresentação tipo congelada	180	Kg	
76	464504	Polpa de fruta, tipo Bacaba, apresentação tipo congelada	180	Kg	
77	6050	Polpa de fruta, tipo Buriti, apresentação tipo congelada	180	Kg	
78	464480	Polpa de fruta, tipo Carambola, apresentação tipo congelada	180	Kg	
79	6262	Bolo alimentício, sabor macaxeira, peso de 3 a 5 Kg	180	Kg	
80	464005	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, crocante sabor castanha do Brasil	180	Cx	
81	464005	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor cupuaçu	180	Cx	
82	481040	Geléia de fruta, tipo fruta açaí, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	40	Und	
83	481040	Geléia de fruta, tipo fruta cupuaçu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	40	Und	
84	481040	Geléia de fruta, tipo fruta taperebá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	40	Und	
85	481040	Geléia de fruta, tipo fruta cubiu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	40	Und	
86	481040	Geléia de fruta, tipo fruta camu-camu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	40	Und	
87	481040	Geléia de fruta, tipo fruta araçá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	40	Und	
88	402823	Farinha de mandioca, apresentação tapioca	40	Und	
89	465694	Farinha de mandioca, tipo goma, aplicação: preparação de tapioca	45	Kg	
90	402823	Farinha de mandioca, tipo ovinha ou uairini	45	Kg	
91	477469	Leite de amapá	15	Kg	
92	473376	Óleo de andiroba	15	Lt	
93	481264	Pé de moleque, doce	80	Lt	

94	150157	Semente de andiroba	30	Kg	
95	343596	Tucupi	15	Lt	
96	150967	Jambu, planta in natura	45	Und	
97	258642	Animal vivo, espécie suíno, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	300	Kg	
98	480946	Animal vivo, espécie caprino, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	200	Kg	
99	453246	Pato, animal vivo	75	Kg	
100	453246	Animal vivo, espécie galinha, raça caipira, aplicação abate.	75	Kg	
101	453246	Animal vivo, espécie ave, idade 30, características adicionais codorna, macho ou fêmea, uso alimentação humana.	90	Kg	
102	453007	Animal vivo, epécie leporídeos, taça coelho, idade 4 a 5, características adicionais macho ou fêmea, peso aproximado 3,5 Kg, aplicação abate.	120	Und	
103	283841	Peixe in natura, variedade aruanã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
104	283841	Peixe in natura, variedade bodó, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
105	283841	Peixe in natura, variedade Cachorra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
106	283841	Peixe in natura, variedade Caparari, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
107	283841	Peixe in natura, variedade Carauaçu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	40	Kg	
108	283841	Peixe in natura, variedade Carimatã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
109	283841	Peixe in natura, variedade Cascudo, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
110	283841	Peixe in natura, variedade Cuiu-cuiu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	

111	283841	Peixe in natura, variedade Dourado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
112	283841	Peixe in natura, variedade Jandiá, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
113	283841	Peixe in natura, variedade Jaraqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
114	283841	Peixe in natura, variedade Jaú, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
115	283841	Peixe in natura, variedade Mandi, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
116	283841	Peixe in natura, variedade Mapará, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
117	283841	Peixe in natura, variedade Matrinxã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
118	283841	Peixe in natura, variedade Pacu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
119	283841	Peixe in natura, variedade Peixe gato, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
120	283841	Peixe in natura, variedade Pintado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
121	283841	Peixe in natura, variedade Piracatinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
122	283841	Peixe in natura, variedade Piraíba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
123	283841	Peixe in natura, variedade Piramutaba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
124	283841	Peixe in natura, variedade Piranha, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
125	283841	Peixe in natura, variedade Pirapitinga,	120	Kg	

		apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.			
126	283841	Peixe in natura, variedade Pirarucu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
127	283841	Peixe in natura, variedade Surubim, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
128	283841	Peixe in natura, variedade Tambaqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
129	283841	Peixe in natura, variedade Traíra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
130	283841	Peixe in natura, variedade Tucunaré, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
131	283841	Peixe in natura, variedade Zebra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	120	Kg	
132	283841	Animal vivo, espécie quelônio, raça mestiço, peso de 3 a 5 Kg, aplicação abate.	90	Kg	
133	467577	OVO, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco, bandeja com 30 Und	20	Cartela	
134	217778	Gelo, apresentação escamas, saco 40Kg,	250	Kg	

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS (inciso VI, Art. 7º)

8.1 Ciente da grande importância da pesquisa de preços e seus impactos diretos no sucesso ou fracasso de uma licitação, esta equipe acatou de forma criteriosa o regramento da IN 73/2020 que rege sobre o assunto.

8.2 Foi observado principalmente o disposto nos Incisos I e II do Art. 5º, da IN 65/2021 e procedeu-se com pesquisa de atas de registro de preços que tivessem condições semelhantes, em especial no que diz respeito à logística, considerando que o fornecimento para o Amazonas possui uma complexidade maior, tudo com a finalidade de que não incorresse numa licitação deserta ou frustrada.

8.3 Tendo em vista que não foi possível se obter o número mínimo de pesquisas para todos os itens utilizando somente os Incisos I e II, foram observados os demais incisos a fim de que se pudesse obter a pesquisa de mercado mais fiel possível.

8.4 Sendo assim, foi realizada a pesquisa em sítios especializados e pesquisa direta com os fornecedores. Para esta última, foi observado o disposto no §2º do art. 5º. A fim de se obter uma pesquisa de mercado fidedigna, foi realizada também a pesquisa *in loco*, diretamente em lojas especializadas na cidade de Manaus.

8.5 A metodologia utilizada para obtenção dos valores finais desta licitação foi ferramenta matemática da média dos valores obtidos. Contudo cabe ressaltar que todos os preços foram analisados de forma minuciosa e esta equipe atentou em descartar os preços discrepantes, ou seja, aqueles inexequíveis ou excessivamente elevados. Com isso, no Mapa Comparativo anexo a este documento tais valores estão de descritos de forma "tachada" (Ex: ~~R$ XXX,XX~~). Assim foi realizada a média somente dos valores considerados lineares.

8.6 Todos os documentos, *"printscreen"* dos sítios especializados, as solicitações formais de orçamento aos fornecedores e ainda as pesquisas *in loco* seguem em anexo ao Relatório de Pesquisa de Preços.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII, Art. 7º)

9.1 O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da padronização, economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

9.2 Diante do exposto, concluímos pela viabilidade da contratação pretendida.

10. ASSINATURAS

10.1 O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e do objeto da aquisição.

10.2 O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a IN 40/2020 e está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto.

Manaus – AM, 09 de fevereiro de 2022.

[redacted]

LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA – Ten Cel
Requisitante

[redacted]

GEORGE BRUNO DOS SANTOS BOMFIM – 1º Sgt
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

[redacted]

MARCO MENDES DE AVILA – 2º Sgt
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme o disposto no Inciso II, do Art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar, por atender os requisitos necessários à contratação conforme preconiza os incisos do Art. 7º, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 e incisos do § 1º, do Art. 24, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ambas da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Manaus – AM, 09 de fevereiro de 2022.

[redacted]

PIETRO CARLO HAINE STEFFEN – Cel

Ordenador de Despesas Substituto

ANÁLISE DE RISCO

FASE DE ANÁLISE
(**X**) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
( ) Gestão do Contrato

RISCO 01 – NÃO APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
Probabilidade:	(**X**) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (**X**) Alta	
Id	**Dano**	
1	Atraso no processo licitatório não permitindo realizar contratação dos produtos de origem vegetal e animal para as instruções previstas durante o ano letivo do CIGS.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar o planejamento adequado para instruir o Termo de Referência em observâncias às normas legais.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Coordenar juntos com a equipe de planejamento para realizar correção de tópicos que não estejam de acordo com a legislação vigente e que possam ser motivos de não aprovação do Termo de Referência.	Seção de Licitações

RISCO 02 – PESQUISA DE MERCADO		
Probabilidade:	(**X**) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (**X**) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Utilizar valores de referência muito baixo ou muito alto, que possam causar licitação deserta sem oferta de propostas para o item ou propostas com valores muito acima do valor de mercado.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar pesquisa de mercado conforme previsto na IN 73/2020, buscando ao máximo encontrar valores de referência que expressem a realidade do mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Conferir, por amostragem, se os valores de referência estão de acordo com o mercado (valores muito inferior ou muito superior) adequando os valores com a realidade do mercado.	SALC

FASE DE ANÁLISE
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(**X**) Gestão do Contrato

RISCO 03 – ENTREGA DE PRODUTOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO PELOS ÓRGÃOS REGULADORES		
Probabilidade:	(**X**) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (**X**) Alta	
Id	**Dano**	
1	Produtos com aspectos ruins, próximos ao vencimento, transportados de maneira irregular ou que apresentam riscos ao consumo humano.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que não apresentam condições de consumo	Fiscal de Contrato ou Setor de Recebimento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Notificar a empresa relatando as ocorrências e caso necessário, abrir procedimento administrativo para sancionar a empresa	Seção Requisitante e Fiscalização Administrativa

Manaus - AM, 09 de fevereiro de 2022

[redacted]

LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA – Ten Cel
Ch da DE
Requisitante

[redacted]

MAIRO MENDES DE AVILA – 2º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento de Contratação

[redacted]

GEORGE BRUNO DOS SANTOS BOMFIM – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento de Contratação

Fl. 40
Rubrica:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP:64207.000458/2022-49)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de alimentos de origem animal e vegetal para instrução

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 12 JUL 21 a 21 JAN 22

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020-SLTI/MPOG:

( ) I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

Justificativa: Foram feitas as pesquisas dos intens relacionados no Painel de Preços e encontramos apenas itens constantes do Pregão 08/2020, o qual se referere ao nosso antigo pregão que não se encontra vigente e também com os preços não coerentes com a nossa atualidade em virtude de alta dos preços ocasionado pela pandemia em nossa região e não condizem com os preços praticados no mercado atualmente. Vale ressaltar que não se encontra nenhum outro pregão com os mesmos intens que nos interessam. Por este motivo não houve possibilidades de utilizar este canal eletrônico, portanto, optamos por outro método de pesquisa.

Podemos concluir que não havendo um pregão com os itens de nosso interesse, este canal não nos possibilitou neste procedimento de busca por preços de referências dos mesmos.

Os métodos das três primeiras cotações não serão utilizados por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. Fato este verificado após inúmeras buscas e comparações de preços realizados no painel de preços.

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(x) IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

ORD	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	
		CNPJ/EMAIL FORN	VALOR UNIT
1	Fruta in natura, nome Abiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 45,00
		28.388.146/0001-75	R$ 50,00
		27.985.750/0001-16	R$ 58,00
2	Fruta in natura, nome Abiurana, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 45,00
		28.388.146/0001-75	R$ 52,00
		27.985.750/0001-16	R$ 58,00
3	Fruta in natura, nome Abricó, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 58,00
		28.388.146/0001-75	R$ 60,00
		27.985.750/0001-16	R$ 74,00
4	Fruta in natura, nome Araçá, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 43,50
		28.388.146/0001-75	R$ 50,00
		27.985.750/0001-16	R$ 55,00
5	Fruta in natura, nome Araçá boi, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 43,50
		28.388.146/0001-75	R$ 50,00
		27.985.750/0001-16	R$ 55,00
6	Fruta in natura, nome Araçá de anta, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 48,99
		28.388.146/0001-75	R$ 50,00
		27.985.750/0001-16	R$ 55,00
7	Fruta in natura, nome Ata, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 37,50
		28.388.146/0001-75	R$ 40,00
		27.985.750/0001-16	R$ 45,00
8	Fruta in natura, nome Bacuri liso, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 59,00
		28.388.146/0001-75	R$ 60,00
		27.985.750/0001-16	R$ 75,00
9	Bacuri corôa, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 59,00
		28.388.146/0001-75	R$ 60,00
		27.985.750/0001-16	R$ 75,00
10	Fruta in natura, tipo Banana, epécie pacovan, aplicação alimentar, apresentação cacho	32.021.272/0001-64	R$ 60,99
		28.388.146/0001-75	R$ 60,00
		27.985.750/0001-16	R$ 75,00
11	Fruta in natura, nome Biribá, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 22,90
		28.388.146/0001-75	R$ 23,00
		27.985.750/0001-16	R$ 26,00

12	Fruta in natura, nome Cacau, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 36,99
		28.388.146/0001-75	R$ 40,00
		27.985.750/0001-16	R$ 42,00
13	Fruta in natura, nome Cajarana, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 56,99
		28.388.146/0001-75	R$ 65,00
		27.985.750/0001-16	R$ 70,00
14	Fruta in natura, nome Camu camu, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 36,00
		28.388.146/0001-75	R$ 30,00
		27.985.750/0001-16	R$ 45,00
15	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais com casca	32.021.272/0001-64	R$ 80,00
		28.388.146/0001-75	R$ 70,00
		27.985.750/0001-16	R$ 90,00
16	Fruta in natura, nome Castanha do brasil, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais sem casca	32.021.272/0001-64	R$ 89,00
		28.388.146/0001-75	R$ 100,00
		27.985.750/0001-16	R$ 110,00
17	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação Ouriço	32.021.272/0001-64	R$ 65,00
		28.388.146/0001-75	R$ 70,00
		27.985.750/0001-16	R$ 75,00
18	Fruta in natura, nome Cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 59,99
		28.388.146/0001-75	R$ 70,00
		27.985.750/0001-16	R$ 75,00
19	Fruta in natura, nome Cupuaçu, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 32,50
		28.388.146/0001-75	R$ 35,00
		27.985.750/0001-16	R$ 40,00
20	Fruta in natura, nome Cupuí, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 69,00
		28.388.146/0001-75	R$ 70,00
		27.985.750/0001-16	R$ 80,00
21	Fruta in natura, nome Cutite, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 89,00
		28.388.146/0001-75	R$ 100,00
		27.985.750/0001-16	R$ 110,00
22	Fruta in natura, nome Fruta pão, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 28,99
		28.388.146/0001-75	R$ 27,00
		27.985.750/0001-16	R$ 35,00
23	Fruta in natura, nome Gogó de guariba, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 89,00
		28.388.146/0001-75	R$ 90,00
		27.985.750/0001-16	R$ 100,00
24	Fruta in natura, nome Graviola, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 38,00
		28.388.146/0001-75	R$ 40,00
		27.985.750/0001-16	R$ 45,00
25	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em bastão	32.021.272/0001-64	R$ 48,00
		28.388.146/0001-75	R$ 45,00
		27.985.750/0001-16	R$ 60,00
26	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em pó	32.021.272/0001-64	R$ 45,00
		28.388.146/0001-75	R$ 48,00
		27.985.750/0001-16	R$ 50,00
27	Fruta in natura, nome Ingá açu, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 36,00
		28.388.146/0001-75	R$ 37,00
		27.985.750/0001-16	R$ 45,00

28	Fruta in natura, nome Ingá chinelo, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 38,00
		28.388.146/0001-75	R$ 39,00
		27.985.750/0001-16	R$ 45,00
29	Fruta in natura, nome Ingá cipó, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 36,50
		28.388.146/0001-75	R$ 38,00
		27.985.750/0001-16	R$ 45,00
0	Fruta in natura, nome Ingá costela, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 39,00
		28.388.146/0001-75	R$ 40,00
		27.985.750/0001-16	R$ 48,00
31	Fruta in natura, nome Jaca, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 28,00
		28.388.146/0001-75	R$ 30,00
		27.985.750/0001-16	R$ 35,00
32	Fruta in natura, nome Jambo, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 21,00
		28.388.146/0001-75	R$ 23,00
		27.985.750/0001-16	R$ 25,00
33	Fruta in natura, nome Jatobá, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 19,99
		28.388.146/0001-75	R$ 22,00
		27.985.750/0001-16	R$ 23,00
34	Fruta in natura, nome Jenipapo, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 18,99
		28.388.146/0001-75	R$ 20,00
		27.985.750/0001-16	R$ 21,00
35	Fruta in natura, nome Maná-cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 52,99
		28.388.146/0001-75	R$ 55,00
		27.985.750/0001-16	R$ 65,00
36	Fruta in natura, nome Mapati, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 48,00
		28.388.146/0001-75	R$ 50,00
		27.985.750/0001-16	R$ 60,00
37	Fruta in natura, nome Maracujá do mato, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 38,99
		28.388.146/0001-75	R$ 40,00
		27.985.750/0001-16	R$ 48,00
38	Fruta in natura, nome Mari mari, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 38,99
		28.388.146/0001-75	R$ 45,00
		27.985.750/0001-16	R$ 48,00
39	Fruta in natura, nome Murici, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 52,99
		28.388.146/0001-75	R$ 55,00
		27.985.750/0001-16	R$ 65,00
40	Fruta in natura, nome Piquiá, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 35,99
		28.388.146/0001-75	R$ 40,00
		27.985.750/0001-16	R$ 44,00
41	Fruta in natura, nome Pitaya, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 32,99
		28.388.146/0001-75	R$ 35,00
		27.985.750/0001-16	R$ 40,00
42	Fruta in natura, nome Pitomba, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 28,99
		28.388.146/0001-75	R$ 30,00
		27.985.750/0001-16	R$ 35,00
43	Fruta in natura, nome Rambutã, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 28,99
		28.388.146/0001-75	R$ 30,00
		27.985.750/0001-16	R$ 35,00

44	Fruta in natura, nome Sapotilha, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 48,00
		28.388.146/0001-75	R$ 50,00
		27.985.750/0001-16	R$ 60,00
45	Fruta in natura, nome Sapucaia, aplicação alimentar, apresentação ouriço	32.021.272/0001-64	R$ 46,00
		28.388.146/0001-75	R$ 48,00
		27.985.750/0001-16	R$ 50,00
46	Fruta in natura, nome Taberebá, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 89,00
		28.388.146/0001-75	R$ 90,00
		27.985.750/0001-16	R$ 100,00
47	Fruta in natura, nome Tamarindo, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 28,99
		28.388.146/0001-75	R$ 30,00
		27.985.750/0001-16	R$ 35,00
48	Fruta in natura, nome Urucuri, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 89,00
		28.388.146/0001-75	R$ 94,00
		27.985.750/0001-16	R$ 100,00
49	Fruta in natura, nome Uxi, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 89,00
		28.388.146/0001-75	R$ 95,00
		27.985.750/0001-16	R$ 112,00
50	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação inteiro	32.021.272/0001-64	R$ 90,00
		28.388.146/0001-75	R$ 100,00
		27.985.750/0001-16	R$ 115,00
51	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação descascado	32.021.272/0001-64	R$ 98,00
		28.388.146/0001-75	R$ 110,00
		27.985.750/0001-16	R$ 120,00
52	Fruta in natura, nome Pupunha, aplicação alimentar, apresentação cacho	32.021.272/0001-64	R$ 89,99
		28.388.146/0001-75	R$ 95,00
		27.985.750/0001-16	R$ 115,00
53	Fruta in natura, nome Buriti, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 78,99
		28.388.146/0001-75	R$ 95,00
		27.985.750/0001-16	R$ 100,00
54	Raiz in natura, nome Macaxeira, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 21,99
		28.388.146/0001-75	R$ 23,00
		27.985.750/0001-16	R$ 25,00
55	Tubérculo in natura, nome Cará, aplicação alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 18,99
		28.388.146/0001-75	R$ 22,00
		27.985.750/0001-16	R$ 23,00
56	Tubérculo in natura, nome Inhame, aplicação: alimentar, apresentação fresca	32.021.272/0001-64	R$ 18,99
		28.388.146/0001-75	R$ 21,00
		27.985.750/0001-16	R$ 22,00
57	Carapanaúba, aplicação: confecção de chá	32.021.272/0001-64	R$ 16,99
		28.388.146/0001-75	R$ 18,00
		27.985.750/0001-16	R$ 20,00
58	Carqueja, aplicação: confecção de chá	32.021.272/0001-64	R$ 16,99
		28.388.146/0001-75	R$ 18,00
		27.985.750/0001-16	R$ 20,00
59	Cipó cravo, aplicação: confecção de chá	32.021.272/0001-64	R$ 16,99
		28.388.146/0001-75	R$ 18,00
		27.985.750/0001-16	R$ 20,00

60	Copaíba, casca, aplicação: confecção de chá	32.021.272/0001-64	R$ 16,99
		28.388.146/0001-75	R$ 18,00
		27.985.750/0001-16	R$ 20,00
61	Escada de jabuti, aplicação: confecção de chá	32.021.272/0001-64	R$ 16,99
		28.388.146/0001-75	R$ 18,00
		27.985.750/0001-16	R$ 20,00
62	Espinheira-santa, aplicação: confecção de chá	32.021.272/0001-64	R$ 16,99
		28.388.146/0001-75	R$ 18,00
		27.985.750/0001-16	R$ 20,00
63	Preciosa, aplicação: confecção de chá	32.021.272/0001-64	R$ 16,99
		28.388.146/0001-75	R$ 18,00
		27.985.750/0001-16	R$ 20,00
64	Quebra pedra, aplicação: confecção de chá	32.021.272/0001-64	R$ 16,99
		28.388.146/0001-75	R$ 18,00
		27.985.750/0001-16	R$ 21,00
65	Quina quina, aplicação: confecção de chá	32.021.272/0001-64	R$ 16,99
		28.388.146/0001-75	R$ 18,00
		27.985.750/0001-16	R$ 21,00
66	Saracura muriá, aplicação: confecção de chá	32.021.272/0001-64	R$ 16,99
		28.388.146/0001-75	R$ 18,00
		27.985.750/0001-16	R$ 21,00
67	Unha de gato, aplicação: confecção de chá	32.021.272/0001-64	R$ 16,99
		28.388.146/0001-75	R$ 18,00
		27.985.750/0001-16	R$ 20,00
68	Xexuá, aplicação: confecção de chá	32.021.272/0001-64	R$ 16,99
		28.388.146/0001-75	R$ 18,00
		27.985.750/0001-16	R$ 21,00
69	Polpa de fruta, tipo Açaí, apresentação tipo congelada	32.021.272/0001-64	R$ 26,90
		28.388.146/0001-75	R$ 28,00
		27.985.750/0001-16	R$ 30,00
70	Polpa de fruta, tipo Bacuri, apresentação tipo congelada	32.021.272/0001-64	R$ 26,90
		28.388.146/0001-75	R$ 28,00
		27.985.750/0001-16	R$ 30,00
71	Polpa de fruta, tipo Camu camu, apresentação tipo congelada	32.021.272/0001-64	R$ 26,90
		28.388.146/0001-75	R$ 30,00
		27.985.750/0001-16	R$ 33,00
72	Polpa de fruta, tipo Cupuaçú, apresentação tipo congelada	32.021.272/0001-64	R$ 26,90
		28.388.146/0001-75	R$ 30,00
		27.985.750/0001-16	R$ 33,00
73	Polpa de fruta, tipo Graviola, apresentação tipo congelada	32.021.272/0001-64	R$ 26,90
		28.388.146/0001-75	R$ 30,00
		27.985.750/0001-16	R$ 33,00
74	Polpa de fruta, tipo Jenipapo, apresentação tipo congelada	32.021.272/0001-64	R$ 26,90
		28.388.146/0001-75	R$ 30,00
		27.985.750/0001-16	R$ 32,00
75	Polpa de fruta, tipo Taperebá, apresentação tipo congelada	32.021.272/0001-64	R$ 26,90
		28.388.146/0001-75	R$ 30,00
		27.985.750/0001-16	R$ 32,00

76	Polpa de fruta, tipo Bacaba, apresentação tipo congelada	32.021.272/0001-64	R$ 26,90
		28.388.146/0001-75	R$ 30,00
		27.985.750/0001-16	R$ 32,00
77	Polpa de fruta, tipo Buriti, apresentação tipo congelada	32.021.272/0001-64	R$ 26,90
		28.388.146/0001-75	R$ 30,00
		27.985.750/0001-16	R$ 32,00
78	Polpa de fruta, tipo Carambola, apresentação tipo congelada	32.021.272/0001-64	R$ 26,90
		28.388.146/0001-75	R$ 30,00
		27.985.750/0001-16	R$ 32,00
79	Bolo alimentício, sabor macaxeira, peso de 3 a 5 Kg	32.021.272/0001-64	R$ 36,99
		28.388.146/0001-75	R$ 40,00
		27.985.750/0001-16	R$ 45,00
80	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, crocante sabor castanha do Brasil	32.021.272/0001-64	R$ 28,99
		28.388.146/0001-75	R$ 32,00
		27.985.750/0001-16	R$ 35,00
81	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor cupuaçu	32.021.272/0001-64	R$ 8,99
		28.388.146/0001-75	R$ 9,00
		27.985.750/0001-16	R$ 10,00
82	Geléia de fruta, tipo fruta açaí, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	32.021.272/0001-64	R$ 24,99
		28.388.146/0001-75	R$ 28,00
		27.985.750/0001-16	R$ 30,00
83	Geléia de fruta, tipo fruta cupuaçu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	32.021.272/0001-64	R$ 24,99
		28.388.146/0001-75	R$ 29,00
		27.985.750/0001-16	R$ 30,00
84	Geléia de fruta, tipo fruta taperebá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	32.021.272/0001-64	R$ 24,99
		28.388.146/0001-75	R$ 29,00
		27.985.750/0001-16	R$ 30,00
85	Geléia de fruta, tipo fruta cubiu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	32.021.272/0001-64	R$ 24,99
		28.388.146/0001-75	R$ 29,00
		27.985.750/0001-16	R$ 30,00
86	Geléia de fruta, tipo fruta camu-camu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	32.021.272/0001-64	R$ 24,99
		28.388.146/0001-75	R$ 29,00
		27.985.750/0001-16	R$ 30,00
87	Geléia de fruta, tipo fruta araçá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	32.021.272/0001-64	R$ 24,99
		28.388.146/0001-75	R$ 29,00
		27.985.750/0001-16	R$ 30,00
88	Farinha de mandioca, apresentação tapioca	32.021.272/0001-64	R$ 16,00
		28.388.146/0001-75	R$ 17,00
		27.985.750/0001-16	R$ 18,00
89	Farinha de mandioca, tipo goma, aplicação: preparação de tapioca	32.021.272/0001-64	R$ 21,00
		28.388.146/0001-75	R$ 22,00
		27.985.750/0001-16	R$ 25,00
90	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo ovinha ou uairini	32.021.272/0001-64	R$ 13,00
		28.388.146/0001-75	R$ 13,00
		27.985.750/0001-16	R$ 15,00
91	Leite de amapá	32.021.272/0001-64	R$ 135,00
		28.388.146/0001-75	R$ 140,00
		27.985.750/0001-16	R$ 160,00

92	Óleo de andiroba	32.021.272/0001-64	R$ 26,99
		28.388.146/0001-75	R$ 28,00
		27.985.750/0001-16	R$ 30,00
93	Pé de moleque, doce	32.021.272/0001-64	R$ 22,90
		28.388.146/0001-75	R$ 23,00
		27.985.750/0001-16	R$ 25,00
94	Semente de andiroba	32.021.272/0001-64	R$ 48,00
		28.388.146/0001-75	R$ 50,00
		27.985.750/0001-16	R$ 60,00
95	Tucupi	32.021.272/0001-64	R$ 28,00
		28.388.146/0001-75	R$ 33,00
		27.985.750/0001-16	R$ 35,00
96	Jambu, planta in natura	32.021.272/0001-64	R$ 28,00
		28.388.146/0001-75	R$ 33,00
		27.985.750/0001-16	R$ 35,00
97	Animal vivo, espécie suíno, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	32.021.272/0001-64	R$ 39,00
		28.388.146/0001-75	R$ 42,00
		27.985.750/0001-16	R$ 45,00
98	Animal vivo, espécie caprino, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	32.021.272/0001-64	R$ 38,00
		28.388.146/0001-75	R$ 42,00
		27.985.750/0001-16	R$ 43,20
99	Pato, animal vivo	32.021.272/0001-64	R$ 100,00
		28.388.146/0001-75	R$ 120,00
		27.985.750/0001-16	R$ 125,50
100	Animal vivo, espécie galinha, raça caipira, aplicação abate.	32.021.272/0001-64	R$ 70,00
		28.388.146/0001-75	R$ 72,00
		27.985.750/0001-16	R$ 80,50
101	Animal vivo, espécie ave, idade 30, características adicionais codorna, macho ou fêmea, uso alimentação humana	32.021.272/0001-64	R$ 35,00
		28.388.146/0001-75	R$ 38,00
		27.985.750/0001-16	R$ 43,50
102	Animal vivo, epécie leporídeos, taça coelho, idade 4 a 5, características adicionais macho ou fêmea, peso aproximado 3,5 Kg, aplicação abate.	32.021.272/0001-64	R$ 100,00
		28.388.146/0001-75	R$ 120,00
		27.985.750/0001-16	R$ 128,00
103	Peixe in natura, variedade aruanã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 32,00
		28.388.146/0001-75	R$ 35,00
		27.985.750/0001-16	R$ 38,00
104	Peixe in natura, variedade bodó, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 28,90
		28.388.146/0001-75	R$ 33,00
		27.985.750/0001-16	R$ 35,00
105	Peixe in natura, variedade Cachorra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 28,50
		28.388.146/0001-75	R$ 33,00
		27.985.750/0001-16	R$ 35,00
106	Peixe in natura, variedade Caparari, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 42,00
		28.388.146/0001-75	R$ 43,00
		27.985.750/0001-16	R$ 53,00
107	Peixe in natura, variedade Carauaçu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 21,50
		28.388.146/0001-75	R$ 22,00

		27.985.750/0001-16	R$ 25,00
108	Peixe in natura, variedade Carimatã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 21,50
		28.388.146/0001-75	R$ 22,00
		27.985.750/0001-16	R$ 25,00
109	Peixe in natura, variedade Cascudo, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 21,50
		28.388.146/0001-75	R$ 23,00
		27.985.750/0001-16	R$ 25,00
110	Peixe in natura, variedade Cuiu-cuiu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 38,00
		28.388.146/0001-75	R$ 43,00
		27.985.750/0001-16	R$ 45,00
111	Peixe in natura, variedade Dourado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 45,00
		28.388.146/0001-75	R$ 51,00
		27.985.750/0001-16	R$ 55,00
112	Peixe in natura, variedade Jandiá, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 56,00
		28.388.146/0001-75	R$ 60,00
		27.985.750/0001-16	R$ 70,00
113	Peixe in natura, variedade Jaraqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 21,50
		28.388.146/0001-75	R$ 22,00
		27.985.750/0001-16	R$ 25,00
114	Peixe in natura, variedade Jaú, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 89,00
		28.388.146/0001-75	R$ 100,00
		27.985.750/0001-16	R$ 110,00
115	Peixe in natura, variedade Mandi, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 21,50
		28.388.146/0001-75	R$ 23,00
		27.985.750/0001-16	R$ 25,00
116	Peixe in natura, variedade Mapará, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 26,50
		28.388.146/0001-75	R$ 28,00
		27.985.750/0001-16	R$ 30,00
117	Peixe in natura, variedade Matrinxã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 29,99
		28.388.146/0001-75	R$ 32,00
		27.985.750/0001-16	R$ 35,00
118	Peixe in natura, variedade Pacu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 25,00
		28.388.146/0001-75	R$ 28,00
		27.985.750/0001-16	R$ 30,00
119	Peixe in natura, variedade Peixe gato, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 29,99
		28.388.146/0001-75	R$ 30,00
		27.985.750/0001-16	R$ 35,00
120	Peixe in natura, variedade Pintado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 38,90
		28.388.146/0001-75	R$ 47,00
		27.985.750/0001-16	R$ 48,00
121	Peixe in natura, variedade Piracatinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 38,90
		28.388.146/0001-75	R$ 47,00
		27.985.750/0001-16	R$ 48,00
122	Peixe in natura, variedade Piraíba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 48,99
		28.388.146/0001-75	R$ 50,00
		27.985.750/0001-16	R$ 60,00
123	Peixe in natura, variedade Piramutaba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 48,99
		28.388.146/0001-75	R$ 55,00

		27.985.750/0001-16	R$ 60,00
124	Peixe in natura, variedade Piranha, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 23,99
		28.388.146/0001-75	R$ 25,00
		27.985.750/0001-16	R$ 28,00
125	Peixe in natura, variedade Pirapitinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 25,99
		28.388.146/0001-75	R$ 28,00
		27.985.750/0001-16	R$ 30,00
126	Peixe in natura, variedade Pirarucu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 48,00
		28.388.146/0001-75	R$ 56,00
		27.985.750/0001-16	R$ 60,00
127	Peixe in natura, variedade Surubim, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 44,00
		28.388.146/0001-75	R$ 48,00
		27.985.750/0001-16	R$ 55,00
128	Peixe in natura, variedade Tambaqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 36,00
		28.388.146/0001-75	R$ 43,00
		27.985.750/0001-16	R$ 45,00
129	Peixe in natura, variedade Traíra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 32,99
		28.388.146/0001-75	R$ 39,00
		27.985.750/0001-16	R$ 40,00
130	Peixe in natura, variedade Tucunaré, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 30,00
		28.388.146/0001-75	R$ 33,00
		27.985.750/0001-16	R$ 35,00
131	Peixe in natura, variedade Zebra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	32.021.272/0001-64	R$ 30,00
		28.388.146/0001-75	R$ 33,00
		27.985.750/0001-16	R$ 35,00
132	Animal vivo, espécie quelônio, raça mestiço, peso de 3 a 5 Kg, aplicação abate.	32.021.272/0001-64	R$ 48,99
		28.388.146/0001-75	R$ 58,00
		27.985.750/0001-16	R$ 60,00
133	OVO, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco, bandeja com 30 und	32.021.272/0001-64	R$ 24,90
		28.388.146/0001-75	R$ 28,00
		27.985.750/0001-16	R$ 30,00
134	Gelo, apresentação escamas, saco 40Kg,	32.021.272/0001-64	R$ 36,99
		28.388.146/0001-75	R$ 40,00
		27.985.750/0001-16	R$ 45,00

( ) Outros Critérios:_____

5. MAPA COMPARATIVO:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	L Q DE JESUS	PH A MARQUES	F ALVES	Média
1	Fruta in natura, nome Abiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 45,00	R$ 50,00	R$ 58,00	R$ 51,00
2	Fruta in natura, nome Abiurana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 45,00	R$ 52,00	R$ 58,00	R$ 51,67
3	Fruta in natura, nome Abricó, aplicação	Kg	100	R$	R$ 60,00	R$	R$ 64,00

	alimentar, apresentação fresca			58,00		74,00	
4	Fruta in natura, nome Araçá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 43,50	R$ 50,00	R$ 55,00	R$ 49,50
5	Fruta in natura, nome Araçá boi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 43,50	R$ 50,00	R$ 55,00	R$ 49,50
6	Fruta in natura, nome Araçá de anta, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 48,99	R$ 50,00	R$ 55,00	R$ 51,33
7	Fruta in natura, nome Ata, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 37,50	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,83
8	Fruta in natura, nome Bacuri liso, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 59,00	R$ 60,00	R$ 75,00	R$ 64,67
9	Bacuri corôa, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 59,00	R$ 60,00	R$ 75,00	R$ 64,67
10	Fruta in natura, tipo Banana, epécie pacovan, aplicação alimentar, apresentação cacho	Und	100	R$ 60,99	R$ 60,00	R$ 75,00	R$ 65,33
11	Fruta in natura, nome Biribá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 22,90	R$ 23,00	R$ 26,00	R$ 23,97
12	Fruta in natura, nome Cacau, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 36,99	R$ 40,00	R$ 42,00	R$ 39,66
13	Fruta in natura, nome Cajarana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 56,99	R$ 65,00	R$ 70,00	R$ 64,00
14	Fruta in natura, nome Camu camu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 36,00	R$ 30,00	R$ 45,00	R$ 37,00
15	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais com casca	Kg	100	R$ 80,00	R$ 70,00	R$ 90,00	R$ 80,00
16	Fruta in natura, nome Castanha do brasil, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais sem casca	Kg	100	R$ 89,00	R$ 100,00	R$ 110,00	R$ 99,67
17	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação Ouriço	Kg	80	R$ 65,00	R$ 70,00	R$ 75,00	R$ 70,00
18	Fruta in natura, nome Cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 59,99	R$ 70,00	R$ 75,00	R$ 68,33
19	Fruta in natura, nome Cupuaçu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 32,50	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 35,83
20	Fruta in natura, nome Cupuí, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 69,00	R$ 70,00	R$ 80,00	R$ 73,00
21	Fruta in natura, nome Cutite, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 89,00	R$ 100,00	R$ 110,00	R$ 99,67
22	Fruta in natura, nome Fruta pão, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 28,99	R$ 27,00	R$ 35,00	R$ 30,33
23	Fruta in natura, nome Gogó de guariba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 89,00	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 93,00
24	Fruta in natura, nome Graviola, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 38,00	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 41,00
25	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em bastão	Und	30	R$ 48,00	R$ 45,00	R$ 60,00	R$ 51,00
26	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em pó	Kg	40	R$ 45,00	R$ 48,00	R$ 50,00	R$ 47,67
27	Fruta in natura, nome Ingá açu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 36,00	R$ 37,00	R$ 45,00	R$ 39,33
28	Fruta in natura, nome Ingá chinelo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 38,00	R$ 39,00	R$ 45,00	R$ 40,67

29	Fruta in natura, nome Ingá cipó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 36,50	R$ 38,00	R$ 45,00	R$ 39,83
30	Fruta in natura, nome Ingá costela, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 39,00	R$ 40,00	R$ 48,00	R$ 42,33
31	Fruta in natura, nome Jaca, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	160	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 35,00	R$ 31,00
32	Fruta in natura, nome Jambo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 21,00	R$ 23,00	R$ 25,00	R$ 23,00
33	Fruta in natura, nome Jatobá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 19,99	R$ 22,00	R$ 23,00	R$ 21,66
34	Fruta in natura, nome Jenipapo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 18,99	R$ 20,00	R$ 21,00	R$ 20,00
35	Fruta in natura, nome Maná-cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 52,99	R$ 55,00	R$ 65,00	R$ 57,66
36	Fruta in natura, nome Mapati, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 48,00	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 52,67
37	Fruta in natura, nome Maracujá do mato, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 38,99	R$ 40,00	R$ 48,00	R$ 42,33
38	Fruta in natura, nome Mari mari, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 38,99	R$ 45,00	R$ 48,00	R$ 44,00
39	Fruta in natura, nome Murici, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 52,99	R$ 55,00	R$ 65,00	R$ 57,66
40	Fruta in natura, nome Piquiá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	11	R$ 35,99	R$ 40,00	R$ 44,00	R$ 40,00
41	Fruta in natura, nome Pitaya, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	11	R$ 32,99	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 36,00
42	Fruta in natura, nome Pitomba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 28,99	R$ 30,00	R$ 35,00	R$ 31,33
43	Fruta in natura, nome Rambutã, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 28,99	R$ 30,00	R$ 35,00	R$ 31,33
44	Fruta in natura, nome Sapotilha, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 48,00	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 52,67
45	Fruta in natura, nome Sapucaia, aplicação alimentar, apresentação ouriço	Kg	40	R$ 46,00	R$ 48,00	R$ 50,00	R$ 48,00
46	Fruta in natura, nome Taberebá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 89,00	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 93,00
47	Fruta in natura, nome Tamarindo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 28,99	R$ 30,00	R$ 35,00	R$ 31,33
48	Fruta in natura, nome Urucuri, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 89,00	R$ 94,00	R$ 100,00	R$ 94,33
49	Fruta in natura, nome Uxi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 89,00	R$ 95,00	R$ 112,00	R$ 98,67
50	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação inteiro	Kg	180	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 115,00	R$ 101,67
51	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação descascado	Kg	120	R$ 98,00	R$ 110,00	R$ 120,00	R$ 109,33
52	Fruta in natura, nome Pupunha, aplicação alimentar, apresentação cacho	Cacho	180	R$ 89,99	R$ 95,00	R$ 115,00	R$ 100,00
53	Fruta in natura, nome Buriti, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 78,99	R$ 95,00	R$ 100,00	R$ 91,33
54	Raiz in natura, nome Macaxeira, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 21,99	R$ 23,00	R$ 25,00	R$ 23,33
55	Tubérculo in natura, nome Cará, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 18,99	R$ 22,00	R$ 23,00	R$ 21,33

56	Tubérculo in natura, nome Inhame, aplicação: alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 18,99	R$ 21,00	R$ 22,00	R$ 20,66
57	Carapanaúba, aplicação: confecção de chá	Kg	80	R$ 16,99	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 18,33
58	Carqueja, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16,99	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 18,33
59	Cipó cravo, aplicação: confecção de chá	Kg	60	R$ 16,99	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 18,33
60	Copaíba, casca, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16,99	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 18,33
61	Escada de jabuti, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16,99	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 18,33
62	Espinheira-santa, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16,99	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 18,33
63	Preciosa, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16,99	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 18,33
64	Quebra pedra, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16,99	R$ 18,00	R$ 21,00	R$ 18,66
65	Quina quina, aplicação: confecção de chá	Kg	20	R$ 16,99	R$ 19,00	R$ 21,00	R$ 19,00
66	Saracura muriá, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16,99	R$ 19,00	R$ 21,00	R$ 19,00
67	Unha de gato, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16,99	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 18,33
68	Xexuá, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16,99	R$ 18,00	R$ 21,00	R$ 18,66
69	Polpa de fruta, tipo Açaí, apresentação tipo congelada	Kg	45	R$ 26,90	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 28,30
70	Polpa de fruta, tipo Bacuri, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26,90	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 28,30
71	Polpa de fruta, tipo Camu camu, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26,90	R$ 30,00	R$ 33,00	R$ 29,97
72	Polpa de fruta, tipo Cupuaçú, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26,90	R$ 30,00	R$ 33,00	R$ 29,97
73	Polpa de fruta, tipo Graviola, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26,90	R$ 30,00	R$ 33,00	R$ 29,97
74	Polpa de fruta, tipo Jenipapo, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26,90	R$ 30,00	R$ 32,00	R$ 29,63
75	Polpa de fruta, tipo Taperebá, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26,90	R$ 30,00	R$ 32,00	R$ 29,63
76	Polpa de fruta, tipo Bacaba, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26,90	R$ 30,00	R$ 32,00	R$ 29,63
77	Polpa de fruta, tipo Buriti, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26,90	R$ 30,00	R$ 32,00	R$ 29,63
78	Polpa de fruta, tipo Carambola, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26,90	R$ 30,00	R$ 32,00	R$ 29,63
79	Bolo alimentício, sabor macaxeira, peso de 3 a 5 Kg	Kg	180	R$ 36,99	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,66
80	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, crocante sabor castanha do Brasil	Cx	180	R$ 28,99	R$ 32,00	R$ 35,00	R$ 32,00
81	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor cupuaçu	Cx	180	R$ 8,99	R$ 9,00	R$ 10,00	R$ 9,33
82	Geléia de fruta, tipo fruta açaí, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	R$ 24,99	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 27,66

83	Geléia de fruta, tipo fruta cupuaçu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	R$ 24,99	R$ 29,00	R$ 30,00	R$ 28,00
84	Geléia de fruta, tipo fruta taperebá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	R$ 24,99	R$ 29,00	R$ 30,00	R$ 28,00
85	Geléia de fruta, tipo fruta cubiu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	R$ 24,99	R$ 29,00	R$ 30,00	R$ 28,00
86	Geléia de fruta, tipo fruta camu-camu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	R$ 24,99	R$ 29,00	R$ 30,00	R$ 28,00
87	Geléia de fruta, tipo fruta araçá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	R$ 24,99	R$ 29,00	R$ 30,00	R$ 28,00
88	Farinha de mandioca, apresentação tapioca	Und	40	R$ 16,00	R$ 17,00	R$ 18,00	R$ 17,00
89	Farinha de mandioca, tipo goma, aplicação: preparação de tapioca	Kg	45	R$ 21,00	R$ 22,00	R$ 25,00	R$ 22,67
90	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo ovinha ou uairini	Kg	45	R$ 13,00	R$ 13,00	R$ 15,00	R$ 13,67
91	Leite de amapá	Lt	15	R$ 135,00	R$ 140,00	R$ 160,00	R$ 145,00
92	Óleo de andiroba	Lt	15	R$ 26,99	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 28,33
93	Pé de moleque, doce	Kg	80	R$ 22,90	R$ 23,00	R$ 25,00	R$ 23,63
94	Semente de andiroba	Kg	30	R$ 48,00	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 52,67
95	Tucupi	Lt	15	R$ 28,00	R$ 33,00	R$ 35,00	R$ 32,00
96	Jambu, planta in natura	Und	45	R$ 28,00	R$ 33,00	R$ 35,00	R$ 32,00
97	Animal vivo, espécie suíno, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	300	R$ 39,00	R$ 42,00	R$ 45,00	R$ 42,00
98	Animal vivo, espécie caprino, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	200	R$ 38,00	R$ 42,00	R$ 43,20	R$ 41,07
99	Pato, animal vivo	Kg	75	R$ 100,00	R$ 120,00	R$ 125,50	R$ 115,17
100	Animal vivo, espécie galinha, raça caipira, aplicação abate.	Kg	75	R$ 70,00	R$ 72,00	R$ 80,50	R$ 74,17
101	Animal vivo, espécie ave, idade 30, características adicionais codorna, macho ou fêmea, uso alimentação humana	Kg	90	R$ 35,00	R$ 38,00	R$ 43,50	R$ 38,83
102	Animal vivo, epécie leporídeos, taça coelho, idade 4 a 5, características adicionais macho ou fêmea, peso aproximado 3,5 Kg, aplicação abate.	Und	120	R$ 100,00	R$ 120,00	R$ 128,00	R$ 116,00
103	Peixe in natura, variedade aruanã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 32,00	R$ 35,00	R$ 38,00	R$ 35,00
104	Peixe in natura, variedade bodó, apresentação inteiro, estado de	Kg	120	R$ 28,90	R$ 33,00	R$ 35,00	R$ 32,30

	conservação fresco, características adicionais sem preparo.						
105	Peixe in natura, variedade Cachorra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 28,50	R$ 33,00	R$ 35,00	R$ 32,17
106	Peixe in natura, variedade Caparari, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 42,00	R$ 43,00	R$ 53,00	R$ 46,00
107	Peixe in natura, variedade Carauaçu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	40	R$ 21,50	R$ 22,00	R$ 25,00	R$ 22,83
108	Peixe in natura, variedade Carimatã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 21,50	R$ 22,00	R$ 25,00	R$ 22,83
109	Peixe in natura, variedade Cascudo, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 21,50	R$ 23,00	R$ 25,00	R$ 23,17
110	Peixe in natura, variedade Cuiu-cuiu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 38,00	R$ 43,00	R$ 45,00	R$ 42,00
111	Peixe in natura, variedade Dourado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 45,00	R$ 51,00	R$ 55,00	R$ 50,33
112	Peixe in natura, variedade Jandiá, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 56,00	R$ 60,00	R$ 70,00	R$ 62,00
113	Peixe in natura, variedade Jaraqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 21,50	R$ 22,00	R$ 25,00	R$ 22,83
114	Peixe in natura, variedade Jaú, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 89,00	R$ 100,00	R$ 110,00	R$ 99,67
115	Peixe in natura, variedade Mandi, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 21,50	R$ 23,00	R$ 25,00	R$ 23,17
116	Peixe in natura, variedade Mapará, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 26,50	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 28,17
117	Peixe in natura, variedade Matrinxã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 29,99	R$ 32,00	R$ 35,00	R$ 32,33

118	Peixe in natura, variedade Pacu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 25,00	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 27,67
119	Peixe in natura, variedade Peixe gato, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 29,99	R$ 30,00	R$ 35,00	R$ 31,66
120	Peixe in natura, variedade Pintado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 38,90	R$ 47,00	R$ 48,00	R$ 44,63
121	Peixe in natura, variedade Piracatinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 38,90	R$ 47,00	R$ 48,00	R$ 44,63
122	Peixe in natura, variedade Piraíba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 48,99	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 53,00
123	Peixe in natura, variedade Piramutaba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 48,99	R$ 55,00	R$ 60,00	R$ 54,66
124	Peixe in natura, variedade Piranha, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 23,99	R$ 25,00	R$ 28,00	R$ 25,66
125	Peixe in natura, variedade Pirapitinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 25,99	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 28,00
126	Peixe in natura, variedade Pirarucu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 48,00	R$ 56,00	R$ 60,00	R$ 54,67
127	Peixe in natura, variedade Surubim, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 44,00	R$ 48,00	R$ 55,00	R$ 49,00
128	Peixe in natura, variedade Tambaqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 36,00	R$ 43,00	R$ 45,00	R$ 41,33
129	Peixe in natura, variedade Traíra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 32,99	R$ 39,00	R$ 40,00	R$ 37,33
130	Peixe in natura, variedade Tucunaré, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 30,00	R$ 33,00	R$ 35,00	R$ 32,67
131	Peixe in natura, variedade Zebra, apresentação inteiro, estado de	Kg	120	R$ 30,00	R$ 33,00	R$ 35,00	R$ 32,67

	conservação fresco, características adicionais sem preparo.						
132	Animal vivo, espécie quelônio, raça mestiço, peso de 3 a 5 Kg, aplicação abate.	Kg	90	R$ 48,99	R$ 58,00	R$ 60,00	R$ 55,66
133	OVO, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco, bandeja com 30 und	Cart.	20	R$ 24,90	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 27,63
134	Gelo, apresentação escamas, saco 40Kg,	Und	250	R$ 36,99	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 40,66

Empresa	CNPJ
F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – ME	**27.985.750/0001-16**
P H A MARQUES	**28.388.146/0001-75**
L Q DE JESUS	**32.021.272/0001-64**

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se aos seguintes preços de referência:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unit. de referência (R$)	Valor Total de referência (R$)
1	Fruta in natura, nome Abiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 51,00	R$ 5.100,00
2	Fruta in natura, nome Abiurana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 51,67	R$ 5.166,67
3	Fruta in natura, nome Abricó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
4	Fruta in natura, nome Araçá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 49,50	R$ 4.950,00
5	Fruta in natura, nome Araçá boi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 49,50	R$ 4.950,00
6	Fruta in natura, nome Araçá de anta, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 51,33	R$ 5.133,00
7	Fruta in natura, nome Ata, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 40,83	R$ 4.083,33
8	Fruta in natura, nome Bacuri liso, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 64,67	R$ 6.466,67
9	Bacuri corôa, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 64,67	R$ 6.466,67
10	Fruta in natura, tipo Banana, epécie pacovan, aplicação alimentar, apresentação cacho	Und	100	R$ 65,33	R$ 6.533,00
11	Fruta in natura, nome Biribá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 23,97	R$ 2.396,67
12	Fruta in natura, nome Cacau, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 39,66	R$ 3.966,33
13	Fruta in natura, nome Cajarana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 64,00	R$ 5.119,73

14	Fruta in natura, nome Camu camu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
15	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais com casca	Kg	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
16	Fruta in natura, nome Castanha do brasil, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais sem casca	Kg	100	R$ 99,67	R$ 9.966,67
17	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação Ouriço	Kg	80	R$ 70,00	R$ 5.600,00
18	Fruta in natura, nome Cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 68,33	R$ 6.833,00
19	Fruta in natura, nome Cupuaçu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 35,83	R$ 3.583,33
20	Fruta in natura, nome Cupuí, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 73,00	R$ 7.300,00
21	Fruta in natura, nome Cutite, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 99,67	R$ 9.966,67
22	Fruta in natura, nome Fruta pão, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 30,33	R$ 3.033,00
23	Fruta in natura, nome Gogó de guariba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00
24	Fruta in natura, nome Graviola, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 41,00	R$ 4.920,00
25	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em bastão	Und	30	R$ 51,00	R$ 1.530,00
26	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em pó	Kg	40	R$ 47,67	R$ 1.906,67
27	Fruta in natura, nome Ingá açu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 39,33	R$ 3.933,33
28	Fruta in natura, nome Ingá chinelo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 40,67	R$ 4.066,67
29	Fruta in natura, nome Ingá cipó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 39,83	R$ 3.983,33
30	Fruta in natura, nome Ingá costela, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 42,33	R$ 4.233,33
31	Fruta in natura, nome Jaca, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	160	R$ 31,00	R$ 4.960,00
32	Fruta in natura, nome Jambo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
33	Fruta in natura, nome Jatobá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 21,66	R$ 1.733,07
34	Fruta in natura, nome Jenipapo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 20,00	R$ 1.999,67
35	Fruta in natura, nome Maná-cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 57,66	R$ 5.766,33
36	Fruta in natura, nome Mapati, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 52,67	R$ 5.266,67
37	Fruta in natura, nome Maracujá do mato, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 42,33	R$ 4.233,00
38	Fruta in natura, nome Mari mari, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 44,00	R$ 4.399,67
39	Fruta in natura, nome Murici, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 57,66	R$ 5.766,33

40	Fruta in natura, nome Piquiá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	11	R$ 40,00	R$ 439,96
41	Fruta in natura, nome Pitaya, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	11	R$ 36,00	R$ 395,96
42	Fruta in natura, nome Pitomba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 31,33	R$ 3.133,00
43	Fruta in natura, nome Rambutã, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 31,33	R$ 3.133,00
44	Fruta in natura, nome Sapotilha, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 52,67	R$ 4.213,33
45	Fruta in natura, nome Sapucaia, aplicação alimentar, apresentação ouriço	Kg	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00
46	Fruta in natura, nome Taberebá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 93,00	R$ 11.160,00
47	Fruta in natura, nome Tamarindo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 31,33	R$ 3.759,60
48	Fruta in natura, nome Urucuri, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 94,33	R$ 11.320,00
49	Fruta in natura, nome Uxi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 98,67	R$ 7.893,33
50	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação inteiro	Kg	180	R$ 101,67	R$ 18.300,00
51	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação descascado	Kg	120	R$ 109,33	R$ 13.120,00
52	Fruta in natura, nome Pupunha, aplicação alimentar, apresentação cacho	Cacho	180	R$ 100,00	R$ 17.999,40
53	Fruta in natura, nome Buriti, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 91,33	R$ 7.306,40
54	Raiz in natura, nome Macaxeira, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 23,33	R$ 2.799,60
55	Tubérculo in natura, nome Cará, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 21,33	R$ 2.559,60
56	Tubérculo in natura, nome Inhame, aplicação: alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 20,66	R$ 2.479,60
57	Carapanaúba, aplicação: confecção de chá	Kg	80	R$ 18,33	R$ 1.466,40
58	Carqueja, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
59	Cipó cravo, aplicação: confecção de chá	Kg	60	R$ 18,33	R$ 1.099,80
60	Copaíba, casca, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
61	Escada de jabuti, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
62	Espinheira-santa, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
63	Preciosa, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
64	Quebra pedra, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18,66	R$ 839,85
65	Quina quina, aplicação: confecção de chá	Kg	20	R$ 19,00	R$ 379,93
66	Saracura muriá, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 19,00	R$ 854,85
67	Unha de gato, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
68	Xexuá, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18,66	R$ 839,85
69	Polpa de fruta, tipo Açaí, apresentação tipo congelada	Kg	45	R$ 28,30	R$ 1.273,50
70	Polpa de fruta, tipo Bacuri, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 28,30	R$ 5.094,00
71	Polpa de fruta, tipo Camu camu,	Kg	180	R$ 29,97	R$ 5.394,00

	apresentação tipo congelada				
72	Polpa de fruta, tipo Cupuaçú, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 29,97	R$ 5.394,00
73	Polpa de fruta, tipo Graviola, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 29,97	R$ 5.394,00
74	Polpa de fruta, tipo Jenipapo, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 29,63	R$ 5.334,00
75	Polpa de fruta, tipo Taperebá, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 29,63	R$ 5.334,00
76	Polpa de fruta, tipo Bacaba, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 29,63	R$ 5.334,00
77	Polpa de fruta, tipo Buriti, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 29,63	R$ 5.334,00
78	Polpa de fruta, tipo Carambola, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 29,63	R$ 5.334,00
79	Bolo alimentício, sabor macaxeira, peso de 3 a 5 Kg	Kg	180	R$ 40,66	R$ 7.319,40
80	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, crocante sabor castanha do Brasil	Kg	180	R$ 32,00	R$ 5.759,40
81	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor cupuaçu	Und	180	R$ 9,33	R$ 1.679,40
82	Geléia de fruta, tipo fruta açaí, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	R$ 27,66	R$ 1.106,53
83	Geléia de fruta, tipo fruta cupuaçu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	R$ 28,00	R$ 1.119,87
84	Geléia de fruta, tipo fruta taperebá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	R$ 28,00	R$ 1.119,87
85	Geléia de fruta, tipo fruta cubiu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	R$ 28,00	R$ 1.119,87
86	Geléia de fruta, tipo fruta camu-camu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	R$ 28,00	R$ 1.119,87
87	Geléia de fruta, tipo fruta araçá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	40	R$ 28,00	R$ 1.119,87
88	Farinha de mandioca, apresentação tapioca	Und	40	R$ 17,00	R$ 680,00
89	Farinha de mandioca, tipo goma, aplicação: preparação de tapioca	Kg	45	R$ 22,67	R$ 1.020,00
90	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo ovinha ou uairini	Kg	45	R$ 13,67	R$ 615,00
91	Leite de amapá	Lt	15	R$ 145,00	R$ 2.175,00
92	Óleo de andiroba	Lt	15	R$ 28,33	R$ 424,95
93	Pé de moleque, doce	Kg	80	R$ 23,63	R$ 1.890,67
94	Semente de andiroba	Kg	30	R$ 52,67	R$ 1.580,00
95	Tucupi	Lt	15	R$ 32,00	R$ 480,00
96	Jambu, planta in natura	Kg	45	R$ 32,00	R$ 1.440,00
97	Animal vivo, espécie suíno, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	300	R$ 42,00	R$ 12.600,00
98	Animal vivo, espécie caprino, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	200	R$ 41,07	R$ 8.213,33
99	Pato, animal vivo	Kg	75	R$ 115,17	R$ 8.637,50

100	Animal vivo, espécie galinha, raça caipira, aplicação abate.	Kg	75	R$ 74,17	R$ 5.562,50
101	Animal vivo, espécie ave, idade 30, características adicionais codorna, macho ou fêmea, uso alimentação humana	Kg	90	R$ 38,83	R$ 3.495,00
102	Animal vivo, epécie leporídeos, taça coelho, idade 4 a 5, características adicionais macho ou fêmea, peso aproximado 3,5 Kg, aplicação abate.	Und	120	R$ 116,00	R$ 13.920,00
103	Peixe in natura, variedade aruanã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 35,00	R$ 4.200,00
104	Peixe in natura, variedade bodó, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 32,30	R$ 3.876,00
105	Peixe in natura, variedade Cachorra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 32,17	R$ 3.860,00
106	Peixe in natura, variedade Caparari, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 46,00	R$ 5.520,00
107	Peixe in natura, variedade Carauaçu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	40	R$ 22,83	R$ 913,33
108	Peixe in natura, variedade Carimatã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 22,83	R$ 2.740,00
109	Peixe in natura, variedade Cascudo, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 23,17	R$ 2.780,00
110	Peixe in natura, variedade Cuiu-cuiu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 42,00	R$ 5.040,00
111	Peixe in natura, variedade Dourado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 50,33	R$ 6.040,00
112	Peixe in natura, variedade Jandiá, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 62,00	R$ 7.440,00
113	Peixe in natura, variedade Jaraqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 22,83	R$ 2.740,00
114	Peixe in natura, variedade Jaú, apresentação	Kg	120	R$ 99,67	R$ 11.960,00

	inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.				
115	Peixe in natura, variedade Mandi, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 23,17	R$ 2.780,00
116	Peixe in natura, variedade Mapará, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 28,17	R$ 3.380,00
117	Peixe in natura, variedade Matrinxã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 32,33	R$ 3.879,60
118	Peixe in natura, variedade Pacu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 27,67	R$ 3.320,00
119	Peixe in natura, variedade Peixe gato, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 31,66	R$ 3.799,60
120	Peixe in natura, variedade Pintado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 44,63	R$ 5.356,00
121	Peixe in natura, variedade Piracatinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 44,63	R$ 5.356,00
122	Peixe in natura, variedade Piraíba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 53,00	R$ 6.359,60
123	Peixe in natura, variedade Piramutaba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 54,66	R$ 6.559,60
124	Peixe in natura, variedade Piranha, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 25,66	R$ 3.079,60
125	Peixe in natura, variedade Pirapitinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 28,00	R$ 3.359,60
126	Peixe in natura, variedade Pirarucu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 54,67	R$ 6.560,00
127	Peixe in natura, variedade Surubim, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 49,00	R$ 5.880,00

128	Peixe in natura, variedade Tambaqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 41,33	R$ 4.960,00
129	Peixe in natura, variedade Traíra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 37,33	R$ 4.479,60
130	Peixe in natura, variedade Tucunaré, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 32,67	R$ 3.920,00
131	Peixe in natura, variedade Zebra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 32,67	R$ 3.920,00
132	Animal vivo, espécie quelônio, raça mestiço, peso de 3 a 5 Kg, aplicação abate.	Kg	90	R$ 55,66	R$ 5.009,70
133	OVO, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco, com 30 und	Cart.	20	R$ 27,63	R$ 552,67
134	Gelo, apresentação escamas, saco 40Kg,	Und	250	R$ 40,66	R$ 10.165,83

7. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo _____ folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 1 de fevereiro de 2022.

[redacted]

MAIRO MENDES DE AVILA – 2º Sgt
Responsável pela Pesquisa de Preço

FLS 63

ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI

P H A MARQUES

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	ANDREA DA COSTA
1	Fruta in natura, nome Abiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 30.00
2	Fruta in natura, nome Abiurana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 52.00
3	Fruta in natura, nome Abricó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 60.00
4	Fruta in natura, nome Araçá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 50.00
5	Fruta in natura, nome Araçá boi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 50.00
6	Fruta in natura, nome Araçá de anta, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 50.00
7	Fruta in natura, nome Ata, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 40.00
8	Fruta in natura, nome Bacuri liso, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 60.00
9	Bacuri corôa, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 60.00
10	Fruta in natura, tipo Banana, epécie pacovan, aplicação alimentar, apresentação cacho	Un	100	R$ 60.00
11	Fruta in natura, nome Biribá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 25.00
12	Fruta in natura, nome Cacau, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 40.00
13	Fruta in natura, nome Cajarana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	30	R$ 55.00
14	Fruta in natura, nome Camu camu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 50.00
15	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais com casca	Kg	100	R$ 70.00
16	Fruta in natura, nome Castanha do brasil, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais sem casca	Kg	100	R$ 90,00
17	Fruta in natura, nome Castanha do paré, aplicação alimentar, apresentação Ouriço	Kg	30	R$ 70.00
18	Fruta in natura, nome Cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 70.00
19	Fruta in natura, nome Cupuaçu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 75.00
20	Fruta in natura, nome Cupuí, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 70.00
21	Fruta in natura, nome Cutite, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 90,00
22	Fruta in natura, nome Fruta pão, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 27.00
23	Fruta in natura, nome Gogó de guariba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 90.00
24	Fruta in natura, nome Graviola, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 40.00
25	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em bastão	Un	30	R$ 45.00
26	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em pó	Kg	40	R$ 48.00
27	Fruta in natura, nome Ingá açu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 37.00
28	Fruta in natura, nome Ingá chinelo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 39.00
29	Fruta in natura, nome Ingá cipó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 38.00
30	Fruta in natura, nome Ingá costela, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 40.00
31	Fruta in natura, nome Jaca, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	160	R$ 30.00
32	Fruta in natura, nome Jambo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 25.00

33	Fruta in natura, nome Jatobá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	30	R$ 22.00
34	Fruta in natura, nome Jenipapo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 20.00
35	Fruta in natura, nome Maná-cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 55.00
36	Fruta in natura, nome Mapati, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 50.00
37	Fruta in natura, nome Maracujá do mato, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 40.00
38	Fruta in natura, nome Mari mari, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 45.00
39	Fruta in natura, nome Murici, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 55.00
40	Fruta in natura, nome Piquiá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	11	R$ 40.00
41	Fruta in natura, nome Pitaya, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	11	R$ 35.00
42	Fruta in natura, nome Pitomba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 30.00
43	Fruta in natura, nome Rambutã, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 30.00
44	Fruta in natura, nome Sapotilha, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	30	R$ 50.00
45	Fruta in natura, nome Sapucaia, aplicação alimentar, apresentação ouriço	Kg	40	R$ 48.00
46	Fruta in natura, nome Taberebá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 90.00
47	Fruta in natura, nome Tamarindo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 30.00
48	Fruta in natura, nome Urucuri, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 94.00
49	Fruta in natura, nome Uxi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	30	R$ 95.00
50	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação inteiro	Kg	180	R$ 90,00
51	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação descascado	Kg	120	R$ 110,00
52	Fruta in natura, nome Pupunha, aplicação alimentar, apresentação cacho	Cacho	180	R$ 95.00
53	Fruta in natura, nome Buriti, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	30	R$ 95.00
54	Raiz in natura, nome Macaxeira, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 23.00
55	Tubérculo in natura, nome Cará, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 22.00
56	Tubérculo in natura, nome Inhame, aplicação: alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 21.00
57	Carapanaúba, aplicação: confecção de chá	Kg	30	R$ 18.00
58	Carqueja, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18.00
59	Cipó cravo, aplicação: confecção de chá	Kg	60	R$ 18.00
60	Copaíba, casca, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18.00
61	Escada de jabuti, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18.00
62	Espinheira-santa, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18.00
63	Preciosa, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18.00
64	Quebra pedra, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18.00
65	Quina quina, aplicação: confecção de chá	Kg	20	R$ 19.00
66	Saracura muriá, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 19.00
67	Unha de gato, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18.00
68	Xexuá, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 18.00
69	Polpa de fruta, tipo Açaí, apresentação tipo congelada	Kg	45	R$ 28.00
70	Polpa de fruta, tipo Bacuri, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 28.00
71	Polpa de fruta, tipo Camu camu, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 30.00
72	Polpa de fruta, tipo Cupuaçú, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 30.00
73	Polpa de fruta, tipo Graviola, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 30.00
74	Polpa de fruta, tipo Jenipapo, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 30.00
75	Polpa de fruta, tipo Taperebá, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 30.00
76	Polpa de fruta, tipo Bacaba, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 30.00

77	Polpa de fruta, tipo Buriti, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 30.00
78	Polpa de fruta, tipo Carambola, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 30.00
79	Bolo alimentício, sabor macaxeira, peso de 3 a 5 Kg	Kg	180	R$ 40.00
80	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, crocante sabor castanha do Brasi	Kg	180	R$ 32.00
81	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor cupuaçu	Kg	180	R$ 32.00
82	Geléia de fruta, tipo fruta açaí, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Unc	180	R$ 9.00
83	Geléia de fruta, tipo fruta cupuaçu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Unc	40	R$ 28.00
84	Geléia de fruta, tipo fruta taperebá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Unc	40	R$ 29.00
85	Geléia de fruta, tipo fruta cubiu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Unc	40	R$ 29.00
86	Geléia de fruta, tipo fruta camu-camu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Unc	40	R$ 29.00
87	Geléia de fruta, tipo fruta araçá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Unc	40	R$ 29.00
88	Farinha de mandioca, apresentação tapioca	Unc	40	R$ 17.00
89	Farinha de mandioca, tipo goma, aplicação: preparação de tapioca	Kg	45	R$ 22.00
90	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo ovinha ou uairini	Kg	45	R$ 13.00
91	**Leite de amapá**	Lt	15	R$ 140,00
92	**Óleo de andiroba**	Lt	15	R$ 28.00
93	**Pé de moleque, doce**	Kg	30	R$ 25.00
94	**Semente de andiroba**	Kg	30	R$ 50.00
95	**Tucupi**	Lt	15	R$ 33.00
96	Jambu, planta in natura	Kg	45	R$ 33.00
97	Animal vivo, espécie suíno, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	300	R$ 42.00
98	Animal vivo, espécie caprino, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	200	R$ 42.00
99	Pato, animal vivo	Kg	75	R$ 120,00
100	Animal vivo, espécie galinha, raça caipira, aplicação abate.	Kg	75	R$ 72.00
101	Animal vivo, espécie ave, idade 30, características adicionais codorna, macho ou fêmea, uso alimentação humana	Kg	90	R$ 38.00
102	Animal vivo, epécie leporídeos, taça coelho, idade 4 a 5, características adicionais macho ou fêmea, peso aproximado 3,5 Kg, aplicação abate.	Unc	120	R$ 120,00
103	Peixe in natura, variedade aruanã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 35.00
104	Peixe in natura, variedade bodó, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 33.00
105	Peixe in natura, variedade Cachorra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 33.00
106	Peixe in natura, variedade Caparari, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 43.00
107	Peixe in natura, variedade Carauaçu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	40	R$ 22.00
108	Peixe in natura, variedade Carimatã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 22.00
109	Peixe in natura, variedade Cascudo, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo	Kg	120	R$ 23.00
110	Peixe in natura, variedade Cuiu-cuiu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 43.00
111	Peixe in natura, variedade Dourado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 51.00
112	Peixe in natura, variedade Jandiá, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 60.00
113	Peixe in natura, variedade Jaraqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 22.00

FL Nº 66

114	Peixe in natura, variedade Jaú, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 50,00
115	Peixe in natura, variedade Mandi, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 28.00
116	Peixe in natura, variedade Mapará, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 38.00
117	Peixe in natura, variedade Matrinxã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 32.00
118	Peixe in natura, variedade Pacu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 28.00
119	Peixe in natura, variedade Peixe gato, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 30.00
120	Peixe in natura, variedade Pintado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 47.00
121	Peixe in natura, variedade Piracatinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 47.00
122	Peixe in natura, variedade Piraíba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 50.00
123	Peixe in natura, variedade Piramutaba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 55.00
124	Peixe in natura, variedade Piranha, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 25.00
125	Peixe in natura, variedade Pirapitinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 28.00
126	Peixe in natura, variedade Pirarucu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 56.00
127	Peixe in natura, variedade Surubim, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 48.00
128	Peixe in natura, variedade Tambaqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 45.00
129	Peixe in natura, variedade Traíra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 39.00
130	Peixe in natura, variedade Tucunaré, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 35.00
131	Peixe in natura, variedade Zebra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 35.00
132	Animal vivo, espécie quelônio, raça mestiço, peso de 3 a 5 Kg, aplicação abate.	Kg	90	R$ 58.00
133	OVO, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco, com 30 und	Car	20	R$ 28.00
134	Gelo, apresentação escamas, saco 40Kg.	Uni	250	R$ 40.00

ANDREA DA COSTA FERREIRA
Titular Administrador

MANAUS, 25 de JANEIRO DE 2022

ANDREA DA COSTA FERREIRA EFELLI
CNPJ: 28 388 146/0001-75
ENDEREÇO: RUA VIOLETA AREOSA 411 BAIRRO: ALVORADA 2
CEP: 69043-690 TELEFONE: 92 992313534
EMAIL: phamarques34@gmail.com

FLN° 67

Universal Diesel
Comércio & Serviços - Me

F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - ME
COMÉRCIO & SERVIÇOS

AO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA -- CIGS
SOLICITANTE: SUB TEM C FERNANDES

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FAIXAS
1	Fruta in natura, nome Abiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 58.00
2	Fruta in natura, nome Abiurana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 58.00
3	Fruta in natura, nome Abricó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 74.00
4	Fruta in natura, nome Araçá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 55.00
5	Fruta in natura, nome Araçá boi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 55.00
6	Fruta in natura, nome Araçá de anta, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 55.00
7	Fruta in natura, nome Ata, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 45.00
8	Fruta in natura, nome Bacuri liso, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 75.00
9	Bacuri corôa, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 75.00
10	Fruta in natura, tipo Banana, epécie pacovan, aplicação alimentar, apresentação cacho	Un	100	R$ 75.00
11	Fruta in natura, nome Biribá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 26.00
12	Fruta in natura, nome Cacau, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 42.00
13	Fruta in natura, nome Cajarana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 70.00
14	Fruta in natura, nome Camu camu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 45.00
15	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais com casca	Kg	100	R$ 90.00
16	Fruta in natura, nome Castanha do brasil, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais sem casca	Kg	160	R$ 110.00
17	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação Ouriço	Kg	80	R$ 75.00
18	Fruta in natura, nome Cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 75.00
19	Fruta in natura, nome Cupuaçu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 40.00
20	Fruta in natura, nome Cupuí, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 80.00
21	Fruta in natura, nome Cutite, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 110.00
22	Fruta in natura, nome Fruta pão, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 35.00
23	Fruta in natura, nome Gogó de guariba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 100.00
24	Fruta in natura, nome Graviola, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 45.00
25	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em bastão	Un	30	R$ 60.00
26	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em pó	Kg	40	R$ 50.00
27	Fruta in natura, nome Ingá açu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 45.00
28	Fruta in natura, nome Ingá chinelo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 45.00
29	Fruta in natura, nome Ingá cipó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 45.00

30	Fruta in natura, nome Ingá costela, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	60	R$ 48,00
31	Fruta in natura, nome Jaca, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	60	R$ 35,00
32	Fruta in natura, nome Jambo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 25,00
33	Fruta in natura, nome Jatobá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 23,00
34	Fruta in natura, nome Jenipapo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 21,00
35	Fruta in natura, nome Maná-cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 65,00
36	Fruta in natura, nome Mapati, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 60,00
37	Fruta in natura, nome Maracujá do mato, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 48,00
38	Fruta in natura, nome Mari mari, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 48,00
39	Fruta in natura, nome Murici, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 65,00
40	Fruta in natura, nome Piquiá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	11	R$ 45,00
41	Fruta in natura, nome Pitaya, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	11	R$ 40,00
42	Fruta in natura, nome Pitomba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 35,00
43	Fruta in natura, nome Rambutã, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 35,00
44	Fruta in natura, nome Sapotilha, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 60,00
45	Fruta in natura, nome Sapucaia, aplicação alimentar, apresentação ouriço	Kg	40	R$ 50,00
46	Fruta in natura, nome Taberebá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 100,00
47	Fruta in natura, nome Tamarindo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 35,00
48	Fruta in natura, nome Urucuri, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 100,00
49	Fruta in natura, nome Uxi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 12,00
50	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação inteiro	Kg	180	R$ 115,00
51	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação descascado	Kg	120	R$ 120,00
52	Fruta in natura, nome Pupunha, aplicação alimentar, apresentação cacho	Cacho	180	R$ 115,00
53	Fruta in natura, nome Buriti, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 100,00
54	Raiz in natura, nome Macaxeira, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 25,00
55	Tubérculo in natura, nome Cará, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 23,00
56	Tubérculo in natura, nome Inhame, aplicação: alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 22,00
57	Carapanaúba, aplicação: confecção de chá	Kg	80	R$ 20,00
58	Carqueja, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 20,00
59	Cipó cravo, aplicação: confecção de chá	Kg	60	R$ 20,00
60	Copaíba, casca, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 20,00
61	Escada de jabuti, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 20,00
62	Espinheira-santa, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 20,00
63	Preciosa, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 20,00
64	Quebra pedra, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 20,00
65	Quina quina, aplicação: confecção de chá	Kg	20	R$ 21,00
66	Saracura muriá, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 21,00
67	Unha de gato, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 20,00
68	Xexuá, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 21,00
69	Polpa de fruta, tipo Açaí, apresentação tipo congelada	Kg	45	R$ 30,00
70	Polpa de fruta, tipo Bacuri, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 30,00
71	Polpa de fruta, tipo Camu camu, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 33,00
72	Polpa de fruta, tipo Cupuaçú, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 33,00
73	Polpa de fruta, tipo Graviola, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 33,00

74	Polpa de fruta, tipo Jenipapo, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 32,00
75	Polpa de fruta, tipo Taperebá, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 32,00
76	Polpa de fruta, tipo Bacaba, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 32,00
77	Polpa de fruta, tipo Buriti, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 32,00
78	Polpa de fruta, tipo Carambola, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 32,00
79	Bolo alimentício, sabor macaxeira, peso de 3 a 5 Kg	Kg	180	R$ 45,00
80	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, crocante sabor castanha do Brasil	Kg	180	R$ 35,00
81	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor cupuaçu	Un	180	R$ 10,00
82	Geléia de fruta, tipo fruta açaí, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Un	40	R$ 30,00
83	Geléia de fruta, tipo fruta cupuaçu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Un	40	R$ 30,00
84	Geléia de fruta, tipo fruta taperebá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Un	40	R$ 30,00
85	Geléia de fruta, tipo fruta cubiu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Un	40	R$ 30,00
86	Geléia de fruta, tipo fruta camu-camu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Un	40	R$ 30,00
87	Geléia de fruta, tipo fruta araçá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Un	40	R$ 30,00
88	Farinha de mandioca, apresentação tapioca	Un	40	R$ 18,00
89	Farinha de mandioca, tipo goma, aplicação: preparação de tapioca	Kg	45	R$ 25,00
90	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo ovinha ou uairini	Kg	45	R$ 15,00
91	**Leite de amapá**	Lt	15	R$ 160,00
92	**Óleo de andiroba**	Lt	15	R$ 30,00
93	**Pé de moleque, doce**	Kg	80	R$ 25,00
94	**Semente de andiroba**	Kg	30	R$ 60,00
95	**Tucupi**	Lt	15	R$ 35,00
96	Jambu, planta in natura	Kg	45	R$ 35,00
97	Animal vivo, espécie suíno, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	300	R$ 45,00
98	Animal vivo, espécie caprino, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	200	R$ 43,20
99	Pato, animal vivo	Kg	75	R$ 127,50
100	Animal vivo, espécie galinha, raça caipira, aplicação abate.	Kg	75	R$ 80,50
101	Animal vivo, espécie ave, idade 30, características adicionais codorna, macho ou fêmea, uso alimentação humana	Kg	90	R$ 43,50
102	Animal vivo, epécie leporídeos, taça coelho, idade 4 a 5, características adicionais macho ou fêmea, peso aproximado 3,5 Kg, aplicação abate.	Un	120	R$ 28,00
103	Peixe in natura, variedade aruanã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 38,00
104	Peixe in natura, variedade bodó, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 35,00
105	Peixe in natura, variedade Cachorra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 35,00
106	Peixe in natura, variedade Caparari, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 55,00
107	Peixe in natura, variedade Carauaçu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	40	R$ 25,00
108	Peixe in natura, variedade Carimatã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 25,00
109	Peixe in natura, variedade Cascudo, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 25,00
110	Peixe in natura, variedade Cuiu-cuiu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 45,00
111	Peixe in natura, variedade Dourado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 55,00

FLN° 70

112	Peixe in natura, variedade Jandiá, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 70,00
113	Peixe in natura, variedade Jaraqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 25,00
114	Peixe in natura, variedade Jaú, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 110,00
115	Peixe in natura, variedade Mandi, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 25,00
116	Peixe in natura, variedade Mapará, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 30,00
117	Peixe in natura, variedade Matrinxã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 35,00
118	Peixe in natura, variedade Pacu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 30,00
119	Peixe in natura, variedade Peixe gato, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 35,00
120	Peixe in natura, variedade Pintado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 48,00
121	Peixe in natura, variedade Piracatinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 48,00
122	Peixe in natura, variedade Piraíba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 60,00
123	Peixe in natura, variedade Piramutaba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 60,00
124	Peixe in natura, variedade Piranha, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 28,00
125	Peixe in natura, variedade Pirapitinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 30,00
126	Peixe in natura, variedade Pirarucu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 60,00
127	Peixe in natura, variedade Surubim, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 55,00
128	Peixe in natura, variedade Tambaqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 45,00
129	Peixe in natura, variedade Traíra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 40,00
130	Peixe in natura, variedade Tucunaré, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 35,00
131	Peixe in natura, variedade Zebra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 35,00
132	Animal vivo, espécie quelônio, raça mestiço, peso de 3 a 5 Kg, aplicação abate.	Kg	90	R$ 60,00
133	OVO, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco, com 30 und	Cart.	20	R$ 30,00
134	Gelo, apresentação escamas, saco 40Kg,	Un.	250	R$ 45,00

MANAUS 30 DE JANEIRO DE 2023

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
27.985.750/0001-16
F ALVES DOS SANTOS JUNIOR-ME
RUA MARITIBA, N° 2-SALA 02 – LÍRIO DO VALE
CEP 69036-090
MANAUS - AM

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR PROPRIETARIO

L Q DE JESUS
R 1, 38 PERA 3 - 69460-000 COARI - AM
CNPJ:32.021.272/0001-64 I.E: 05.405.577-6
Fone/Fax: (92) 99219-0829 lqueiroz@hotmail.com

AO CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA - CIGS

Razão Social: L Q DE JESUS

CNPJ: 32.021.272/0001-64 Insc Est: 05.405.577-6

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	L Q DE JESUS
1	Fruta in natura, nome Abiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 45,00
2	Fruta in natura, nome Abiurana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 45,00
3	Fruta in natura, nome Abricó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 58,00
4	Fruta in natura, nome Araçá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 43,50
5	Fruta in natura, nome Araçá boi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 43,50
6	Fruta in natura, nome Araçá de anta, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 48,99
7	Fruta in natura, nome Ata, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 37,50
8	Fruta in natura, nome Bacuri liso, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 59,00
9	Bacuri corôa, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 59,00
10	Fruta in natura, tipo Banana, epécie pacovan, aplicação alimentar, apresentação cacho	Un	100	R$ 60,99
11	Fruta in natura, nome Biribá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 22,90
12	Fruta in natura, nome Cacau, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 30,99
13	Fruta in natura, nome Cajarana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 56,99
14	Fruta in natura, nome Camu camu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 36,00
15	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais com casca	Kg	100	R$ 80,00
16	Fruta in natura, nome Castanha do brasil, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais sem casca	Kg	100	R$ 89,00
17	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação Ouriço	Kg	80	R$ 65,00
18	Fruta in natura, nome Cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 59,99
19	Fruta in natura, nome Cupuaçu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 32,50
20	Fruta in natura, nome Cupuí, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 69,00
21	Fruta in natura, nome Cutite, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 89,00
22	Fruta in natura, nome Fruta pão, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 28,99
23	Fruta in natura, nome Gogó de guariba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 89,00
24	Fruta in natura, nome Graviola, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 38,00
25	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em bastão	Un	30	R$ 48,00
26	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em pó	Kg	40	R$ 45,00
27	Fruta in natura, nome Ingá açu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 36,00
28	Fruta in natura, nome Ingá chinelo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 58,00
29	Fruta in natura, nome Ingá cipó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	100	R$ 36,50

30	Fruta in natura, nome Ingá costela, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 39.00
31	Fruta in natura, nome Jaca, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	60	R$ 28.00
32	Fruta in natura, nome Jambo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 21.00
33	Fruta in natura, nome Jatobá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 9.99
34	Fruta in natura, nome Jenipapo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 18.99
35	Fruta in natura, nome Maná-cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 52.99
36	Fruta in natura, nome Mapati, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 48.00
37	Fruta in natura, nome Maracujá do mato, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 38.99
38	Fruta in natura, nome Mari mari, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 38.99
39	Fruta in natura, nome Murici, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 52.99
40	Fruta in natura, nome Piquiá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	11	R$ 35.99
41	Fruta in natura, nome Pitaya, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	11	R$ 32.99
42	Fruta in natura, nome Pitomba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 28.99
43	Fruta in natura, nome Rambutã, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	00	R$ 28.99
44	Fruta in natura, nome Sapotilha, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 48.00
45	Fruta in natura, nome Sapucaia, aplicação alimentar, apresentação ouriço	Kg	40	R$ 40.00
46	Fruta in natura, nome Taberebá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	20	R$ 89.00
47	Fruta in natura, nome Tamarindo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	20	R$ 28.99
48	Fruta in natura, nome Urucuri, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	20	R$ 89.00
49	Fruta in natura, nome Uxi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 89.00
50	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação inteiro	Kg	80	R$ 90.00
51	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação descascado	Kg	20	R$ 98.00
52	Fruta in natura, nome Pupunha, aplicação alimentar, apresentação cacho	Cacho	180	R$ 89.99
53	Fruta in natura, nome Buriti, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	80	R$ 78.99
54	Raiz in natura, nome Macaxeira, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	20	R$ 21.99
55	Tubérculo in natura, nome Cará, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 18.99
56	Tubérculo in natura, nome Inhame, aplicação: alimentar, apresentação fresca	Kg	120	R$ 18.99
57	Carapanaúba, aplicação: confecção de chá	Kg	80	R$ 16.99
58	Carqueja, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16.99
59	Cipó cravo, aplicação: confecção de chá	Kg	60	R$ 16.99
60	Copaíba, casca, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16.99
61	Escada de jabuti, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16.99
62	Espinheira-santa, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16.99
63	Preciosa, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16.99
64	Quebra pedra, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16.99
65	Quina quina, aplicação: confecção de chá	Kg	20	R$ 16.99
66	Saracura muriá, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16.99
67	Unha de gato, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16.99
68	Xexuá, aplicação: confecção de chá	Kg	45	R$ 16.99
69	Polpa de fruta, tipo Açaí, apresentação tipo congelada	Kg	45	R$ 26.90
70	Polpa de fruta, tipo Bacuri, apresentação tipo congelada	Kg	80	R$ 26.90
71	Polpa de fruta, tipo Camu camu, apresentação tipo congelada	Kg	80	R$ 26.90
72	Polpa de fruta, tipo Cupuaçú, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26.90
73	Polpa de fruta, tipo Graviola, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26.90
74	Polpa de fruta, tipo Jenipapo, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26.90
75	Polpa de fruta, tipo Taperebá, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26.90

76	Polpa de fruta, tipo Bacaba, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26.90
77	Polpa de fruta, tipo Buriti, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26.90
78	Polpa de fruta, tipo Carambola, apresentação tipo congelada	Kg	180	R$ 26.90
79	Bolo alimentício, sabor macaxeira, peso de 3 a 5 Kg	Kg	180	R$ 36.99
80	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, crocante sabor castanha do Brasil	Kg	180	R$ 28.99
81	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor cupuaçu	Un	180	R$ 8.99
82	Geléia de fruta, tipo fruta açaí, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Un	40	R$ 24.99
83	Geléia de fruta, tipo fruta cupuaçu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Un	40	R$ 24.99
84	Geléia de fruta, tipo fruta taperebá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Un	40	R$ 24.99
85	Geléia de fruta, tipo fruta cubiu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Un	40	R$ 24.99
86	Geléia de fruta, tipo fruta camu-camu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Un	40	R$ 24.99
87	Geléia de fruta, tipo fruta araçá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Un	40	R$ 24.99
88	Farinha de mandioca, apresentação tapioca	Un	40	R$ 16.00
89	Farinha de mandioca, tipo goma, aplicação: preparação de tapioca	Kg	45	R$ 23.00
90	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo ovinha ou uairini	Kg	45	R$ 13.00
91	**Leite de amapá**	Lt	15	R$ 35,00
92	**Óleo de andiroba**	Lt	15	R$ 26.99
93	**Pé de moleque, doce**	Kg	80	R$ 22.90
94	**Semente de andiroba**	Kg	30	R$ 48.00
95	**Tucupi**	Lt	15	R$ 28.00
96	Jambu, planta in natura	Kg	45	R$ 28.00
97	Animal vivo, espécie suíno, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	300	R$ 39.00
98	Animal vivo, espécie caprino, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	200	R$ 38.00
99	Pato, animal vivo	Kg	75	R$ 19.00
100	Animal vivo, espécie galinha, raça caipira, aplicação abate.	Kg	75	R$ 31.00
101	Animal vivo, espécie ave, idade 30, características adicionais codorna, macho ou fêmea, uso alimentação humana	Kg	90	R$ 38.00
102	Animal vivo, epécie leporídeos, taça coelho, idade 4 a 5, características adicionais macho ou fêmea, peso aproximado 3,5 Kg, aplicação abate.	Un	120	R$ 39.00
103	Peixe in natura, variedade aruanã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 32.00
104	Peixe in natura, variedade bodó, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 28.90
105	Peixe in natura, variedade Cachorra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 28.50
106	Peixe in natura, variedade Caparari, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 42.00
107	Peixe in natura, variedade Carauaçu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	40	R$ 21.50
108	Peixe in natura, variedade Carimatã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 21.50
109	Peixe in natura, variedade Cascudo, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 21.50
110	Peixe in natura, variedade Cuiu-cuiu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 38.00
111	Peixe in natura, variedade Dourado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 45.00
112	Peixe in natura, variedade Jandiá, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 56.00
113	Peixe in natura, variedade Jaraqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 21.50

114	Peixe in natura, variedade Jaú, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 89,00
115	Peixe in natura, variedade Mandi, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 21,50
116	Peixe in natura, variedade Mapará, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 20,50
117	Peixe in natura, variedade Matrinxã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 29,99
118	Peixe in natura, variedade Pacu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 25,00
119	Peixe in natura, variedade Peixe gato, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 29,99
120	Peixe in natura, variedade Pintado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 38,90
121	Peixe in natura, variedade Piracatinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 38,90
122	Peixe in natura, variedade Piraíba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 48,99
123	Peixe in natura, variedade Piramutaba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo	Kg	120	R$ 48,99
124	Peixe in natura, variedade Piranha, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 25,99
125	Peixe in natura, variedade Pirapitinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 25,99
126	Peixe in natura, variedade Pirarucu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 48,00
127	Peixe in natura, variedade Surubim, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	20	R$ 44,00
128	Peixe in natura, variedade Tambaqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 30,00
129	Peixe in natura, variedade Traíra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 32,99
130	Peixe in natura, variedade Tucunaré, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 30,00
131	Peixe in natura, variedade Zebra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	120	R$ 30,00
132	Animal vivo, espécie quelônio, raça mestiço, peso de 3 a 5 Kg, aplicação abate.	Kg	90	R$ 48,99
133	OVO, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco, com 30 und	Cart.	20	R$ 24,90
134	Gelo, apresentação escamas, saco 40Kg,	Un.	250	R$ 30,99

CAD.NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
32.021.272/0001-64
L Q DE JESUS
R 1, 38 PERA 3 - COARI - AM
CEP: 69460-000
MANAUS - AM

Manaus, 20 de janeiro de 2022

Lucineia Queiroz de Jesus
CPF: 902.595.862-91

R 1, 38 PERA 3 - 69460-000 COARI - AM
Fone/Fax: (92) 99219-0829 liqueiroz@hotmail.com

13	SD	FABIANO ARAÚJO PIMENTEL		AJURICABA	(80)
14	SD	ANDREWS NUNES BATISTA		AJURICABA	(80)

(Solu à nota nº 87794, de 3 MAR 22, da DDP)
Em consequência, EM, Ch DDP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

2) Sem Alteração.

e. INSPEÇÃO MENSAL NO SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO - Realização

Foi realizado, no dia 24 de fevereiro de 2022, pelo Comandante do CIGS, uma Inspeção Mensal no Serviço de Aprovisionamento, de acordo com as Normas de Procedimentos e de Controle para o Serviço de Aprovisionamento.

(Solu à nota nº 87894, de 8 de março de 2022, da Fisc Adm)
Em consequência, EM, Ch DA, Aprov e demais interessados tomem conhecimento e providências.

f. LICITAÇÕES E CONTRATOS - Designação de pregoeiro e equipe de apoio

Determino a abertura do Processo Administrativo pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, por meio do Pregão Eletrônico de nº 02/2022 - Aquisição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal, com amparo na Lei 8.666/93 e no Decreto nº 10.024/19, atendendo as necessidades do Centro de Instrução de Guerra na Selva.

2º Sgt MAIRO MENDES DE **ÁVILA**
Equipe de Apoio
3º Sgt **RICARDO COSTA** OLIVEIRA
Equipe de Apoio
3º Sgt **JOANNE** RIBEIRO DE ARAÚJO
Pregoeira

(Solu à nota nº 87914, de 9 de março de 22, da SALC)
Em consequência, EM, Ch DA, Fisc Adm, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA - Cel
Comandante do CIGS

76

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

DIEx nº 540-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.005533/2020-21

Brasília, DF, 8 de agosto de 2020.

Do Subsecretário de Economia e Finanças
Ao Sr Chefe da 10ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 1ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 3ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 5ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 6ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 9ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: esclarecimentos sobre aplicabilidade da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, que dispõe Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

Anexos: 1) DIEx nº 749-S2/11ªICFEx, de 2 JUL 20;
2) INSTRUÇÃO_NORMATIVA_Nº_49,_DE_30_DE_JUN_20; e
3) Instrução_Normativa_Nº_40,_de_22_MAIO_20.

1. Em atenção ao documento constante da referência, esta Secretaria tem as seguintes considerações:

a. em 26 de maio de 2020, foi publicada no Diário Oficial da União a Instrução Normativa nº 40-SEGES/ME, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e sobre o Sistema ETP digital (**com vigência desde de 1º de julho de 2020**);

b. em 1º de julho de 2020, foi publicada no Diário Oficial da União a Instrução Normativa nº 49-SEGES/ME, de 30 de junho de 2020, que altera a Instrução Normativa nº 5-SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

c. inicialmente, vale destacar as previsões contidas no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, que dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) dos órgãos civis da Administração Federal Direta, das Autarquias Federais e Fundações Públicas, e dá outras providências, conforme se segue:

"Art. 1º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a designação de Sistema de Serviços Gerais (SISG), as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, material, transporte, comunicações administrativas e documentação.

§ 1º Integram o SISG os órgãos e unidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, incumbidos especificamente da execução das atividades de que trata este artigo.

§ 2º Os Ministérios Militares e o Estado-Maior das Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG." (grifo nosso)

d. pelo decreto supracitado, nota-se que as Forças Armadas não integram o SISG. Contudo, tais órgãos fazem uso de aplicativos que integram o referido Sistema, como, por exemplo, o Sistema Integrado de Administração dos Serviços Gerais (SIASG) - instituído pelo art. 7º do Decreto nº 1.024, de 1994; e

e. relativo aos esclarecimentos solicitados conforme o DIEx nº 749-S2/11ªICFEx, de 2 de julho de 2020, tem-se o seguinte:

1) a elaboração dos ETP busca aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que seja definida a solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição, as opções do mercado, que pode ser a contratação de um serviço, a aquisição de um bem, a realização de uma obra, ou, até mesmo, a execução direta do objeto pelo próprio órgão/entidade. Enfim, os ETP buscam avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de se realizar uma contratação;

2) no âmbito do Comando do Exército, a elaboração dos ETP deve ser observada para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços (sendo que, no caso de obras, apenas quando não houver lei ou regulamentação específica dispondo de forma diversa). Já a utilização do Sistema ETP digital é facultada, tendo em vista que o Exército Brasileiro não integra o SISG;

3) o conteúdo dos ETP está definido no art. 7º da IN nº 40, de 2020. E com base no documento de formalização da demanda, o órgão/entidade deverá produzir as informações previstas e registrá-las no Sistema ETP digital (caso opte por utilizar essa ferramenta). Esse conteúdo substitui o que era anteriormente previsto na IN nº 5, de 2017 - conforme revogação contida na IN nº 49, de 2020;

4) existem algumas exceções que facultam ou dispensam a elaboração do ETP em conformidade com o art. 8º da IN nº 40, de 2020:

"Art. 8º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

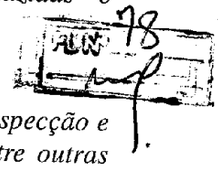
II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada."

5) para os órgãos e entidades que integram o SISG, a indicação do ETP correspondente, elaborado no próprio sistema, será condição obrigatória para a publicação de edital no Comprasnet. A partir desse momento, o ETP será público a todos os órgãos e entidades SISG ou que fizeram sua adesão ao Comprasnet;

6) os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação (art. 6º da IN 40, de 2020). No âmbito do Comando do Exército, aquelas Unidades Gestoras que optarem por utilizar o ETP Digital, deverão solicitar o perfil "FASEINT1" para os militares que forem operar o sistema, por intermédio de suas respectivas ICFEx de vinculação;

7) ressalta-se o contido no inciso III do art. 7º da IN nº 40, de 2020:

"Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital:



(...)

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

(...)" (grifo nosso)

8) Nesse contexto, esta Secretaria entende ser a consulta pública um instrumento apropriado para refinamento de editais que tenham objetos com especificidades complexas.

2. Informo, ainda, que as Inspetorias deverão solicitar a esta Secretaria, via DIEx, a habilitação do perfil "FASEINT1" para seus cadastradores locais.

3. Diante do exposto, observadas as disposições legais, esta Secretaria esclarece que:

a. a utilização do Sistema ETP Digital é facultativo para as Unidades Gestoras do Comando do Exército; e

b. no entanto, mesmo que a Unidade Gestora opte por não utilizar o ETP Digital, deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP correspondente a cada necessidade de aquisição de bens ou serviços.

4. A Unidade Gestora que optar pela utilização do ETP Digital deverá solicitar a habilitação do perfil "FASEINT1", junto à sua ICFEx de vinculação, para os militares que terão a incumbência de trabalhar com esse sistema.

5. Para as Unidades Gestoras que optarem pelo uso do Sistema ETP Digital, sugere-se acessar o link a seguir, que trata acerca da operacionalização do Sistema ETP Digital: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/manual-etp-digital (Manual do ETP Digital) e https://youtu.be/XdQ6PS_hfNQ (WEBINAR - Comprasnet 4.0 - ETP Digital na Prática!)

6. Por fim, as Inspetorias devem orientar as Unidades Gestoras Vinculadas (UGV) com o intuito de padronizar procedimentos relativos às inovações advindas da edição dos normativos ora analisados.

Gen Div LAELIO SOARES DE ANDRADE
Subsecretário de Economia e Finanças

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira)

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Esclareço que a adoção do Sistema de Registro de Preços baseia-se no artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2) Ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 02/2022 tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal para Instrução, por meio da SALC para atender as necessidades do Centro de Instrução de Guerra na Selva.

3) Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do **Sistema de Registro de Preços** em virtude do exato enquadramento das necessidades da OM nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: **bens comuns** de quantitativo que não se pode definir previamente com exatidão, necessidade de entregas parceladas e a pluralidade de missões do órgão envolvido.

Manaus-AM, 14 de março de 2022

[redacted]

PIETRO CARLO HAINE STEFFEN – Cel
Ordenador de Despesas substituto do CIGS

Folha nº 80

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira)

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Em atenção aos termos do **art. 7º, inciso IX da IN nº 40/2020**, informo que o Plano Anual de Contratações do Centro de Instrução de Guerra na Selva está sendo elaborado e que a presente contratação está inclusa, devendo ser anexado ao processo após concluída.

Manaus-AM, 14 de março de 2022.

[redacted]

JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA – 2º Ten
Chefe da Salc CIGS

Folha NR 81

Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira/1999)

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para que produza os efeitos legais, que em atenção à Orientação Normativa AGU nº 20, de 1º de abril de 2009, para a licitação de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária ficará postergada até o momento da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, e este Ordenador de Despesas zelará pelo seu fiel atendimento.

Manaus – AM, 14 de março de 2022.

[redacted]

PIETRO CARLO HAINE STEFFEN – Cel
Ordenador de Despesas substituto - CIGS

Folha 82

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira)

DECLARAÇÃO

De acordo com a Portaria n° 249 de 13 de junho 2012/MPOG e o art. 2° do Decreto 7.689 de 2012, da Presidência da República, certifico que a natureza da atividade a ser contratada não constitui atividade de custeio, conforme dispõe o art. 3° inciso II da referida portaria.

Manaus-AM, 14 de março de 2022

[redacted]

PIETRO CARLO HAINE **STEFFEN – Cel**
Ordenador de Despesas substituto do CIGS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira/1999)

DECLARAÇÃO

De acordo com o Dec. n° 10.193/2019, relativo aos limites e instâncias para contratação de bens e serviços e para realização de gastos com diárias e passagens, declaro que o objeto da pretendida aquisição não se enquadra nas vedações/disposições contidas no referido decreto.

Manaus-AM, 14 de março de 2022.

[redacted]

PIETRO CARLO HAINE **STEFFEN – Cel**
Ordenador de Despesas substituto do CIGS

Folha nº 84

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira/1999)

DECLARAÇÃO

De acordo com a portaria de nº 179 de 22 de abril de 2019 do Ministério da Economia, relativo à medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, declaro que o objeto da pretendida aquisição não se enquadra nas vedações contidas na referida portaria. Neste sentido o art 1º da portaria impõe:

> "Art. 1º Fica suspensa, a partir da publicação desta Portaria, a realização de novas contratações relacionadas:
> I - a aquisição de imóveis;
> II - a locação de imóveis;
> III - a aquisição de veículos de representação e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018;
> IV - a locação de veículos;
> V - a locação de máquinas e equipamentos;
> VI - ao fornecimento de jornais e revistas em meio impresso; e
> VII - aos serviços de ascensorista."

Manaus-AM, 15 de março de 2022

[redacted]

PIETRO CARLO HAINE STEFFEN – **Cel**
Ordenador de Despesas substituto do CIGS

FL Nº 89

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira/1999)

JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, justifica-se pelo fato do Centro de Instrução compatibiliza com o entendimento de que a admissão dos consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e ou econômica financeira exigidos no instrumento convocatório do certame. Em se tratando de licitações destinadas a aquisição de materiais ou contratação de serviços comuns, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômica financeira para a execução de contratos dessa natureza. Neste caso, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderia estar ofertando lances de modo individual, reduza o numero de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, consequentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao fato da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

Manaus-AM, 10 de março de 2022.

[redacted]

MAIRO MENDES DE AVILA – 2º Sgt
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

FL Nº 86

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA	160012 000 0 2022

Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Aderida MP/SGD
Pregão Eletrônico	Menor Preço	30/04/2022	12	Sim	Não

Objeto

Aquisição de Alimentos de Origem Vegetal e Animal para Instrução do CIGS.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
DANIELE ROCHA SOBRINHO	942.349.492-72

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
92 21256414		salc@cigs.eb.mil.br

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA	52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro	Número	Complemento
AV SÃO JORGE, 750 - SAO JORGE		

Bairro	Município	CEP
	Manaus/AM	69033-010

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	61359-Fruta	Quilograma	Menor Preço	45,0000	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEXIAM	Manaus/AM	0
2	Material	6050-Fruta - Xarope	Unidade	Menor Preço	45,0000	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEXIAM	Manaus/AM	0
3	Material	6050-Fruta - Xarope	Unidade	Menor Preço	58,0000	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEXIAM	Manaus/AM	0
4	Material	6050-Fruta - Xarope	Unidade	Menor Preço	43,5000	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEXIAM	Manaus/AM	0

FL Nº 84

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
5	Material	6050-Fruta - Xarope	Unidade	Menor Preço	43,5000	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX'AM	Manaus/AM	0
6	Material	6050-Fruta - Xarope	Unidade	Menor Preço	48,9900	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX'AM	Manaus/AM	0
7	Material	6050-Fruta - Xarope	Unidade	Menor Preço	37,5000	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX'AM	Manaus/AM	0
8	Material	464355-Fruta	Quilograma	Menor Preço	59,0000	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX'AM	Manaus/AM	0
9	Material	464355-Fruta	Quilograma	Menor Preço	59,0000	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX'AM	Manaus/AM	0
10	Material	464379-Fruta	Quilograma	Menor Preço	60,9900	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX'AM	Manaus/AM	0
11	Material	464357-Fruta	Quilograma	Menor Preço	22,9000	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX'AM	Manaus/AM	0
12	Material	464343-Fruta	Quilograma	Menor Preço	36,9900	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX'AM	Manaus/AM	0
13	Material	6050-Fruta - Xarope	Unidade	Menor Preço	56,9900	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX'AM	Manaus/AM	8
14	Material	6050-Fruta - Xarope	Unidade	Menor Preço	36,0000	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX'AM	Manaus/AM	0
15	Material	6050-Fruta - Xarope	Unidade	Menor Preço	80,0000	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX'AM	Manaus/AM	0
16	Material	6050-Fruta - Xarope	Unidade	Menor Preço	89,0000	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX'AM	Manaus/AM	0
17	Material	6050-Fruta - Xarope	Unidade	Menor Preço	65,0000	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX'AM	Manaus/AM	8
18	Material	6050-Fruta - Xarope	Unidade	Menor Preço	59,9900	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX'AM	Manaus/AM	0

FL Nº 88

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
19	Material	464344-Fruta	Quilograma	Menor Preço	32,5000	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM	Manaus/AM	0
20	Material	464360-Fruta	Quilograma	Menor Preço	69,0000	160012 CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM	Manaus/AM	0

134 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7

Adicional

Observação

Os orgãos participantes deverão remeter essa documentação ate o final da divulgação (22/02/2022) a contar da divulgação do IRP no sistema. sob pena de não aceitação da participação do orgão. Qualquer duvida, entrar em contato pelo email: salccigs2020@gmail.com

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
IRP CIGS.zip	10/02/2022

Fechar

FL Nº 51

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira)

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

(Processo Administrativo nº 64207.000458/2022-49)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Centro de Instrução de Guerra na Selva, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Avenida São Jorge, 750, bairro São Jorge, Manaus – AM, CEP: 69033-000 , realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

[redacted]

Data da sessão: XX de XXX de 2022
Horário: 10h00 min (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal para atender as as demandas referentes às instruções ministradas para Cursos de Operações na Selva, Curso Internacional de Operações na Selva, Estágios de Vida na Selva e Visitas Institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida 134 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para o item 07 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item.*

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

~~8.6.2.~~ Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

FL Nº 16

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 02 (duas) horas,** sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Seja compatível com o objeto do certame.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

[redacted]

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **08 (oito) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993;

FL Nº 1052

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no **prazo de 08 (oito) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante,

respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

[redacted]

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

FL Nº 105

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salccigs2020@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço endereço avenida São Jorge, 750, bairro São Jorge, Manaus – AM, CEP: 69033-000 na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

[redacted]

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço São Jorge, 750, bairro São Jorge, Manaus – AM, CEP: 69033-000 na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos., nos dias úteis, no horário das 10:00 (dez) horas às 16:00 (dezesseis) horas de segunda a quinta-feira e no horário das 8:00 (oito) horas às 11 (onze) horas nas sextas-feiras, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso;

25.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso);

25.12.4. ANEXO IV – Modelo de proposta de preços;

25.12.5. ANEXO V – Declaração de sustentabilidade ambiental.

Manaus - AM, 14 de março de 2022.

[redacted]

PIETRO CARLO HAINE **STEFFEN - Cel**
Ordenador de Despesas substituto do CIGS

FL Nº 210

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira/1999)

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 02/2022
(Processo Administrativo n.° 64207.000458/2022-49

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal para atender as as demandas referentes às instruções ministradas para Cursos de Operações na Selva, Curso Internacional de Operações na Selva, Estágios de Vida na Selva e Visitas Institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	*VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1	Fruta in natura, nome Abiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	464359	Kg	100	R$ 51,00	R$ 5.100,00
2	Fruta in natura, nome Abiurana, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 51,67	R$ 5.166,67
3	Fruta in natura, nome Abricó, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
4	Fruta in natura, nome Araçá, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 49,50	R$ 4.950,00
5	Fruta in natura, nome Araçá boi, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 49,50	R$ 4.950,00
6	Fruta in natura, nome Araçá de anta, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 51,33	R$ 5.133,00
7	Fruta in natura, nome Ata, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 40,83	R$ 4.083,33

8	Fruta in natura, nome Bacuri liso, aplicação alimentar, apresentação fresca	464355	Kg	100	R$ 64,67	R$ 6.466,67
9	Bacuri corôa, aplicação alimentar, apresentação fresca	464355	Kg	100	R$ 64,67	R$ 6.466,67
10	Fruta in natura, tipo Banana, epécie pacovan, aplicação alimentar, apresentação cacho	464379	Und	100	R$ 65,33	R$ 6.533,00
11	Fruta in natura, nome Biribá, aplicação alimentar, apresentação fresca	464357	Kg	100	R$ 23,97	R$ 2.396,67
12	Fruta in natura, nome Cacau, aplicação alimentar, apresentação fresca	464343	Kg	100	R$ 39,66	R$ 3.966,33
13	Fruta in natura, nome Cajarana, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	80	R$ 64,00	R$ 5.119,73
14	Fruta in natura, nome Camu camu, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
15	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais com casca	6050	Kg	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
16	Fruta in natura, nome Castanha do brasil, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais sem casca	6050	Kg	100	R$ 99,67	R$ 9.966,67
17	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação Ouriço	6050	Kg	80	R$ 70,00	R$ 5.600,00
18	Fruta in natura, nome Cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 68,33	R$ 6.833,00
19	Fruta in natura, nome Cupuaçu, aplicação alimentar, apresentação fresca	464344	Kg	100	R$ 35,83	R$ 3.583,33
20	Fruta in natura, nome Cupuí, aplicação alimentar, apresentação fresca	464344	Kg	100	R$ 73,00	R$ 7.300,00
21	Fruta in natura, nome Cutite, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 99,67	R$ 9.966,67
22	Fruta in natura, nome Fruta pão, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 30,33	R$ 3.033,00
23	Fruta in natura, nome Gogó de guariba, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00
24	Fruta in natura, nome Graviola, aplicação alimentar, apresentação fresca	464347	Kg	120	R$ 41,00	R$ 4.920,00
25	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em bastão	464335	Und	30	R$ 51,00	R$ 1.530,00

26	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em pó	464335	Kg	40	R$ 47,67	R$ 1.906,67
27	Fruta in natura, nome Ingá açu, aplicação alimentar, apresentação fresca	464356	Kg	100	R$ 39,33	R$ 3.933,33
28	Fruta in natura, nome Ingá chinelo, aplicação alimentar, apresentação fresca	464356	Kg	100	R$ 40,67	R$ 4.066,67
29	Fruta in natura, nome Ingá cipó, aplicação alimentar, apresentação fresca	464356	Kg	100	R$ 39,83	R$ 3.983,33
30	Fruta in natura, nome Ingá costela, aplicação alimentar, apresentação fresca	464356	Kg	100	R$ 42,33	R$ 4.233,33
31	Fruta in natura, nome Jaca, aplicação alimentar, apresentação fresca	464368	Kg	160	R$ 31,00	R$ 4.960,00
32	Fruta in natura, nome Jambo, aplicação alimentar, apresentação fresca	464363	Kg	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
33	Fruta in natura, nome Jatobá, aplicação alimentar, apresentação fresca	464337	Kg	80	R$21,66	R$ 1.733,07
34	Fruta in natura, nome Jenipapo, aplicação alimentar, apresentação fresca	464369	Kg	100	R$ 20,00	R$ 1.999,67
35	Fruta in natura, nome Maná-cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$57,66	R$ 5.766,33
36	Fruta in natura, nome Mapati, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 52,67	R$ 5.266,67
37	Fruta in natura, nome Maracujá do mato, aplicação alimentar, apresentação fresca	464416	Kg	100	R$ 42,33	R$ 4.233,00
38	Fruta in natura, nome Mari mari, aplicação alimentar, apresentação fresca	474206	Kg	100	R$ 44,00	R$ 4.399,67
39	Fruta in natura, nome Murici, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 57,66	R$ 5.766,33
40	Fruta in natura, nome Piquiá, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	11	R$ 40,00	R$ 439,96
41	Fruta in natura, nome Pitaya, aplicação alimentar, apresentação fresca	464452	Kg	11	R$ 36,00	R$ 395,96
42	Fruta in natura, nome Pitomba, aplicação alimentar, apresentação fresca	474205	Kg	100	R$ 31,33	R$ 3.133,00
43	Fruta in natura, nome Rambutã, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 31,33	R$ 3.133,00
44	Fruta in natura, nome Sapotilha, aplicação alimentar,	464495	Kg	80	R$ 52,67	R$ 4.213,33

	apresentação fresca					
45	Fruta in natura, nome Sapucaia, aplicação alimentar, apresentação ouriço	6050	Kg	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00
46	Fruta in natura, nome Taberebá, aplicação alimentar, apresentação fresca	464341	Kg	120	R$ 93,00	R$ 11.160,00
47	Fruta in natura, nome Tamarindo, aplicação alimentar, apresentação fresca	464345	Kg	120	R$ 31,33	R$ 3.759,60
48	Fruta in natura, nome Urucuri, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	120	R$ 94,33	R$ 11.320,00
49	Fruta in natura, nome Uxi, aplicação alimentar, apresentação fresca	474204	Kg	80	R$ 98,67	R$ 7.893,33
50	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação inteiro	464358	Kg	180	R$ 101,67	R$ 18.300,00
51	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação descascado	464358	Kg	120	R$ 109,33	R$ 13.120,00
52	Fruta in natura, nome Pupunha, aplicação alimentar, apresentação cacho	464362	Cacho	180	R$ 100,00	R$ 17.999,40
53	Fruta in natura, nome Buriti, aplicação alimentar, apresentação fresca	474203	Kg	80	R$ 91,33	R$ 7.306,40
54	Raiz in natura, nome Macaxeira, aplicação alimentar, apresentação fresca	463813	Kg	120	R$ 23,33	R$ 2.799,60
55	Tubérculo in natura, nome Cará, aplicação alimentar, apresentação fresca	463771	Kg	120	R$ 21,33	R$ 2.559,60
56	Tubérculo in natura, nome Inhame, aplicação: alimentar, apresentação fresca	463771	Kg	120	R$ 20,66	R$ 2.479,60
57	Carapanaúba, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	80	R$ 18,33	R$ 1.466,40
58	Carqueja, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
59	Cipó cravo, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	60	R$ 18,33	R$ 1.099,80
60	Copaíba, casca, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
61	Escada de jabuti, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
62	Espinheira-santa, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
63	Preciosa, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
64	Quebra pedra, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,66	R$ 839,85

65	Quina quina, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	20	R$ 19,00	R$ 379,93
66	Saracura muriá, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 19,00	R$ 854,85
67	Unha de gato, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
68	Xexuá, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,66	R$ 839,85
69	Polpa de fruta, tipo Açaí, apresentação tipo congelada	464493	Kg	45	R$ 28,30	R$ 1.273,50
70	Polpa de fruta, tipo Bacuri, apresentação tipo congelada	464498	Kg	180	R$ 28,30	R$ 5.094,00
71	Polpa de fruta, tipo Camu camu, apresentação tipo congelada	6050	Kg	180	R$ 29,97	R$ 5.394,00
72	Polpa de fruta, tipo Cupuaçú, apresentação tipo congelada	464488	Kg	180	R$ 29,97	R$ 5.394,00
73	Polpa de fruta, tipo Graviola, apresentação tipo congelada	464491	Kg	180	R$ 29,97	R$ 5.394,00
74	Polpa de fruta, tipo Jenipapo, apresentação tipo congelada	464510	Kg	180	R$ 29,63	R$ 5.334,00
75	Polpa de fruta, tipo Taperebá, apresentação tipo congelada	464485	Kg	180	R$ 29,63	R$ 5.334,00
76	Polpa de fruta, tipo Bacaba, apresentação tipo congelada	464504	Kg	180	R$ 29,63	R$ 5.334,00
77	Polpa de fruta, tipo Buriti, apresentação tipo congelada	6050	Kg	180	R$ 29,63	R$ 5.334,00
78	Polpa de fruta, tipo Carambola, apresentação tipo congelada	464480	Kg	180	R$ 29,63	R$ 5.334,00
79	Bolo alimentício, sabor macaxeira, peso de 3 a 5 Kg	6262	Kg	180	R$ 40,66	R$ 7.319,40
80	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, crocante sabor castanha do Brasil	464005	Kg	180	R$ 32,00	R$ 5.759,40
81	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor cupuaçu	464005	Und	180	R$ 9,33	R$ 1.679,40
82	Geléia de fruta, tipo fruta açaí, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	481040	Und	40	R$ 27,66	R$ 1.106,53
83	Geléia de fruta, tipo fruta cupuaçu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	481040	Und	40	R$ 28,00	R$ 1.119,87
84	Geléia de fruta, tipo fruta taperebá, apicação sobremesa,	481040	Und	40	R$ 28,00	R$ 1.119,87

	abate.					
103	Peixe in natura, variedade aruanã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 35,00	R$ 4.200,00
104	Peixe in natura, variedade bodó, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 32,30	R$ 3.876,00
105	Peixe in natura, variedade Cachorra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 32,17	R$ 3.860,00
106	Peixe in natura, variedade Caparari, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 46,00	R$ 5.520,00
107	Peixe in natura, variedade Carauaçu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	40	R$ 22,83	R$ 913,33
108	Peixe in natura, variedade Carimatã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 22,83	R$ 2.740,00
109	Peixe in natura, variedade Cascudo, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 23,17	R$ 2.780,00
110	Peixe in natura, variedade Cuiu-cuiu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 42,00	R$ 5.040,00
111	Peixe in natura, variedade Dourado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 50,33	R$ 6.040,00
112	Peixe in natura, variedade Jandiá, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 62,00	R$ 7.440,00
113	Peixe in natura, variedade Jaraqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 22,83	R$ 2.740,00

	validade mínima de 6 meses.					
85	Geléia de fruta, tipo fruta cubiu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	481040	Und	40	R$ 28,00	R$ 1.119,87
86	Geléia de fruta, tipo fruta camu-camu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	481040	Und	40	R$ 28,00	R$ 1.119,87
87	Geléia de fruta, tipo fruta araçá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	481040	Und	40	R$ 28,00	R$ 1.119,87
88	Farinha de mandioca, apresentação tapioca	402823	Und	40	R$ 17,00	R$ 680,00
89	Farinha de mandioca, tipo goma, aplicação: preparação de tapioca	465694	Kg	45	R$ 22,67	R$ 1.020,00
90	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo ovinha ou uairini	402823	Kg	45	R$ 13,67	R$ 615,00
91	**Leite de amapá**	477469	Lt	15	R$ 145,00	R$ 2.175,00
92	**Óleo de andiroba**	473376	Lt	15	R$ 28,33	R$ 424,95
93	**Pé de moleque, doce**	481264	Kg	80	R$ 23,63	R$ 1.890,67
94	**Semente de andiroba**	150157	Kg	30	R$ 52,67	R$ 1.580,00
95	**Tucupi**	343596	Lt	15	R$ 32,00	R$ 480,00
96	Jambu, planta in natura	150967	Kg	45	R$ 32,00	R$ 1.440,00
97	Animal vivo, espécie suíno, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	258642	Kg	300	R$ 42,00	R$ 12.600,00
98	Animal vivo, espécie caprino, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	480906	Kg	200	R$ 41,07	R$ 8.213,33
99	Pato, animal vivo	453246	Kg	75	R$ 115,17	R$ 8.637,50
100	Animal vivo, espécie galinha, raça caipira, aplicação abate.	453246	Kg	75	R$ 74,17	R$ 5.562,50
101	Animal vivo, espécie ave, idade 30, características adicionais codorna, macho ou fêmea, uso alimentação humana	453246	Kg	90	R$ 38,83	R$ 3.495,00
102	Animal vivo, epécie leporídeos, taça coelho, idade 4 a 5, características adicionais macho ou fêmea, peso aproximado 3,5 Kg, aplicação	453007	Und	120	R$ 116,00	R$ 13.920,00

114	Peixe in natura, variedade Jaú, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 99,67	R$ 11.960,00
115	Peixe in natura, variedade Mandi, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 23,17	R$ 2.780,00
116	Peixe in natura, variedade Mapará, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 28,17	R$ 3.380,00
117	Peixe in natura, variedade Matrinxã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 32,33	R$ 3.879,60
118	Peixe in natura, variedade Pacu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 27,67	R$ 3.320,00
119	Peixe in natura, variedade Peixe gato, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 31,66	R$ 3.799,60
120	Peixe in natura, variedade Pintado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 44,63	R$ 5.356,00
121	Peixe in natura, variedade Piracatinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 44,63	R$ 5.356,00
122	Peixe in natura, variedade Piraíba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 53,00	R$ 6.359,60
123	Peixe in natura, variedade Piramutaba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 54,66	R$ 6.559,60
124	Peixe in natura, variedade Piranha, apresentação inteiro,					

	estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 25,66	R$ 3.079,60
125	Peixe in natura, variedade Pirapitinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 28,00	R$ 3.359,60
126	Peixe in natura, variedade Pirarucu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 54,67	R$ 6.560,00
127	Peixe in natura, variedade Surubim, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 49,00	R$ 5.880,00
128	Peixe in natura, variedade Tambaqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 41,33	R$ 4.960,00
129	Peixe in natura, variedade Traíra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 37,33	R$ 4.479,60
130	Peixe in natura, variedade Tucunaré, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 32,67	R$ 3.920,00
131	Peixe in natura, variedade Zebra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 32,67	R$ 3.920,00
132	Animal vivo, espécie quelônio, raça mestiço, peso de 3 a 5 Kg, aplicação abate.	283841	Kg	90	R$ 55,66	R$ 5.009,70
133	OVO, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco, com 30 unidades.	467577	Cart. Bandeja	20	R$ 27,63	R$ 552,67
134	Gelo, apresentação escamas, saco 40Kg	217778	Kg	250	R$ 40,66	R$ 10.165,83
TOTAL						R$ 600.579,63

1.1.1. Estimativa de consumo individualizado do órgão gerenciador e entidade participante.

Órgão Gerenciador: CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – UASG 160012					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Fruta in natura, nome Abiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
2	Fruta in natura, nome Abiurana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
3	Fruta in natura, nome Abricó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
4	Fruta in natura, nome Araçá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
5	Fruta in natura, nome Araçá boi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
6	Fruta in natura, nome Araçá de anta, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
7	Fruta in natura, nome Ata, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
8	Fruta in natura, nome Bacuri liso, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
9	Bacuri corôa, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
10	Fruta in natura, tipo Banana, espécie pacovan, aplicação alimentar, apresentação cacho	Und	10	60	100
11	Fruta in natura, nome Biribá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
12	Fruta in natura, nome Cacau, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
13	Fruta in natura, nome Cajarana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	80
14	Fruta in natura, nome Camu	Kg	04	40	100

	camu, aplicação alimentar, apresentação fresca				
15	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais com casca	Kg	04	40	100
16	Fruta in natura, nome Castanha do brasil, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais sem casca	Kg	10	60	100
17	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação Ouriço	Kg	10	60	80
18	Fruta in natura, nome Cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	04	40	100
19	Fruta in natura, nome Cupuaçu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
20	Fruta in natura, nome Cupuí, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
21	Fruta in natura, nome Cutite, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
22	Fruta in natura, nome Fruta pão, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
23	Fruta in natura, nome Gogó de guariba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
24	Fruta in natura, nome Graviola, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	120
25	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em bastão	Und	10	60	30
26	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em pó	Kg	02	15	40
27	Fruta in natura, nome Ingá açu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	04	20	100
28	Fruta in natura, nome Ingá	Kg	10	60	100

	chinelo, aplicação alimentar, apresentação fresca				
29	Fruta in natura, nome Ingá cipó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
30	Fruta in natura, nome Ingá costela, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
31	Fruta in natura, nome Jaca, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	160
32	Fruta in natura, nome Jambo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	80	100
33	Fruta in natura, nome Jatobá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	80
34	Fruta in natura, nome Jenipapo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	02	40	100
35	Fruta in natura, nome Maná-cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
36	Fruta in natura, nome Mapati, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
37	Fruta in natura, nome Maracujá do mato, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
38	Fruta in natura, nome Mari mari, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
39	Fruta in natura, nome Murici, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
40	Fruta in natura, nome Piquiá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	11
41	Fruta in natura, nome Pitaya, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	03	9	11
42	Fruta in natura, nome Pitomba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	03	9	100
43	Fruta in natura, nome Rambutã, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100

44	Fruta in natura, nome Sapotilha, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	80
45	Fruta in natura, nome Sapucaia, aplicação alimentar, apresentação ouriço	Kg	04	40	40
46	Fruta in natura, nome Taberebá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	02	20	120
47	Fruta in natura, nome Tamarindo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	120
48	Fruta in natura, nome Urucuri, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	120
49	Fruta in natura, nome Uxi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	80
50	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação inteiro	Kg	02	40	180
51	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação descascado	Kg	10	90	120
52	Fruta in natura, nome Pupunha, aplicação alimentar, apresentação cacho	Cacho	10	60	180
53	Fruta in natura, nome Buriti, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	90	80
54	Raiz in natura, nome Macaxeira, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	120
55	Tubérculo in natura, nome Cará, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	90	120
56	Tubérculo in natura, nome Inhame, aplicação: alimentar, apresentação fresca	Kg	10	70	120
57	Carapanaúba, aplicação: confecção de chá (embalagem 10 Kg)	Kg	10	90	80
58	Carqueja, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45

59	Cipó cravo, aplicação: confecção de chá	Kg	02	22	60
60	Copaíba, casca, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
61	Escada de jabuti, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
62	Espinheira-santa, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
63	Preciosa, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
64	Quebra pedra, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
65	Quina quina, aplicação: confecção de chá	Kg	02	12	20
66	Saracura muriá, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
67	Unha de gato, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
68	Xexuá, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
69	Polpa de fruta, tipo Açaí, apresentação tipo congelada	Kg	03	22	45
70	Polpa de fruta, tipo Bacuri, apresentação tipo congelada	Kg	02	105	180
71	Polpa de fruta, tipo Camu camu, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
72	Polpa de fruta, tipo Cupuaçú, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
73	Polpa de fruta, tipo Graviola, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
74	Polpa de fruta, tipo Jenipapo, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
75	Polpa de fruta, tipo Taperebá, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
76	Polpa de fruta, tipo Bacaba, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
77	Polpa de fruta, tipo Buriti, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
78	Polpa de fruta, tipo Carambola, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
79	Bolo alimentício, sabor macaxeira, peso de 3 a 5 Kg	Kg	10	90	180
80	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, crocante sabor castanha do Brasil	Cx	10	100	180
81	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor	Cx	10	100	180

	cupuaçu				
82	Geléia de fruta, tipo fruta açaí, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	02	20	40
83	Geléia de fruta, tipo fruta cupuaçu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	02	20	40
84	Geléia de fruta, tipo fruta taperebá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	02	20	40
85	Geléia de fruta, tipo fruta cubiu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	02	20	40
86	Geléia de fruta, tipo fruta camu-camu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	02	20	40
87	Geléia de fruta, tipo fruta araçá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	02	20	40
88	Farinha de mandioca, apresentação tapioca	Und	02	20	40
89	Farinha de mandioca, tipo goma, aplicação: preparação de tapioca	Kg	02	22	45
90	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo ovinha ou uairini	Kg	02	22	45
91	Leite de amapá	Lt	02	12	15
92	Óleo de andiroba	Lt	02	12	15
93	Pé de moleque, doce	Kg	03	40	80
94	Semente de andiroba	Kg	02	15	30
95	Tucupi	Lt	02	10	15
96	Jambu, planta in natura	Und	02	22	45
97	Animal vivo, espécie suíno, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	20	150	300
98	Animal vivo, espécie caprino, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	10	100	200
99	Pato, animal vivo	Kg	03	40	75
100	Animal vivo, espécie galinha, raça caipira, aplicação abate.	Kg	03	40	75
101	Animal vivo, espécie ave,	Kg	03	45	90

	idade 30, características adicionais codorna, macho ou fêmea, uso alimentação humana				
102	Animal vivo, epécie leporídeos, taça coelho, idade 4 a 5, características adicionais macho ou fêmea, peso aproximado 3,5 Kg, aplicação abate.	Und	10	60	120
103	Peixe in natura, variedade aruanã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
104	Peixe in natura, variedade bodó, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
105	Peixe in natura, variedade Cachorra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
106	Peixe in natura, variedade Caparari, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
107	Peixe in natura, variedade Carauaçu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	03	20	40
108	Peixe in natura, variedade Carimatã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
109	Peixe in natura, variedade Cascudo, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120

110	Peixe in natura, variedade Cuiu-cuiu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
111	Peixe in natura, variedade Dourado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
112	Peixe in natura, variedade Jandiá, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
113	Peixe in natura, variedade Jaraqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
114	Peixe in natura, variedade Jaú, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
115	Peixe in natura, variedade Mandi, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
116	Peixe in natura, variedade Mapará, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
117	Peixe in natura, variedade Matrinxã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
118	Peixe in natura, variedade Pacu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
119	Peixe in natura, variedade Peixe gato, apresentação	Kg	10	60	120

	inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.				
120	Peixe in natura, variedade Pintado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
121	Peixe in natura, variedade Piracatinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
122	Peixe in natura, variedade Piraíba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
123	Peixe in natura, variedade Piramutaba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
124	Peixe in natura, variedade Piranha, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
125	Peixe in natura, variedade Pirapitinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
126	Peixe in natura, variedade Pirarucu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
127	Peixe in natura, variedade Surubim, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
128	Peixe in natura, variedade	Kg	10	60	120

	Tambaqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.				
129	Peixe in natura, variedade Traíra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
130	Peixe in natura, variedade Tucunaré, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
131	Peixe in natura, variedade Zebra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
132	Animal vivo, espécie quelônio, raça mestiço, peso de 3 a 5 Kg, aplicação abate.	Kg	03	45	90
133	OVO, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco, bandeja com 30 und	Cart.	02	10	20
134	Gelo, apresentação escamas, saco 40Kg,	Und	04	200	250

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de ***assinatura da Ata de Registro de preços***, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4°, do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

5.2. O material a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

– que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

– que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

– que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço:

a) Centro de Instrução de Guerra na Selva – Av. São Jorge, 750, Manaus -AM, CEP 69.033-000.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 07 (sete) dias.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes

documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1.O objeto desta aquisição não refere-se a prestação de serviço.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b ensejar o retardamento da execução do objeto;

c fraudar na execução do contrato;

d comportar-se de modo inidôneo; ou

e cometer fraude fiscal.

2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii **Multa:**

1 moratória de 0,66 % (zero virgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

FL Nº 433

16.3.2. Prova de atendimento aos requisitos previsto em lei especial, quando for o caso

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

16.5.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R$ *600.579,63 (seiscentos mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).*

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus - AM, de 10 de março de 2022

[redacted]

GEORGE BRUNO DOS SANTOS **BOMFIM** – 1º Sgt
Integrante Técnico

[redacted]

MAIRO MENDES DE **ÁVILA – 2º Sgt**
Integrante Técnico

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CIGS:

CONSIDERANDO:

1 Que a aquisição do objeto pretendido proporcionará o cumprimento de metas expressas no Plano Geral de Ensino do CIGS (PGE/2022);

2 Que estão presentes os elementos técnicos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante dos orçamentos apresentados, os critérios de aceitação dos materiais, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento da nota de empenho, prazos de execução, de forma clara, concisa e objetiva.

DECIDO:

1. aprovar, nos termos do inciso II do Art. 14º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o presente Termo de Referência para aquisição materiais de consumo de para instruções de obtenção de alimentos de origem animal, vegetal e pescado para as instruções dos COS do ano de 2022;

2. encaminho ao Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e autue o presente Termo de Referência atinente ao processo licitatório.

Manaus - AM, 14 de março de 2022

[redacted]

PIETRO CARLO HAINE STEFFEN – Cel
Ordenador de Despesas substituto do CIGS

FL Nº 1133

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira)
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.° 64207.000458/2022-49)

[redacted]

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de alimentos de origem animal e vegetal para atender as demandas referentes às instruções ministradas para Cursos de Operações na Selva, Curso Internacional de Operações na Selva, Estágios de Vida na Selva e Visitas Institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Item	DESCRIÇÃO	CAT MAT	UND	QTD	Valor Unit. de referência (R$)	Valor Total de referência (R$)
1	Fruta in natura, nome Abiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	464359	Kg	100	R$ 51,00	R$ 5.100,00
2	Fruta in natura, nome Abiurana, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 51,67	R$ 5.166,67
3	Fruta in natura, nome Abricó, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
4	Fruta in natura, nome Araçá, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 49,50	R$ 4.950,00
5	Fruta in natura, nome Araçá boi, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 49,50	R$ 4.950,00
6	Fruta in natura, nome Araçá de anta, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 51,33	R$ 5.133,00
7	Fruta in natura, nome Ata, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 40,83	R$ 4.083,33
8	Fruta in natura, nome Bacuri liso, aplicação alimentar, apresentação fresca	464355	Kg	100	R$ 64,67	R$ 6.466,67
9	Bacuri corôa, aplicação alimentar, apresentação fresca	464355	Kg	100	R$ 64,67	R$ 6.466,67
10	Fruta in natura, tipo Banana, epécie pacovan, aplicação alimentar, apresentação	464379	Und	100	R$ 65,33	R$ 6.533,00

[redacted]

	cacho					
11	Fruta in natura, nome Biribá, aplicação alimentar, apresentação fresca	464357	Kg	100	R$ 23,97	R$ 2.396,67
12	Fruta in natura, nome Cacau, aplicação alimentar, apresentação fresca	464343	Kg	100	R$ 39,66	R$ 3.966,33
13	Fruta in natura, nome Cajarana, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	80	R$ 64,00	R$ 5.119,73
14	Fruta in natura, nome Camu camu, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
15	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais com casca	6050	Kg	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
16	Fruta in natura, nome Castanha do brasil, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais sem casca	6050	Kg	100	R$ 99,67	R$ 9.966,67
17	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação Ouriço	6050	Kg	80	R$ 70,00	R$ 5.600,00
18	Fruta in natura, nome Cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 68,33	R$ 6.833,00
19	Fruta in natura, nome Cupuaçu, aplicação alimentar, apresentação fresca	464344	Kg	100	R$ 35,83	R$ 3.583,33
20	Fruta in natura, nome Cupuí, aplicação alimentar, apresentação fresca	464344	Kg	100	R$ 73,00	R$ 7.300,00
21	Fruta in natura, nome Cutite, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 99,67	R$ 9.966,67
22	Fruta in natura, nome Fruta pão, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 30,33	R$ 3.033,00
23	Fruta in natura, nome Gogó de guariba, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00
24	Fruta in natura, nome Graviola, aplicação alimentar, apresentação fresca	464347	Kg	120	R$ 41,00	R$ 4.920,00
25	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em bastão	464335	Und	30	R$ 51,00	R$ 1.530,00
26	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em pó	464335	Kg	40	R$ 47,67	R$ 1.906,67
27	Fruta in natura, nome Ingá açu, aplicação alimentar, apresentação fresca	464356	Kg	100	R$ 39,33	R$ 3.933,33
28	Fruta in natura, nome Ingá chinelo, aplicação alimentar, apresentação fresca	464356	Kg	100	R$ 40,67	R$ 4.066,67
29	Fruta in natura, nome Ingá cipó, aplicação alimentar, apresentação fresca	464356	Kg	100	R$ 39,83	R$ 3.983,33
30	Fruta in natura, nome Ingá costela, aplicação alimentar, apresentação fresca	464356	Kg	100	R$ 42,33	R$ 4.233,33
31	Fruta in natura, nome Jaca, aplicação alimentar, apresentação fresca	464368	Kg	160	R$ 31,00	R$ 4.960,00
32	Fruta in natura, nome Jambo, aplicação	464363	Kg	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00

[redacted]

	alimentar, apresentação fresca					
33	Fruta in natura, nome Jatobá, aplicação alimentar, apresentação fresca	464337	Kg	80	R$ 21,66	R$ 1.733,07
34	Fruta in natura, nome Jenipapo, aplicação alimentar, apresentação fresca	464369	Kg	100	R$ 20,00	R$ 1.999,67
35	Fruta in natura, nome Maná-cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 57,66	R$ 5.766,33
36	Fruta in natura, nome Mapati, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 52,67	R$ 5.266,67
37	Fruta in natura, nome Maracujá do mato, aplicação alimentar, apresentação fresca	464416	Kg	100	R$ 42,33	R$ 4.233,00
38	Fruta in natura, nome Mari mari, aplicação alimentar, apresentação fresca	474206	Kg	100	R$ 44,00	R$ 4.399,67
39	Fruta in natura, nome Murici, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 57,66	R$ 5.766,33
40	Fruta in natura, nome Piquiá, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	11	R$ 40,00	R$ 439,96
41	Fruta in natura, nome Pitaya, aplicação alimentar, apresentação fresca	464452	Kg	11	R$ 36,00	R$ 395,96
42	Fruta in natura, nome Pitomba, aplicação alimentar, apresentação fresca	474205	Kg	100	R$ 31,33	R$ 3.133,00
43	Fruta in natura, nome Rambutã, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	100	R$ 31,33	R$ 3.133,00
44	Fruta in natura, nome Sapotilha, aplicação alimentar, apresentação fresca	464495	Kg	80	R$ 52,67	R$ 4.213,33
45	Fruta in natura, nome Sapucaia, aplicação alimentar, apresentação ouriço	6050	Kg	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00
46	Fruta in natura, nome Taberebá, aplicação alimentar, apresentação fresca	464341	Kg	120	R$ 93,00	R$ 11.160,00
47	Fruta in natura, nome Tamarindo, aplicação alimentar, apresentação fresca	464345	Kg	120	R$ 31,33	R$ 3.759,60
48	Fruta in natura, nome Urucuri, aplicação alimentar, apresentação fresca	6050	Kg	120	R$ 94,33	R$ 11.320,00
49	Fruta in natura, nome Uxi, aplicação alimentar, apresentação fresca	474204	Kg	80	R$ 98,67	R$ 7.893,33
50	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação inteiro	464358	Kg	180	R$ 101,67	R$ 18.300,00
51	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação descascado	464358	Kg	120	R$ 109,33	R$ 13.120,00
52	Fruta in natura, nome Pupunha, aplicação alimentar, apresentação cacho	464362	Cacho	180	R$ 100,00	R$ 17.999,40
53	Fruta in natura, nome Buriti, aplicação alimentar, apresentação fresca	474203	Kg	80	R$ 91,33	R$ 7.306,40
54	Raiz in natura, nome Macaxeira, aplicação alimentar, apresentação fresca	463813	Kg	120	R$ 23,33	R$ 2.799,60
55	Tubérculo in natura, nome Cará, aplicação	463771	Kg	120	R$ 21,33	R$ 2.559,60

	alimentar, apresentação fresca					
56	Tubérculo in natura, nome Inhame, aplicação: alimentar, apresentação fresca	463771	Kg	120	R$ 20,66	R$ 2.479,60
57	Carapanaúba, aplicação: confecção de chá (embalagem 10 Kg)	150967	Kg	80	R$ 18,33	R$ 1.466,40
58	Carqueja, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
59	Cipó cravo, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	60	R$ 18,33	R$ 1.099,80
60	Copaíba, casca, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
61	Escada de jabuti, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
62	Espinheira-santa, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
63	Preciosa, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
64	Quebra pedra, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,66	R$ 839,85
65	Quina quina, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	20	R$ 19,00	R$ 379,93
66	Saracura muriá, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 19,00	R$ 854,85
67	Unha de gato, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,33	R$ 824,85
68	Xexuá, aplicação: confecção de chá	150967	Kg	45	R$ 18,66	R$ 839,85
69	Polpa de fruta, tipo Açaí, apresentação tipo congelada	464493	Kg	45	R$ 28,30	R$ 1.273,50
70	Polpa de fruta, tipo Bacuri, apresentação tipo congelada	464498	Kg	180	R$ 28,30	R$ 5.094,00
71	Polpa de fruta, tipo Camu camu, apresentação tipo congelada	6050	Kg	180	R$ 29,97	R$ 5.394,00
72	Polpa de fruta, tipo Cupuaçú, apresentação tipo congelada	464488	Kg	180	R$ 29,97	R$ 5.394,00
73	Polpa de fruta, tipo Graviola, apresentação tipo congelada	464491	Kg	180	R$ 29,97	R$ 5.394,00
74	Polpa de fruta, tipo Jenipapo, apresentação tipo congelada	464510	Kg	180	R$ 29,63	R$ 5.334,00
75	Polpa de fruta, tipo Taperebá, apresentação tipo congelada	464485	Kg	180	R$ 29,63	R$ 5.334,00
76	Polpa de fruta, tipo Bacaba, apresentação tipo congelada	464504	Kg	180	R$ 29,63	R$ 5.334,00
77	Polpa de fruta, tipo Buriti, apresentação tipo congelada	6050	Kg	180	R$ 29,63	R$ 5.334,00
78	Polpa de fruta, tipo Carambola, apresentação tipo congelada	464480	Kg	180	R$ 29,63	R$ 5.334,00
79	Bolo alimentício, sabor macaxeira, peso de 3 a 5 Kg	6262	Kg	180	R$ 40,66	R$ 7.319,40
80	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, crocante sabor castanha do Brasil	464005	Cx	180	R$ 32,00	R$ 5.759,40
81	Bombom, material chocolate, tipo com	464005	Cx	180	R$ 9,33	R$ 1.679,40

	recheio, sabor cupuaçu					
82	Geléia de fruta, tipo fruta açaí, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	481040	Und	40	R$ 27,66	R$ 1.106,53
83	Geléia de fruta, tipo fruta cupuaçu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	481040	Und	40	R$ 28,00	R$ 1.119,87
84	Geléia de fruta, tipo fruta taperebá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	481040	Und	40	R$ 28,00	R$ 1.119,87
85	Geléia de fruta, tipo fruta cubiu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	481040	Und	40	R$ 28,00	R$ 1.119,87
86	Geléia de fruta, tipo fruta camu-camu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	481040	Und	40	R$ 28,00	R$ 1.119,87
87	Geléia de fruta, tipo fruta araçá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	481040	Und	40	R$ 28,00	R$ 1.119,87
88	Farinha de mandioca, apresentação tapioca	402823	Und	40	R$ 17,00	R$ 680,00
89	Farinha de mandioca, tipo goma, aplicação: preparação de tapioca	465694	Kg	45	R$ 22,67	R$ 1.020,00
90	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo ovinha ou uairini	402823	Kg	45	R$ 13,67	R$ 615,00
91	Leite de amapá	477469	Lt	15	R$ 145,00	R$ 2.175,00
92	Óleo de andiroba	473376	Lt	15	R$ 28,33	R$ 424,95
93	Pé de moleque, doce	481264	Kg	80	R$ 23,63	R$ 1.890,67
94	Semente de andiroba	150157	Kg	30	R$ 52,67	R$ 1.580,00
95	Tucupi	343596	Lt	15	R$ 32,00	R$ 480,00
96	Jambu, planta in natura	150967	Und	45	R$ 32,00	R$ 1.440,00
97	Animal vivo, espécie suíno, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	258642	Kg	300	R$ 42,00	R$ 12.600,00
98	Animal vivo, espécie caprino, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	480946	Kg	200	R$ 41,07	R$ 8.213,33
99	Pato, animal vivo	453246	Kg	75	R$ 115,17	R$ 8.637,50
100	Animal vivo, espécie galinha, raça caipira, aplicação abate.	453246	Kg	75	R$ 74,17	R$ 5.562,50
101	Animal vivo, espécie ave, idade 30, características adicionais codorna, macho ou fêmea, uso alimentação humana	453246	Kg	90	R$ 38,83	R$ 3.495,00
102	Animal vivo, epécie leporídeos, taça coelho, idade 4 a 5, características adicionais macho ou fêmea, peso aproximado 3,5 Kg, aplicação abate.	453007	Und	120	R$ 116,00	R$ 13.920,00
103	Peixe in natura, variedade aruanã, apresentação inteiro, estado de	283841	Kg	120	R$ 35,00	R$ 4.200,00

[redacted]

	conservação fresco, características adicionais sem preparo.					
104	Peixe in natura, variedade bodó, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 32,30	R$ 3.876,00
105	Peixe in natura, variedade Cachorra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 32,17	R$ 3.860,00
106	Peixe in natura, variedade Caparari, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 46,00	R$ 5.520,00
107	Peixe in natura, variedade Carauaçu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	40	R$ 22,83	R$ 913,33
108	Peixe in natura, variedade Carimatã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 22,83	R$ 2.740,00
109	Peixe in natura, variedade Cascudo, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 23,17	R$ 2.780,00
110	Peixe in natura, variedade Cuiu-cuiu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 42,00	R$ 5.040,00
111	Peixe in natura, variedade Dourado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 50,33	R$ 6.040,00
112	Peixe in natura, variedade Jandiá, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 62,00	R$ 7.440,00
113	Peixe in natura, variedade Jaraqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 22,83	R$ 2.740,00
114	Peixe in natura, variedade Jaú, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 99,67	R$ 11.960,00
115	Peixe in natura, variedade Mandi,	283841	Kg	120	R$ 23,17	R$ 2.780,00

	apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.					
116	Peixe in natura, variedade Mapará, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 28,17	R$ 3.380,00
117	Peixe in natura, variedade Matrinxã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 32,33	R$ 3.879,60
118	Peixe in natura, variedade Pacu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 27,67	R$ 3.320,00
119	Peixe in natura, variedade Peixe gato, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 31,66	R$ 3.799,60
120	Peixe in natura, variedade Pintado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 44,63	R$ 5.356,00
121	Peixe in natura, variedade Piracatinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 44,63	R$ 5.356,00
122	Peixe in natura, variedade Piraíba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 53,00	R$ 6.359,60
123	Peixe in natura, variedade Piramutaba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 54,66	R$ 6.559,60
124	Peixe in natura, variedade Piranha, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 25,66	R$ 3.079,60
125	Peixe in natura, variedade Pirapitinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 28,00	R$ 3.359,60
126	Peixe in natura, variedade Pirarucu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 54,67	R$ 6.560,00

[redacted]

127	Peixe in natura, variedade Surubim, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 49,00	R$ 5.880,00
128	Peixe in natura, variedade Tambaqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 41,33	R$ 4.960,00
129	Peixe in natura, variedade Traíra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 37,33	R$ 4.479,60
130	Peixe in natura, variedade Tucunaré, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 32,67	R$ 3.920,00
131	Peixe in natura, variedade Zebra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	283841	Kg	120	R$ 32,67	R$ 3.920,00
132	Animal vivo, espécie quelônio, raça mestiço, peso de 3 a 5 Kg, aplicação abate.	283841	Kg	90	R$ 55,66	R$ 5.009,70
133	OVO, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco, bandeja com 30 und	467577	Cart.	20	R$ 27,63	R$ 552,67
134	Gelo, apresentação escamas, saco 40Kg,	217778	Und	250	R$ 40,66	R$ 10.165,83

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:*

Órgão Gerenciador:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Fruta in natura, nome Abiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
2	Fruta in natura, nome Abiurana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
3	Fruta in natura, nome Abricó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
4	Fruta in natura, nome Araçá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
5	Fruta in natura, nome Araçá boi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100

[redacted]

6	Fruta in natura, nome Araçá de anta, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
7	Fruta in natura, nome Ata, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
8	Fruta in natura, nome Bacuri liso, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
9	Bacuri corôa, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
10	Fruta in natura, tipo Banana, espécie pacovan, aplicação alimentar, apresentação cacho	Und	10	60	100
11	Fruta in natura, nome Biribá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
12	Fruta in natura, nome Cacau, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
13	Fruta in natura, nome Cajarana, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	80
14	Fruta in natura, nome Camu camu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	04	40	100
15	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais com casca	Kg	04	40	100
16	Fruta in natura, nome Castanha do brasil, aplicação alimentar, apresentação fresca, características adicionais sem casca	Kg	10	60	100
17	Fruta in natura, nome Castanha do pará, aplicação alimentar, apresentação Ouriço	Kg	10	60	80
18	Fruta in natura, nome Cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	04	40	100
19	Fruta in natura, nome Cupuaçu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
20	Fruta in natura, nome Cupuí, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
21	Fruta in natura, nome Cutite, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
22	Fruta in natura, nome Fruta pão, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
23	Fruta in natura, nome Gogó de guariba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
24	Fruta in natura, nome Graviola, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	120
25	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação	Und	10	60	30

[redacted]

	alimentar, apresentação em bastão				
26	Fruta in natura, nome Guaraná, aplicação alimentar, apresentação em pó	Kg	02	15	40
27	Fruta in natura, nome Ingá açu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	04	20	100
28	Fruta in natura, nome Ingá chinelo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
29	Fruta in natura, nome Ingá cipó, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
30	Fruta in natura, nome Ingá costela, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
31	Fruta in natura, nome Jaca, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	160
32	Fruta in natura, nome Jambo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	80	100
33	Fruta in natura, nome Jatobá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	80
34	Fruta in natura, nome Jenipapo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	02	40	100
35	Fruta in natura, nome Maná-cubiu, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
36	Fruta in natura, nome Mapati, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
37	Fruta in natura, nome Maracujá do mato, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
38	Fruta in natura, nome Mari mari, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
39	Fruta in natura, nome Murici, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
40	Fruta in natura, nome Piquiá, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	11
41	Fruta in natura, nome Pitaya, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	03	9	11
42	Fruta in natura, nome Pitomba, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	03	9	100
43	Fruta in natura, nome Rambutã, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	100
44	Fruta in natura, nome Sapotilha, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	80
45	Fruta in natura, nome Sapucaia, aplicação alimentar, apresentação ouriço	Kg	04	40	40
46	Fruta in natura, nome Taberebá, aplicação	Kg	02	20	120

[redacted]

	alimentar, apresentação fresca				
47	Fruta in natura, nome Tamarindo, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	120
48	Fruta in natura, nome Urucuri, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	120
49	Fruta in natura, nome Uxi, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	80
50	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação inteiro	Kg	02	40	180
51	Fruta in natura, nome Tucumã, aplicação alimentar, apresentação descascado	Kg	10	90	120
52	Fruta in natura, nome Pupunha, aplicação alimentar, apresentação cacho	Cacho	10	60	180
53	Fruta in natura, nome Buriti, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	90	80
54	Raiz in natura, nome Macaxeira, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	60	120
55	Tubérculo in natura, nome Cará, aplicação alimentar, apresentação fresca	Kg	10	90	120
56	Tubérculo in natura, nome Inhame, aplicação: alimentar, apresentação fresca	Kg	10	70	120
57	Carapanaúba, aplicação: confecção de chá (embalagem 10 Kg)	Kg	10	90	80
58	Carqueja, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
59	Cipó cravo, aplicação: confecção de chá	Kg	02	22	60
60	Copaíba, casca, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
61	Escada de jabuti, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
62	Espinheira-santa, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
63	Preciosa, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
64	Quebra pedra, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
65	Quina quina, aplicação: confecção de chá	Kg	02	12	20
66	Saracura muriá, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
67	Unha de gato, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
68	Xexuá, aplicação: confecção de chá	Kg	03	22	45
69	Polpa de fruta, tipo Açaí, apresentação tipo congelada	Kg	03	22	45

70	Polpa de fruta, tipo Bacuri, apresentação tipo congelada	Kg	02	105	180
71	Polpa de fruta, tipo Camu camu, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
72	Polpa de fruta, tipo Cupuaçú, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
73	Polpa de fruta, tipo Graviola, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
74	Polpa de fruta, tipo Jenipapo, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
75	Polpa de fruta, tipo Taperebá, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
76	Polpa de fruta, tipo Bacaba, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
77	Polpa de fruta, tipo Buriti, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
78	Polpa de fruta, tipo Carambola, apresentação tipo congelada	Kg	10	90	180
79	Bolo alimentício, sabor macaxeira, peso de 3 a 5 Kg	Kg	10	90	180
80	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, crocante sabor castanha do Brasil	Cx	10	100	180
81	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor cupuaçu	Cx	10	100	180
82	Geléia de fruta, tipo fruta açaí, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	02	20	40
83	Geléia de fruta, tipo fruta cupuaçu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	02	20	40
84	Geléia de fruta, tipo fruta taperebá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	02	20	40
85	Geléia de fruta, tipo fruta cubiu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	02	20	40
86	Geléia de fruta, tipo fruta camu-camu, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	02	20	40
87	Geléia de fruta, tipo fruta araçá, apicação sobremesa, validade mínima de 6 meses.	Und	02	20	40
88	Farinha de mandioca, apresentação tapioca	Und	02	20	40
89	Farinha de mandioca, tipo goma,	Kg	02	22	45

[redacted]

	aplicação: preparação de tapioca				
90	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo ovinha ou uairini	Kg	02	22	45
91	Leite de amapá	Lt	02	12	15
92	Óleo de andiroba	Lt	02	12	15
93	Pé de moleque, doce	Kg	03	40	80
94	Semente de andiroba	Kg	02	15	30
95	Tucupi	Lt	02	10	15
96	Jambu, planta in natura	Und	02	22	45
97	Animal vivo, espécie suíno, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	20	150	300
98	Animal vivo, espécie caprino, raça mestiço, peso de 15 a 25 Kg, características adicionais sem registro.	Kg	10	100	200
99	Pato, animal vivo	Kg	03	40	75
100	Animal vivo, espécie galinha, raça caipira, aplicação abate.	Kg	03	40	75
101	Animal vivo, espécie ave, idade 30, características adicionais codorna, macho ou fêmea, uso alimentação humana	Kg	03	45	90
102	Animal vivo, epécie leporídeos, taça coelho, idade 4 a 5, características adicionais macho ou fêmea, peso aproximado 3,5 Kg, aplicação abate.	Und	10	60	120
103	Peixe in natura, variedade aruanã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
104	Peixe in natura, variedade bodó, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
105	Peixe in natura, variedade Cachorra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
106	Peixe in natura, variedade Caparari, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
107	Peixe in natura, variedade Carauaçu,	Kg	03	20	40

[redacted]

	apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.				
108	Peixe in natura, variedade Carimatã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
109	Peixe in natura, variedade Cascudo, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
110	Peixe in natura, variedade Cuiu-cuiu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
111	Peixe in natura, variedade Dourado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
112	Peixe in natura, variedade Jandiá, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
113	Peixe in natura, variedade Jaraqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
114	Peixe in natura, variedade Jaú, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
115	Peixe in natura, variedade Mandi, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
116	Peixe in natura, variedade Mapará, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
117	Peixe in natura, variedade Matrinxã, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
118	Peixe in natura, variedade Pacu,	Kg	10	60	120

	apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.				
119	Peixe in natura, variedade Peixe gato, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
120	Peixe in natura, variedade Pintado, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
121	Peixe in natura, variedade Piracatinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
122	Peixe in natura, variedade Piraíba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
123	Peixe in natura, variedade Piramutaba, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
124	Peixe in natura, variedade Piranha, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
125	Peixe in natura, variedade Pirapitinga, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
126	Peixe in natura, variedade Pirarucu, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
127	Peixe in natura, variedade Surubim, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
128	Peixe in natura, variedade Tambaqui, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
129	Peixe in natura, variedade Traíra,	Kg	10	60	120

[redacted]

	apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.				
130	Peixe in natura, variedade Tucunaré, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
131	Peixe in natura, variedade Zebra, apresentação inteiro, estado de conservação fresco, características adicionais sem preparo.	Kg	10	60	120
132	Animal vivo, espécie quelônio, raça mestiço, peso de 3 a 5 Kg, aplicação abate.	Kg	03	45	90
133	OVO, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco, bandeja com 30 und	Cart.	02	10	20
134	Gelo, apresentação escamas, saco 40Kg,	Und	04	200	250

1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4°, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

15 - Incluso na outra minuta. ok

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

[redacted]

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial*

5.2. *O material a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:*

– que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
– que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
– que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
– que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados da entrega da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço:

a) Centro de Instrução de Guerra na Selva – Av. São Jorge, 750, Manaus -AM, CEP 69.033-000.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 07 (sete) dias.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

[redacted]

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

[redacted]

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

[redacted]

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

[redacted]

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,

[redacted]

de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. O objeto desta aquisição não refere-se a prestação de serviço.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b ensejar o retardamento da execução do objeto;

c fraudar na execução do contrato;

d comportar-se de modo inidôneo; ou

e cometer fraude fiscal.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii Multa:

1 moratória de 0,66 % (zero virgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.3.1.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[redacted]

16.3.2. *Prova de atendimento aos requisitos previsto em lei especial, quando for o caso*

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

16.5.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O valor de referência, que é o valor máximo aceitável para a contratação, será 600.579,63 (seiscentos mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

[redacted]

GEORGE BRUNO DOS SANTOS BOMFIM – 1º Sgt
Integrante Técnico

[redacted]

MAIRO MENDES DE AVILA – 2º Sgt
Integrante Técnico

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CIGS:

CONSIDERANDO:

1. Que a aquisição do objeto pretendido proporcionará o cumprimento de meta expressas no Plano Geral de Ensino do CIGS (PGE/2022);
2. Que estão presentes os elementos técnicos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante dos orçamentos apresentados, os critérios de aceitação dos materiais, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento da nota de empenho, prazos de execução, de forma clara, concisa e objetiva.

DECIDO:

1. aprovar, nos termos do inciso II do Art. 14º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o presente Termo de Referência para aquisição materiais de consumo de para instruções de obtenção de alimentos de origem animal, vegetal e pescado para as instruções dos COS do ano de 2022;

2. encaminho ao Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e autue o presente Termo de Referência atinente ao processo licitatório.

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações do objeto a ser contratado, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, dos critérios de sustentabilidade ambiental, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser fornecido, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão. Sobre a obtenção do valor médio da contratação, este foi apurado conforme o inciso IV, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 73 da SLTI/MPOG, de 05 de agosto de 2020, retratando de maneira fidedigna os preços praticados no mercado, ficando descartada a possibilidade de

elevação do valor médio da pretendida aquisição, desta forma, face a proporcionalidade dos preços ofertados, torna-se economicamente viável e vantajoso para a Administração adquirir o objeto, não havendo margens para que a contratação seja considerada um ato antieconômico. Portanto, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto. Assim, **APROVO** o presente Termo de Referência para a eventual aquisição de material para instrução, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em proveito do Centro de Instrução de Guerra na Selva, Órgão Gerenciador, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço ITEM.

Prossiga com o processo de licitação para registro de preços.

Manaus - AM, 21 de fevereiro de 2022

[redacted]

FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA – Cel

Ordenador de Despesas - CIGS

FL Nº 103

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira)

PREGÃO 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX

A União, por intermédio do Centro de Instrução de Guerra na Selva, com sede na Avenida São Jorge, 750, São Jorge, na cidade de Manaus / AM, CEP 69.033-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.651.520/0001-39 neste ato representado pelo Senhor Coronel Fábio Pinheiro Lustosa, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 312 de 17 de março de 2020, publicada no DOU nº 55, de 20 de março de 2020, inscrito no CPF sob o nº 505.866.611-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, processo administrativo nº 64207.000458/2022-49, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. 'DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Alimentos de Origem de Animal e Vegetal, *para atender as necessidades da Divisão de Ensino / Intrução do Centro de Instrução de Guerra na Selva - CIGS*, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. *'ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES*

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Instrução de Guerra na Selva – *CIGS (160012).*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de será de 12 meses, a partir da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos) fornecedores.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manaus – AM, _____ de _____ de 2022

Pela Contratante

FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA – CEL
Ordenador de Despesas do CIGS

Pela Promitente Contratada

(***nome completo do representante***)
Representante Legal da Empresa

FL Nº 107

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira/1999)

MODELO

TERMO DE CONTRATO
COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A). CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA E A EMPRESA .....

A União por intermédio do Centro de Instrução de Guerra na Selva, com sede na Avenida São Jorge, 750, São Jorge, na cidade de Manaus / AM, CEP 69.033-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.651.520/0001-39 neste ato representado pelo neste ato representado pelo Senhor Coronel Fábio Pinheiro Lustosa, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 235 de 17 de dezembro de 2020, conforme art. 2º da Portaria nº 533 de 28 de setembro de 1999, do Comandante do Exército, inscrito no CPF sob nº 505.866.611-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 64207.000039/2022-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal para instrução, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

1.3.1. Aquisição de Alimentos de Origem Vegetal, Animais vivos e Peixes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

FL Nº 169

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

FL Nº 170

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Manaus - AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
Seção de Licitações e Contratos
Processo nº. **64207.000458/2022-49**
Pregão nº. 02/2022

Abertura da sessão pública: XXXXXXXXXXXX às XXXXXXXXXX horas (Horário de Brasília)

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa à concorrência em referência, conforme especificado abaixo:

Declaramos ter tomamos conhecimento e concordamos com todas as exigências do edital e seus anexos, inteiramos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato, caso sejamos vencedores deste certame, portanto propomos:

Prazo de validade da proposta: ..... dias (mínimo 60 dias)

Valor mensal proposto: R$ .....

IDENTIFICAÇÃO:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Inscrição Estadual:
Telefone:
Fax:
Email:

Manaus – AM, ____ de _____ de 2022.

_____
(assinatura autorizada)
(nome, cargo do signatário, CPF)
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE: Email:

Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, instaurado pelo processo de nº 64207.000458/2022-49, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o Art. 5º e seus incisos, no que couber, da instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2022.

_____
NOME
RG/CPF:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(Centro Coronel Jorge Teixeira)

FL. 193

[redacted]

Ofício nº 3 – SALC/Div Adm/Cmdo

URGENTÍSSIMO

Manaus - AM, 16 de março de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora
Francisléa Nazaré Caxeixa de Menezes Falcão
Advogada da União
Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas
Av Tefé, nº 611, Edifício Luis Higino de Souza Neto – Bairro praça 14 de Janeiro
CEP: 69.020-090 Manaus/AM

Assunto: Análise Jurídica.

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o art. 38 da Lei n. 8.666/93 c/c art. 11 da Lei Complementar n. 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 15 (quinze) dias	**Data limite para Termo Aditivo, se for o caso:**
E-mail: salccigs2020@gmail.com	**Telefone:** 2125-6400
NUP: 64207.000458/2022-49	**Nº de Volumes:**1
VALOR: R$ 600.579,63 (seiscentos mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos.)	**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP
PRAZO: 15 (quinze) dias	**Sigla do Órgão:** CIGS
Data de abertura do Processo: 22 de fevereiro de 2022	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: 1. Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União/ Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras/ Atualização: Julho/2020 2. Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União/ Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras/ Atualização: julho/2021 3. Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União/ Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras/ Atualização: Dezembro/2019 4. Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União/ Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras/ Atualização: Julho/2020	
Houve alteração? ( ) SIM (X) NÃO	
Relação dos itens modificados: não houve	

Certifico o SOBRESTAMENTO do processo **NUP 64207.000458/2022-49**, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 16/03/2022.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto/Objeto: Aquisição de Alimentos de origem Animal e vegetal para Instruções do Centro de Instrução de Guerra na Selva, SRP 02/2022			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: **AQUISIÇÕES**			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

[redacted]

PIETRO CA[redacted] **Coronel**
Ordenador de Despesas substituto do Centro de Instrução de Guerra na Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1954)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dezoito dias do mês de março de 2022, procedemos ao encerramento deste volume nº 001, do processo nº **64207.000458/2022-49**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº02/2022 – CIGS , contendo 175 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº 002.

Manaus - AM, 18 de março de 2022.

[redacted]

JOANNE RIBEIRO DE ARÚJO – 3º Sgt
Pregoeira do CIGS